



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Data: 19 de dezembro de 2019 (quinta-feira).

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **12ª Reunião Ordinária de 2019**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre alteração de integrante da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), enviado via memorando eletrônico nº 129/2019 (CPPS);
2. Apreciação e homologação da coordenação e coordenação adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Ufersa;
3. Apreciação e deliberação sobre parecer apresentado pela comissão designada pela portaria Ufersa/GAB nº 0754/2019, conforme processo nº 23091.014821/2019-54;
4. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre o processo de definição de listas tríplexes para as escolhas de Reitor e de Diretor de campus fora da sede, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);
5. Outras ocorrências.

Data: 19 de dezembro de 2019 (quinta-feira).

Horário: 8h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2019.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
12ª Reunião Ordinária de 2019

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre alteração de integrante da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), enviado via memorando eletrônico nº 129/2019 (CPPS)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 129/2019 - CPPS (11.01.18)
(Identificador: 201976141)**

Nº do Protocolo: 23091.015252/2019-57

Mossoró-RN, 11 de Dezembro de 2019.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

CC:
GABINETE

Título: Solicitação de substituição de integrante da CPPS

Prezada,

Estamos encaminhado solicitação de substituição de integrante da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS para que o Conselho Universitário se manifeste a respeito, em conformidade com o que reza o Art. 105 do Regimento da UFERSA,

"Art. 105. A Comissão Permanente de Processo Seletivo é composta por 3 (três) membros, indicados pelo Reitor ao Conselho Universitário para apreciação e deliberação"

Outrossim, informamos que a presente solicitação foi motivada pelo próprio Prof. Dr. Mário Sérgio Falção Maia, por e-mail à CPPS, datado de 03 de dezembro de 2019:

"Envolvido com múltiplas atividades na UFERSA, já não tenho tempo para uma efetiva contribuição na CPPS. Pergunto: não seria a hora de oficializar a saída?"

Para substituir o Prof. Dr. Mário Sérgio Falção Maia na CPPS estamos sugerindo o nome do Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Júnior .

Colocando-nos à disposição para algum eventual esclarecimento acerca da matéria em questão,
Atenciosamente

(Autenticado em 11/12/2019 08:56)
ANTONIO JORGE SOARES
PRESIDENTE - TITULAR
Matrícula: 2372100

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
12ª Reunião Ordinária de 2019

2º PONTO

2. Apreciação e homologação da coordenação e coordenação adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Ufersa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISAO CONSUNI/UFERSA Nº 000/2019, de ___ de _____ de 2019.

Homologar a escolha da
Coordenação e Coordenação
Adjunta da Universidade Aberta
do Brasil (UAB) na UFERSA pelo
período de quatro anos

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua ___^a **Reunião** _____ de **2019**, em sessão realizada no dia _____,

CONSIDERANDO a Portaria n. 183, de 21 de outubro de 2016 da CAPES

CONSIDERANDO A Portaria n. 102, de 10 de maio de 2019 da CAPES

CONSIDERANDO o artigo 16, XXIV do Estatuto da UFERSA

CONSIDERANDO o perfil acadêmico e profissional da servidora indicada

DECIDE:

Art. 1º. Homologar a escolha dos servidores Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros e Odacir Almeida Neves para exercerem, respectivamente, a coordenação geral e adjunta da UAB/UFERSA pelo período de quatro anos.

Art.2º. Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação

Mossoró-RN, ___ de _____ de 2019.

José de Arimatea de Matos

Presidente





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
12ª Reunião Ordinária de 2019

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre parecer apresentado pela comissão designada pela portaria Ufersa/GAB nº 0754/2019, conforme processo nº 23091.014821/2019-54



Serviço Público Federal

| | | |
|---|---|---|
|  | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS |  |
|---|---|---|

PROCESSO
23091.012425/2019-47

Cadastrado em 07/10/2019



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

| | |
|---|---|
| <p>Nome(s) do Interessado(s): PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</p> <p>Tipo do Processo: EDITAL <i>09</i></p> <p>Assunto do Processo: 023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.</p> <p>Assunto Detalhado: EDITAL Nº 09/2019 - PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES ENTRE OS CÂMPUS DA UFERSA.</p> <p>Unidade de Origem: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)</p> <p>Criado Por: DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA</p> <p>Observação: -</p> | <p>E-mail: progepe@ufersa.edu.br</p> <p>Identificador: 110104</p> |
|---|---|



MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data | Destino | Data | Destino |
|------------|--|------|---------|
| 07/10/2019 | PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04) | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 09/2019

PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES
DOCENTES ENTRE OS *CAMPI* DA Ufersa

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Interno Seletivo de Movimentação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Interno Seletivo de Movimentação será regido por este edital e destinar-se-á aos servidores docentes em efetivo exercício nos *campi* da Ufersa com interesse na movimentação a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos do inciso III, alínea “c” do art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018.

1.2 Serão abertas inscrições para movimentação entre os *Campi* desta Universidade, para o cargo de Docente, de que trata a Lei nº. 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, bem como da Lei 12.772/2012 e suas atualizações, para a vaga conforme descrito a seguir:

- a) Cargo: **Docente do magistério superior – 01 vaga para o Campus Angicos – Centro Multidisciplinar de Angicos.** Componentes curriculares/Área de conhecimento: Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao processo interno seletivo de movimentação nos termos deste Edital o servidor docente que:

- a) Para o cargo de docente do magistério superior – vaga Área de conhecimento: Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização – Possua Graduação na área da Computação ou em áreas afins, com Mestrado na área da Computação ou em áreas afins e Doutorado na área da Computação ou em áreas afins;
- b) Tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;
- c) Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja **em área de conhecimento** definida pela unidade de destino;
- d) Não tenha sido removido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua última mudança de Unidade de Lotação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

e) Atenda as exigências contidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 a 11 de outubro de 2019**.

3.1.1 Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.

3.2 Antes de efetuar a inscrição no processo interno seletivo de movimentação, o servidor docente deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário disponível na página da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

3.4 Após realização da inscrição o docente deverá entregar na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a tabela de pontuação prevista no Anexo da Resolução nº 004/2018 - CONSUNI/UFERSA de 25/06/2018 devidamente preenchida, constando em anexo as devidas comprovações (folhas numeradas) e diplomas, no período de **15 a 17 de outubro de 2019**.

3.5 A Administração não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6 A inscrição do servidor docente implica **conhecimento e tácita aceitação** das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Será admitida apenas uma inscrição por servidor docente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação e a seleção dos candidatos à remoção obedecerão às seguintes condições e critérios:

4.2 A pontuação obtida pelo docente na tabela prevista no Anexo II deste edital.

4.3 Para fins de desempates serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- I – maior tempo de serviço em cargo efetivo na Ufersa, no Campus onde se situa sua unidade de lotação de origem;
- II – maior tempo de serviço público federal em cargo efetivo;
- III – maior idade.

4.4 A classificação dos servidores docentes considerados aptos será feita em lista única, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens anteriores, e o preenchimento da vaga dar-se-á em observância à classificação.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo de Movimentação observará a pontuação prevista no Anexo II deste edital conforme Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, sendo devidamente avaliado por Comissão constituída para este fim, e homologado pela PROGEPE, com prazo de validade definido no Edital.

5.2 O resultado do processo interno seletivo de movimentação será divulgado em lista única.

5.3 O resultado parcial da seleção será divulgado no dia **24 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico < <https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2019/>>.

5.4 O servidor docente poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal ou as Unidades de Gestão de Pessoas dos *Campi* avançados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado parcial, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado;
- b) Justificativa do recurso.

5.5 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão constituída para avaliação do Anexo II deste edital e pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da PROGEPE, antes da publicação do resultado final.

5.6 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante a vigência do processo seletivo, e que estas exijam o mesmo perfil acadêmico do processo seletivo vigente, elas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação do certame.

5.7 Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a divulgação do resultado parcial e final da seleção.

5.8 Eventual desistência no processo interno seletivo de movimentação deverá ser comunicada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal através do preenchimento do termo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

desistência, disponível no site da PROGEPE, que deverá ser entregue na DDP ou nas Gestões de Pessoas dos *Campi*, pelo servidor interessado, até o dia **25 de outubro de 2019**.

6. DA REMOÇÃO

6.1 O servidor docente classificado na seleção, somente será removido para a unidade de destino por meio de Portaria assinada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

6.2 O servidor docente que passe a ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido, terá até 10 (dez) dias, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento.

6.3 O servidor docente selecionado, depois de removido, não poderá pleitear remoção pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nas modalidades estabelecidas nos inciso II e alínea “c” do inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/1990.

6.4 No caso de remoção a pedido, objeto deste edital, o servidor docente investido em cargo comissionado ou em função de confiança na unidade de lotação atual, somente terá sua remoção efetivada após a emissão de ato de dispensa e/ou exoneração, quando for o caso.

6.5 Ao servidor docente que deva ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido a pedido, não caberá ajuda de custo, conforme Art. 53 da Lei nº 8.112/1990.

6.6 A remoção do servidor docente que deva ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido a pedido, não ensejará licença para acompanhamento ou exercício provisório ao seu cônjuge.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será deferida a remoção de servidor docente:

- a) que tenha sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- b) que esteja em gozo de licença superior ao prazo de 06 (seis) meses ou de licença para acompanhamento do cônjuge, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares e para desempenho de mandato classista;
- c) que esteja em gozo de afastamento para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, afastamento para estudo ou missão no exterior e para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou fora do país;
- d) que esteja cedido a outro órgão.

7.2 Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do servidor docente, após publicação de Portaria de Remoção por parte da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

7.3 Todas as despesas com deslocamento do servidor docente decorrentes de sua participação neste edital de remoção correrão, exclusivamente, as suas expensas.

7.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção para remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico < <https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2019/>>.

7.5 O prazo de validade do presente edital será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse da Administração, por igual período.

7.6 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no âmbito de sua competência.

Mossoró, 04 de outubro de 2019.



Diretor(a) de Desenvolvimento de Pessoal



Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I

EDITAL Nº. 09/2019

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO

| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| Publicação do Edital | 04 de outubro de 2019 |
| Inscrições | 08 a 11 de outubro de 2019 |
| Homologação de Inscrições | 14 de outubro de 2019 |
| Entrega de documentação (Anexo II) | 15 a 17 de outubro de 2019. |
| Resultado parcial | 24 de outubro de 2019 |
| Período para interposição de recurso | 25 de outubro de 2019 |
| Prazo para desistência | 25 de outubro de 2019 |
| Resultado final (Homologação) | 30 de outubro de 2019 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

EDITAL Nº. 09/2019

Candidato (a): _____

Total de folhas entregues: _____

| ITEM | DIMENSÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO DOCENTE | PONTUAÇÃO HOMOLOGADA |
|---|--|------------------|----------------------|----------------------|
| 1 TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA | | | | |
| 1.1 | Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo). | 3 | | |
| SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20) = | | | | |
| 2 ATUAÇÃO NA UFERSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (A partir do ingresso como docente na UFERSA) | | | | |
| 2.1 | Coordenação de projetos de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto). | 3,0 | | |
| 2.2 | Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos. (por projeto). | 2,0 | | |
| 2.3 | Coordenação de projetos de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto). | 3,0 | | |
| 2.4 | Membro de projeto de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto). | 2,0 | | |
| 2.5 | Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos. | 3,0 | | |
| 2.6 | Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos. | 3,0 | | |
| 2.7 | Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos. | 2,0 | | |
| 2.8 | Autoria e coautoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial). | 8,0 | | |
| 2.9 | Autoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos 3 (três) anos. | Internacional | 2,0 | |
| | | Nacional | 1,0 | |
| | | Local | 0,5 | |
| 2.10 | Autoria e coautoria de artigos em periódicos ou conferência | Qualis A1 | 10,0 | |
| | | Qualis A2 | 9,0 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|---|---|-----------|--------------------|--|--|
| | indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para movimentação). | Qualis B1 | 8,0 | | |
| | | Qualis B2 | 5,0 | | |
| | | Qualis B3 | 4,0 | | |
| | | Qualis B4 | 3,0 | | |
| | | Qualis B5 | 2,0 | | |
| | | Qualis C | 1,0 | | |
| 2.11 | Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis | | 0,5 | | |
| SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) = | | | | | |
| 3 ATUAÇÃO ACADÊMICA EM ENSINO NA UFERSA | | | | | |
| 3.1 | Carga horária presencial ministrada nos últimos 3 (três) anos. | | 0,1/15 horas aula | | |
| 3.2 | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos 3 (três) anos (máximo de 30 orientações concluídas). | | 0,4/TCC ou IC | | |
| 3.3 | Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 (três) anos (máximo de 10 orientações concluídas). | | 0,5/Especialização | | |
| 3.4 | Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 (três) anos (máximo de 6 orientações concluídas). | | 1,0/Dissertação | | |
| 3.5 | Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 (três) anos (máximo de 6 orientações concluídas). | | 2,0/Tese | | |
| SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) = | | | | | |
| 4 ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (A partir do ingresso como docente na UFERSA). | | | | | |
| 4.1 | Cargo de direção na administração superior ou Diretor de centro. | | 8,0 | | |
| 4.2 | Chefe de departamento. | | 5,0 | | |
| 4.3 | Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento. | | 2,0 | | |
| 4.4 | Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação | | 4,0 | | |
| 4.5 | Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação. | | 1,5 | | |
| 4.6 | Coordenador de setores administrativos. | | 3,0 | | |
| 4.7 | Participação como membro nos Conselhos Superiores. | | 3,0 | | |
| 4.8 | Participação como membro no Conselho de Centro. | | 2,0 | | |
| 4.9 | Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso. | | 1,5 | | |
| 4.10 | Participação em comissão permanente. | | 2,0 | | |
| 4.11 | Participação em comissão temporária (por | | 0,5 | | |



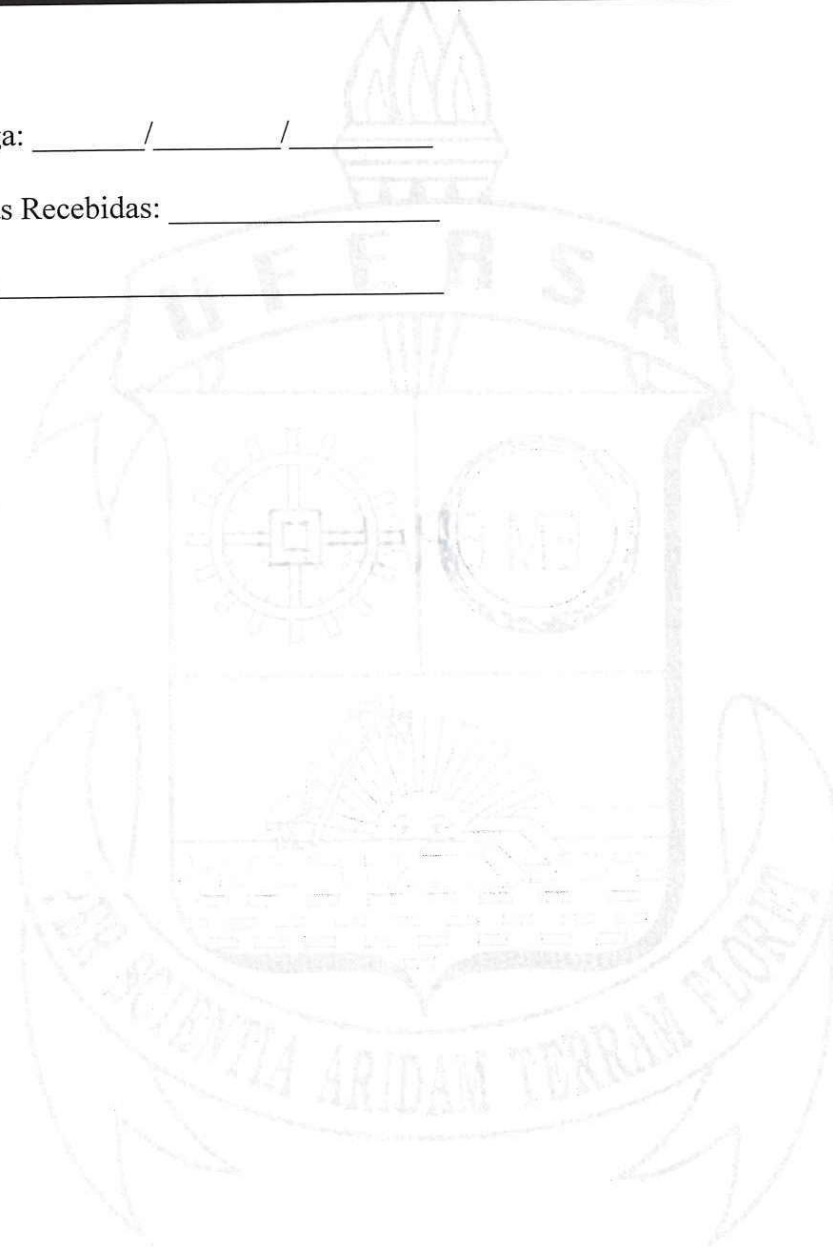
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

| | | | |
|--|--|--|--|
| portaria). | | | |
| SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) = | | | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES= | | | |

Data de entrega: ____/____/____

Total de Folhas Recebidas: _____

Recebido por: _____





Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 07/ outubro/ 2019

Dhênio Aragão Anaco da Silva
Assistente em Administração - PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Nº 1.514/PE 2019/006

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0980/2019, de 27 de setembro de 2019

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0199/2018, de 28 de março de 2018, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 004/2018,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 167/2019 - Angicos, que indica os servidores que irão compor a comissão avaliadora do Edital de Remoção,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, especificados a seguir, para comporem comissão para atuar no Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os campi da UFERSA: **Joemia Leilane Gomes de Medeiros**, matrícula SIAPE n.º 1816178; **Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda**, matrícula SIAPE n.º 1817174; **Samuel Oliveira de Azevedo**, matrícula SIAPE n.º 2093019; e **Wellington Barbosa do Nascimento Junior** (Suplente), Matrícula SIAPE n.º 1792275.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

Esaú Castro de Albuquerque Melo
Pró-Reitor Adjunto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 10/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2019**

**PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES
DOCENTES ENTRE OS CAMPUS DA UFERSA**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação do Edital 09/2019, publicado em 07 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"2.1 Poderá candidatar-se ao processo interno seletivo de movimentação nos termos deste Edital o servidor docente que:

a) Para o cargo de docente do magistério superior – vaga Área de conhecimento: Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização – Possua Graduação na área da Computação ou em áreas afins, com Mestrado na área da Computação ou em áreas afins e Doutorado na área da Computação ou em áreas afins; "

Leia-se:

"2.1 Poderá candidatar-se ao processo interno seletivo de movimentação nos termos deste Edital o servidor docente que:

a) Para o cargo de docente do magistério superior – vaga Área de conhecimento: Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização. – Possua Graduação na área da Computação ou em áreas afins, com Mestrado na área da Computação ou em áreas afins e Doutorado na área da Computação ou em áreas afins; "

Mossoró, 10 de outubro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL Nº 10/2019
PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES
DOCENTES ENTRE OS CAMPI DA UFERSA**

CARGO: Docente do Magistério Superior – 01 vaga para o Campus Angicos – Centro Multidisciplinar de Angicos.

COMPONENTES CURRICULARES/ÁREA DE CONHECIMENTO: Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização.

| NOME | MAT. SIAPE | LOTAÇÃO ATUAL |
|--------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Claudio Andrés Callejas Olguín | 1054265 | Campus Pau dos Ferros |
| Hugo Michel Camara de Azevedo | 1882965 | Campus Caraúbas |
| Rodrigo Soares Semente | 1960364 | Campus Pau dos Ferros |
| Tânia Luna Laura | 1989791 | Campus Caraúbas |

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | |
|--|----------------------------|
| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
| Entrega de Documentação (Anexo II) | 15 a 17 de outubro de 2019 |
| Resultado parcial | 24 de outubro de 2019 |
| Período para interposição de recurso | 25 de outubro de 2019 |
| Prazo para desistência | Até 25 de outubro de 2019 |
| Resultado Final (Homologação) | 30 de outubro de 2019 |

Mossoró, 11 de outubro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATUALIZAÇÃO CRONOGRAMA - EDITAL N° 09/2019

Processo Seletivo para Remoção de servidores Docentes entre os Campi da UFRSA

- a) **Cargo:** Docente do magistério superior – 01 vaga para o Campus Angicos Centro Multidisciplinar de Angicos.

COMPONENTES CURRICULARES/ÁREA: Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - Atualizado | |
|---|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
| Resultado parcial | 12 de Novembro de 2019 |
| Período para interposição de recurso/Desistência | 13 a 14 de Novembro de 2019 |
| Resultado Final | 18 de Novembro de 2019 |

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS

RELATÓRIO

A comissão avaliadora designada pela portaria UFERSA/PROGEPE Nº 980/2019 para o Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os Campi da UFERSA, se reuniu no dia 29 de outubro de 2019 para analisar a documentação dos candidatos do Edital 09/2019. Um dos membros titulares da comissão, o Prof. Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda, não pôde comparecer a análise da documentação por motivos de saúde e foi substituído pelo suplente Prof. Wellington Barbosa do Nascimento Junior, que junto aos demais membros titulares da comissão, a Profª. Joêmia Leilane Gomes de Medeiros e o Prof. Samuel Oliveira de Azevedo, analisaram a documentação proposta.

Para candidatar-se ao Edital, foram estabelecidos cinco requisitos:

- a. Para o cargo de docente do magistério superior – vaga Área de conhecimento: Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização. – Possua Graduação na área da Computação ou em áreas afins, **com** Mestrado na área da Computação ou em áreas afins e Doutorado na área da Computação ou em áreas afins; (*Trecho retificado em 10 de outubro de 2019*).
- b. Tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;
- c. Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino;
- d. Não tenha sido removido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua última mudança de Unidade de Lotação;
- e. Atenda as exigências contidas neste Edital.

Diante da análise das documentações recebidas pelos candidatos, a comissão avaliadora fez as seguintes observações:

Cláudio Andres Callejas Olguin

O candidato entregou **82 páginas impressas** para serem analisadas pela comissão. Diante da análise da documentação, avaliou-se que ele atende aos seguintes requisitos:

- Requisito 2.1.a: apresentou documentação de Graduação, Mestrado e Doutorado nas áreas requeridas pelo Edital.



- Requisito 2.1.b: possui 24 meses ou mais na instituição.
- Requisito 2.1.d: não foi removido nos últimos 24 meses.

Porém, o candidato não contempla os seguintes requisitos estabelecidos abaixo:

- Requisito 2.1.c: muito embora o candidato esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, ele não apresenta na documentação comprovantes de sua atuação na área de conhecimento/disciplinas do Edital, apresentando documentação comprobatória, apenas, para a área de conhecimento de Métodos Numéricos.
- Requisito 2.1.e: não atende a esse requisito, pois, o candidato fere o requisito "2.1.c", não estando em consonância com as exigências contidas no Edital.

Hugo Michel Camara de Azevedo Maia

O candidato **entregou 54 páginas impressas** para serem analisadas pela comissão. Diante da análise da documentação, avaliou-se que ele atende aos seguintes requisitos:

- Requisito 2.1.b: possui 24 meses ou mais na instituição.
- Requisito 2.1.d: não foi removido nos últimos 24 meses.

Porém, o candidato não contempla os seguintes requisitos estabelecidos abaixo:

- Requisito 2.1.a: o candidato apresenta uma Graduação em Engenharia Elétrica e a comissão considerou que sua formação básica além de ser incompatível com as áreas de conhecimento exigidas pelo Edital, diverge completamente do perfil de Computação e áreas afins definidos pela unidade de destino.
- Requisito 2.1.c: muito embora o candidato esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, ele apresenta vasta e comprovada experiência de atuação em Engenharia Elétrica, com área de conhecimento/disciplina que nada tangenciam à Computação, objeto desse processo seletivo, com isso tornando-se completamente divergente e incompatível das áreas de conhecimento exigidas pela unidade de destino e estabelecidas conforme o Edital.
- Requisito 2.1.e: não atende a esse requisito, pois, o candidato não contempla os requisitos "2.1.a" e "2.1.c", não estando em consonância com as exigências contidas no Edital.

Rodrigo Soares Semente

O candidato **entregou 85 páginas impressas** para serem analisadas pela comissão. Diante da análise da documentação, avaliou-se que ele atende aos seguintes requisitos:

- Requisito 2.1.b: possui 24 meses ou mais na instituição.



- Requisito 2.1.d: não foi removido nos últimos 24 meses.

Porém, o candidato não contempla os seguintes requisitos estabelecidos abaixo:

- Requisito 2.1.a: o candidato apresentou a documentação que comprova a Graduação na área de Computação, porém, ele não apresentou documentação comprobatória de Mestrado na área de exigência do Edital e o seu comprovante de Doutorado foi entregue de maneira duplicada.
- Requisito 2.1.c: muito embora o candidato esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, ele não apresenta documentação que comprove a sua atuação nas áreas de conhecimento/disciplinas definidas pela unidade de destino, ferindo o requisito do Edital.
- Requisito 2.1.e: não atende a esse requisito, pois, o candidato não contempla os requisitos “2.1.a” e “2.1.c”, não estando em consonância com as exigências contidas no Edital.

Tania Luna Laura

A candidata **entregou 91 páginas impressas** para serem analisadas pela comissão. Diante da análise da documentação, avaliou-se que ela atende aos seguintes requisitos:

- Requisito 2.1.b: possui 24 meses ou mais na instituição.
- Requisito 2.1.d: não foi removida nos últimos 24 meses.

Porém, a candidata não contempla os seguintes requisitos estabelecidos abaixo:

- Requisito 2.1.a: a candidata apresenta uma Graduação em Engenharia Eletrônica e a comissão considerou que sua formação básica além de ser incompatível com as áreas de conhecimento exigidas pelo Edital, diverge completamente do perfil de Computação e áreas afins definidos pela unidade de destino.
- Requisito 2.1.c: muito embora a candidata esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, ela não apresenta documentação que comprove sua atuação na área de conhecimento, conforme estabelecidos pelo Edital, apresentando documentação comprobatória, apenas, para a área de conhecimento de sua formação básica em Engenharia Eletrônica, ferindo completamente os requisitos que tangem as áreas de conhecimento/disciplinas exigidas pela unidade de destino.
- Requisito 2.1.e: não atende a esse requisito, pois, a candidata não contempla os requisitos “2.1.a” e “2.1.c”, não estando em consonância com as exigências contidas no Edital.



PARECER

Diante das análises dos documentos comprobatórios dos candidatos e considerando os requisitos estabelecidos pelo Edital 09/2019 para o Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os Campi da UFERSA, a comissão avaliadora considera que os candidatos **Cláudio Andres Callejas Olguin, Hugo Michel Camara de Azevedo Maia, Rodrigo Soares Semente e Tania Luna Laura não cumpriram os requisitos de exigência da unidade de destino e, portanto, estão desclassificados do referido Edital.** Desta forma, a comissão não prosseguiu com a avaliação para análise e classificação da pontuação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Anexo II.

Mossoró (RN), 29 de novembro de 2019

Joêmia Leilane Gomes de Medeiros

Prof^a. Dr^a. Joêmia Leilane Gomes de Medeiros

Samuel Oliveira de Azevedo

Prof. Dr. Samuel Oliveira de Azevedo

Wellington Barbosa do Nascimento Junior

Prof. Dr. Wellington Barbosa do Nascimento Junior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO PARCIAL - EDITAL Nº 09/2019
PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES
DOCENTES ENTRE OS CAMPI DA UFERSA

CARGO: Docente do magistério superior – Campus Angicos

COMPONENTES CURRICULARES/ÁREA: Rede de computadores. Métodos Numéricos.
Arquitetura de computadores. Otimização.

| NOME | LOTAÇÃO ATUAL | CLASSIFICAÇÃO | STATUS |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------|---|
| Claudio Andres Callejas Olguin | Campus Pau dos Ferros | Desclassificado | Candidato desclassificado de acordo com o item 2.1, alínea “c” do edital. |
| Hugo Michel Camara de Azevedo Maia | Campus Caraúbas | Desclassificado | Candidato desclassificado de acordo com o item 2.1, alínea “a” e “c” do edital. |
| Rodrigo Soares Semente | Campus Pau dos Ferros | Desclassificado | Candidato desclassificado de acordo com o item 2.1, alínea “a” e “c” do edital. |
| Tania Luna Laura | Campus Caraúbas | Desclassificada | Candidata desclassificada de acordo com o item 2.1, alínea “a” e “c” do edital. |

OBSERVAÇÕES:

5.4 O servidor docente poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal ou as Unidades de Gestão de Pessoas dos Campi avançados, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado parcial**, apresentando os seguintes documentos:

- Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado;
- Justificativa do recurso.

5.5 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão constituída para avaliação do Anexo II deste edital e pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da PROGEPE, antes da publicação do resultado final.

5.6 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante a vigência do processo seletivo, e que estas exijam o mesmo perfil acadêmico do processo seletivo vigente, elas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação do certame.

5.7 Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a divulgação do resultado parcial e final da seleção.

5.8 Eventual desistência no processo interno seletivo de movimentação deverá ser comunicada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal através do preenchimento do termo de desistência, disponível no site da PROGEPE, que deverá ser entregue na DDP ou nas Gestões de Pessoas dos Campi, pelo servidor interessado, até o dia 08 de novembro de 2019.

| CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO - ATUALIZADO | |
|--|------------------------|
| Período para interposição de recurso/desistência | 07 de novembro de 2019 |
| Resultado Final | 12 de novembro de 2019 |

Mossoró, 06 de novembro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal





Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.013894/2019-57
Cadastrado em 07/11/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

RODRIGO SOARES SEMENTE

E-mail:

rodrigo.semente@ufersa.edu.br

Identificador:

1960364

Tipo do Processo:

RECURSO

Assunto do Processo:

023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:

CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:

RAVENA CIBELLE NUNES SILVA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data | Destino | Data | Destino |
|------------|---|------|---------|
| 07/11/2019 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04) | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Ravena
Ravena Cibelle Nunes Silva
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2407407



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATUALIZAÇÃO CRONOGRAMA - EDITAL N° 09/2019

Processo Seletivo para Remoção de servidores Docentes entre os Campi da UFERSA

- a) **Cargo:** Docente do magistério superior – 01 vaga para o Campus
Angicos Centro Multidisciplinar de Angicos.

COMPONENTES CURRICULARES/ÁREA: Redes de Computadores. Métodos Numéricos.
Arquitetura de Computadores. Otimização

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - Atualizado | |
|---|------------------------|
| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
| Resultado Final | 21 de Novembro de 2019 |


Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS

**RESPOSTA AO RECURSO - PROCESSO INTERNO SELETIVO DE
MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 09/2019**

A comissão avaliadora designada pela portaria Ufersa/PROGEPE Nº 980/2019 para o Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os Campi da Ufersa, se reuniu nos dias 08 e 11 de novembro de 2019 para analisar o Processo 23091.013894/2019-57, que tem como interessado o servidor RODRIGO SOARES SEMENTE em processo do tipo: RECURSO.

A comissão teve acesso ao recurso no dia 07 de novembro de 2019 e em análise à justificativa da documentação impetrada pelo interessado, descreve os argumentos e decisão final ao processo 23091.013894/2019-57.

É importante iniciar a resposta ao recurso do candidato, ressaltando que é chancela da própria Ufersa, em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, a elaboração do Edital em questão, o que lhes competem o mérito administrativo. Todavia, à essa comissão, regida por portaria, lhes é estabelecida a análise de temas técnicos que são descritos em Edital e tem como atribuição fazer a avaliação dos fatos e documentos apresentados.

Iniciando a análise do recurso apresentado pelo candidato, a comissão apresenta as seguintes observações, que se seguem:

- **Resposta ao item: Sobre o requisito 2.1.a:**

O candidato descreve na sua justificativa que *“De fato não foi apresentado o título de Mestrado na área de computação ou a fins”*.

De acordo com o Edital 09/2019 > item 3 - Das Inscrições > subitem 3.4 onde está escrito:

“Após realização da inscrição o docente deverá entregar na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a tabela de pontuação prevista no Anexo da Resolução nº 004/2018 - CONSUNI/UFERSA de 25/06/2018 devidamente preenchida, constando em anexo as devidas comprovações (folhas numeradas) e diplomas”, pode-se verificar que é responsabilidade do candidato a entrega de todos os comprovantes e diplomas que serão analisados pela comissão. Entretanto, o próprio candidato entende que é um requisito do Edital e confirma que tal comprovação de título de mestre em computação ou áreas afins não foi apresentado, o mesmo não podendo ser apreciado pela comissão.

Em relação às afirmações de que:

- *“é de entendimento comum que o título de Doutor, sendo na mesma área, serve como substituto suficiente para comprovação documental”*.

e,



- “... o segundo supre o primeiro, estando ambos (Mestrado e Doutorado) em concordância com o perfil de Computação ou Áreas Afins”.

A comissão diverge da respectiva fundamentação apresentada e atesta que a portaria que os instituiu para avaliar o Processo de Remoção Interno de Servidores tem o único e exclusivo objetivo de emitir parecer sobre os itens contidos no Edital 09/2019, portanto, não nos compete fazer qualquer tipo de manifestações conclusiva, de juízo de valor ou entendimento comum sobre as competências do candidato, mediante documentação que não foi apresentada.

Dessa maneira, a comissão se respalda ao direito de negar a contestação por ele apresentada e que, embora o candidato apresentasse a Graduação e o Doutorado na área de Computação, isso não é garantia que a área do Mestrado pertença à mesma área do Doutorado, em Computação ou áreas afins, conforme exigência do Edital, tendo em vista que a comissão não teve acesso ao seu título de Mestrado, pois, o candidato não protocolou e não anexou aos documentos entregues para apreciação por essa comissão.

O colendo candidato ainda afirma que na análise documental, “*Tal prática é adotada inclusive na aceitação de documentos para posse de concurso público na própria Ufersa*”, porém, a comissão reitera que em obediência ao cumprimento do Edital, preza por não violar os critérios nele estabelecidos, pois, não consideraria plausível ao conceito da impessoalidade, seguir procedimentos adotados nos mais diferentes Editais da Ufersa, visto que, cada um contém suas exigências específicas.

Assim, a comissão entende que o próprio candidato compreende seu erro e não atende às exigências contidas no Edital, quando faz o argumento de “*Portanto este requisito, apesar de estar no edital, ...*”, contradizendo dessa maneira, o estabelecido no Item 3.6 - “*A inscrição do servidor docente implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.*”

Por fim, sendo este argumento “Sobre o requisito 2.1.a” negado pela comissão, todos os demais itens contestados pelo candidato em seu recurso, já são automaticamente passíveis de sua eliminação do certame de Remoção Interna.

- **Resposta ao item: Sobre o requisito 2.1.c:**

A comissão afirma que a plataforma Lattes é útil, todavia, não é documentação requerida para efeitos de avaliação no Edital 09/2019, tampouco é mencionada na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018. Assim sendo, a comissão, por força do Edital e da Resolução, **não pode considerar** quaisquer menções feitas pelo candidato à referida plataforma para efeitos de avaliação no Edital 09/2019.

A comissão avaliou **apenas** os documentos **apresentados pelo candidato** para o processo de remoção interna, conforme constantes em todos os subitens do item 2 e 3 do Edital 09/2019. **Todos** os documentos constantes no processo foram considerados, e o trabalho da comissão ocorreu com lisura e sem nenhuma discricionariedade, para todos os candidatos. Desta forma, a comissão não pode se render ao talante do candidato, preterindo e favorecendo a ele próprio, única e exclusivamente.

A comissão entende que, o fato de ministrar disciplinas diferentes das exigidas no Edital, fazendo uso, inclusive, de argumento de disciplinas em planejamento para um semestre posterior que não iniciou ainda, é algo que fragiliza todo o processo de avaliação da documentação e isso ensejaria em uma grave **flexibilização** dos critérios estabelecidos no Edital e na Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018.

Sendo assim, esta comissão é veementemente contrária a esse tipo de argumento e não pode acatar esse tipo de conduta, pois, caminha em sentido oposto e contrários aos critérios claramente estabelecidos pelo Edital que o candidato se dispôs a participar.



- **Resposta ao item: Sobre o requisito 2.1.e:**

Quanto ao item em questão, a comissão reitera a posição anterior, a saber: não atende a esse requisito, pois o candidato não contempla os requisitos "2.1.a" e "2.1.c", não estando em consonância com as exigências contidas no Edital.

A comissão acrescenta ainda, que todos os esforços concentrados para a análise dos documentos apresentados para apreciação no Processo de Remoção Interna de Servidores, foram realizados com seriedade e rigor, sendo os prazos respeitados e divulgados mediante todas as retificações que foram necessárias para a conclusão dos trabalhos em toda a sua exatidão.

Portanto, a comissão avaliadora designada pela portaria Ufersa/PROGEPE Nº 980/2019 para o Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os Campi da Ufersa, após análise do Processo 23091.013894/2019-57, que tem como interessado o servidor RODRIGO SOARES SEMENTE em processo do tipo RECURSO, resolve:

NEGAR provimento ao recurso apresentado e MANTER a decisão recorrida que desclassifica o interessado do Edital 09/2019, por não observar em seu recurso elementos que levassem a um entendimento contrário à decisão anterior.

Mossoró (RN), 12 de novembro de 2019

Joêmia Leilane Gomes de Medeiros

Profª. Drª. Joêmia Leilane Gomes de Medeiros

Francisco de Assis P.V. de Arruda

Prof. Dr. Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda

Samuel Oliveira de Azevedo

Prof. Dr. Samuel Oliveira de Azevedo

Wellington Barbosa do Nascimento Junior

Prof. Dr. Wellington Barbosa do Nascimento Junior (Suplente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 09/2019
PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES
DOCENTES ENTRE OS CAMPI DA UFERSA**

CARGO: Docente do magistério superior – Campus Angicos

COMPONENTES CURRICULARES/ÁREA: Rede de computadores. Métodos Numéricos.
Arquitetura de computadores. Otimização.

| NOME | LOTAÇÃO ATUAL | CLASSIFICAÇÃO | STATUS |
|---|------------------------------|------------------------|---|
| Claudio Andres Callejas Olguin | Campus Pau dos Ferros | Desclassificado | Candidato desclassificado de acordo com o ítem 2.1, alínea “c” do edital. |
| Hugo Michel Camara de Azevedo Maia | Campus Caraúbas | Desclassificado | Candidato desclassificado de acordo com o ítem 2.1, alínea “a” e “c” do edital. |
| Rodrigo Soares Semente | Campus Pau dos Ferros | Desclassificado | Candidato desclassificado de acordo com o ítem 2.1, alínea “a” e “c” do edital. |
| Tania Luna Laura | Campus Caraúbas | Desclassificada | Candidata desclassificada de acordo com o ítem 2.1, alínea “a” e “c” do edital. |

Mossoró, 19 de novembro de 2019.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 268/2019 - DDP (11.01.04.04)
(Identificador: 201975720)**

Nº do Protocolo: 23091.014569/2019-68

Mossoró-RN, 25 de Novembro de 2019.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS

Título: PROVIMENTO DE VAGA - CAMPUS ANGICOS

Prezados Diretores,

Informamos que o edital de remoção nº 09/2019, encerrou-se dia 19 de novembro de 2019, sem que houvessem candidatos aprovados no certame.

Desta forma, informamos que o Centro poderá dar prosseguimento ao provimento do código de vaga desocupado, seja por aproveitamento de curso, redistribuição ou realização de novo concurso.

Aproveitamos o espaço, para informar que estamos encaminhando para o Centro, o pedido de aproveitamento do candidato Felipe Barbosa Araujo Ramos, via processo nº 23091.013171-81, para que as Assembleias de Centro e Departamento deliberem a respeito.

Atenciosamente,

(Autenticado em 25/11/2019 10:53)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 2125412



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

Processo nº: 23091.012425/2019-47

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Assunto: Edital

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

01. Tendo em vista o cumprimento do objetivo do presente feito, encaminhado processo para arquivamento.

02. **Arquive-se!**

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2019.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora
Divisão de Desenvolvimento de Pessoal



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.014477/2019-30

Cadastrado em 21/11/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

| | | |
|---|---|----------------------------------|
| Nome(s) do Interessado(s): RODRIGO SOARES SEMENTE | E-mail: rodrigo.semente@ufersa.edu.br | Identificador: 1960364 |
| Tipo do Processo: RECURSO | | |
| Assunto do Processo: 023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA. | | |
| Assunto Detalhado: SOLICITO RECURSO AO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO DO EDITAL DE REMOÇÃO 09/2019, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. | | |
| Unidade de Origem: CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36) | | |
| Criado Por: VANESSA VELEZ DOS SANTOS | | |
| Observação: - | | |

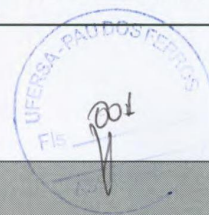
Vanessa Velez dos Santos
UFERSA - Campus Pau dos Ferros
Assistente Social
Mat. S.M.E 2039539

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data | Destino | Data | Destino |
|------------|--|------|---------|
| 21/11/2019 | SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01) | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

REQUERIMENTO



IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|--|--|---|
| Nome: RODRIGO SOARES SUMENTO | | Matricula SIAPE: |
| Endereço: RUA MANOEL ALEXANDRE, N 1059, APARTAMENTO 104 | | Cidade/Estado: PAV DOS FERROS/RN |
| Email: RODRIGO.SUMENTO@UFERSA.EDU.BR | | Telefone(s): (84) 99683 2654 |
| Cargo/Emprego/Função: PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR | | Código/Nível/Referência: |
| Lotação: CAMPUS PAV DOS FERROS - DUTEC | | |

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

- Servidor(a) Ativo(a)
 Aposentado(a)
 Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante
 Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____
 Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE | <input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO |
| <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA | <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA | <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS | <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO | <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: |

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

RECORRER AO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO DO RECURSO DO EDITAL DE REMOÇÃO 09/2019

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: **21/11/2019** **Rogério Soares Sena**
Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



Ao

Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRS

Aos cuidados do Magnífico Reitor Sr. José de Arimatéia de Matos

Magnífico Reitor Sr., e Conselheiros, venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao Resultado Final do Edital UFRS/PROGEPE Nº 09/2019 de 04 de outubro de 2019, que trata de Processo Interno de Movimentação de Servidores Docentes Entre os Campi da UFRS, para 01 vaga para o Campus Angicos. Dessa forma, solicitamos que Vossas Senhorias analisem e defiram os seguintes termos,

REQUERIMENTO

1. DOS FATOS

1.1 A Resolução CONSUNI/UFRS Nº 04 de 25 de junho de 2018, criou normas que visaram disciplinar a movimentação dos servidores docentes entre os Centros da UFRS. Em seu Artigo 2º, inciso III, alínea “c” e Artigo nº 4, inciso III, estabelece que:

[...]

Art. 2º A movimentação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do quadro do pessoal da UFRS, com ou sem mudança de sede, e ocorrerá nas seguintes modalidades:

[...]

III – a pedido, dentro da estrutura orgânico-funcional da UFRS, independentemente do interesse da administração:

[...]

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas disponíveis para o mesmo cargo, conforme normas estabelecidas nesta Resolução

[...]

Art. 4º – Serão condições exigidas do servidor docente nas hipóteses de remoção...

[...]

II – esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino;”

1.2 Após a vigência da referida Resolução diversos processos seletivos já aconteceram em sua conformidade, a exemplos dos editais PROGEPE/UFRS Nº 09/2018, Nº 10/2018, Nº 11/2018, Nº 13/2018, Nº 01/2019 e Nº 06/2019;

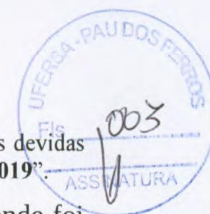
1.3 Em pelo menos dois processos seletivos, Nº 05/2019 e Nº 06/2019, foi necessário recursos dos interessados ao CONSUNI. Em ambos os casos o edital, ou comissão avaliadora responsável, estava em desacordo com a Resolução, de acordo com a decisão CONSUNI/UFRS Nº70, de 26/07/2019 e decisão CONSUNI/UFRS Nº93, de 19/08/2019;

1.4 No dia 7 de outubro de 2019 o **Edital Nº 09/2019** foi publicado (Anexo). Nele consta que devem ser apresentadas “diplomas”, como indicado no item 3.2, que diz:

[...]

3.4 Após realização da inscrição o docente deverá entregar na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a tabela de pontuação prevista no Anexo da Resolução nº 004/2018 -

CONSUNI/UFERSA de 25/06/2018 devidamente preenchida, constando em anexo as devidas comprovações (folhas numeradas) e diplomas, no período de **15 a 17 de outubro de 2019**”.



1.5 As inscrições foram realizadas através de formulário disponibilizado pela PROGEPE, onde foi solicitado o envio do “currículo lattes”, documento não previsto na resolução e no edital;

1.6 As inscrições de 04 (quatro) docentes foram homologadas no dia 11 de outubro de 2019 (Anexo). Em conformidade com edital, a homologação disponibilizou o Cronograma do Processo Seletivo, que dispunha: Entrega de Documentos (Anexo II) - 15 a 17 de outubro de 2019; Resultado parcial – 24 de outubro de 2019; Período para interposição de recurso – 25 de outubro de 2019; Prazo de desistência – 25 de outubro de 2019; Resultado final – 30 de outubro de 2019;

1.7 No dia 15 de outubro de 2019, o requerente ao entregar a documentação na localidade indicada no item 3.4 do edital, durante boa parte do período da manhã não havia servidor aptos para fornecer informações sobre o processo de entrega de documentações e nem para receber a documentação. Quando as devidas dúvidas foram esclarecidas e o início do processo de numeração de documentação pôde ser iniciado, o horário de almoço impediu que o mesmo fosse concluído. Durante o horário da tarde, no local não haviam servidores aptos para o recebimento da documentação, devido aos dois servidores habilitados se encontrarem na organização do evento da semana do servidor. Para que a entrega possa ter ocorrido, foi necessário o deslocamento até o auditório da reitoria para realizar a entrega;

1.8 No dia 24 de outubro de 2019, data prevista para a publicação do Resultado parcial, não houve a devida publicação ou resposta aos candidatos por e-mail. A posteriori foi informado por telefone que um cronograma atualizado seria publicado em breve;

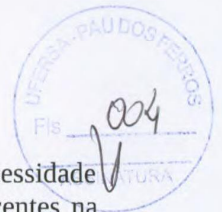
1.9 No dia 01 de novembro de 2019, com 08 (oito) dias de atraso para o Resultado Parcial previsto no Edital, foi publicado o cronograma atualizado, que constava: Resultado parcial – 12 de novembro de 2019; Período para interposição de recurso – 13 a 14 de novembro de 2019; Resultado final – 18 de novembro de 2019 (Anexo);

1.10 Para surpresa do requerente, no dia 06 de novembro de 2019, com 13 (treze) dias de atraso do cronograma inicial e 6 (seis) dias de antecipação do segundo cronograma, foi publicado o **Resultado Parcial** (Anexo) e disponibilizado por e-mail o **Relatório da comissão avaliadora** (Anexo). A comissão julgou todos os candidatos como “Desclassificado”, considerando que o requerente fora desclassificado devido ao item 2.1, alínea “a” e “c” do Edital;

1.11 No dia 07 de novembro de 2019, foi aberto **recurso ao resultado parcial** (Anexo), dentro do prazo novo prazo adiantado, ao resultado através do Processo 23091.013894/2019-57, onde foi alegado, resumidamente, que: a) O diploma de Doutorado supre o Diploma de Mestrado em mesma área; b) Foram apresentados, na documentação comprobatória entregue no dia 15 de outubro de 2019, material suficiente para a comprovação da atuação no ensino, pesquisa e extensão, na “área da Computação”, requerida pelo Edital, e em cada uma das disciplinas apresentadas, “Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização”;

1.12 No dia 12 de novembro de 2019, um **terceiro cronograma** foi publicado, alterando por uma terceira vez o Resultado Final para 21 de novembro de 2019 (Anexo);

1.13 No dia 19 de novembro de 2019, com 20 (vinte) dias de atraso do cronograma inicial e 03 (três) dias de antecipação do terceiro cronograma, foi publicado o Resultado Final e disponibilizado por e-mail o **Resposta ao recurso da comissão avaliadora** (Anexo). A comissão deferiu o recurso, considerando improcedente todos os argumentos expostos;



2. DOS MOTIVOS

2.1 Antes de expor os argumentos para a análise do mérito da questão, vale ressaltar a necessidade de se seguir a resolução que normatiza todo o processo para o provimento de vagas docentes na instituição, que se mostrou um importante marco para implementar os princípios básicos que balizam a administração pública, expostos claramente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal do Brasil: “Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência”. Sendo assim, a resolução, uma forma de tornar o a remoção um processo impessoal, transparente (publicidade), permitindo uma maior eficiência na distribuição dinâmica dos docentes, seguindo um trâmite respaldado pela legalidade e moralidade;

2.2 A comissão avaliadora levou em consideração para sua decisão dois pontos do edital para a desclassificação do candidato. O primeiro ponto considerado é relacionado ao **requisito 2.1.a**, como disposto no Relatório do Resultado Parcial, indicando a desclassificação devido a não “apresentação da documentação comprobatória de Mestrado na área”;

2.3 Segundo a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 04 de 25 de junho de 2018, o Edital elaborado pela PROGEPE deve seguir as normas contida na Resolução, de acordo com o seu Art. 2º, alínea “c”. Assim, exigir “diplomas” é uma cláusula que vai além do que é previsto na resolução, que prevê em seu Art. 4º, inciso II, apenas “II – esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino”;

2.4 Assim considera-se a apresentação do “diplomas”, não são documentos necessários para atender ao perfil especificado no Edital (“Graduação na área da Computação ou em áreas afins, com Mestrado na área da Computação ou em áreas afins e Doutorado na área da Computação ou em áreas afins”);

2.5 Mesmo assim foram apresentados os **diplomas de Graduação na área da Computação ou em áreas afins e diploma de Doutorado na área da Computação ou em áreas afins**, e ajudam a comprovar o **requisito 2.1.a**, visto que o diploma de doutorado é superior ao diploma de Mestrado, desde que em mesma área de atuação;

2.6 O entendimento dessa hierarquia entre os diplomas possui base em jurisprudência anterior, de acordo com a ementa do **acórdão do Reexame Necessário número 5005225-88.2015.404.70000**, de 25 de Janeiro de 2017, emitida pela 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Anexo), onde destaca-se:

“[.]

Não obstante, a aplicação das normas editalícias reclama a interpretação de seu conteúdo em consonância com as circunstâncias do caso concreto e **a finalidade que se almeja atingir com o regramento (no caso, a seleção do candidato mais qualificado para o exercício da função pública)** (grifo nosso).

Nessa perspectiva, o requisito de escolaridade, previsto no Edital do concurso, estabelece um nível mínimo de qualificação (grifo nosso), a ser cumprido, para o desempenho satisfatório das atribuições atinentes ao cargo, porém **não impede o acesso de candidato que, embora formalmente não possua habilitação no campo da licenciatura, tenha atingido patamares mais elevados de formação acadêmica e profissional** (grifo nosso) (que, sabidamente, envolvem preparação metodológica para o exercício da docência em nível superior), na área de conhecimento específico, porque, para além da pura e simples dicção legal, a exigência visa a atender ao **princípio da eficiência administrativa** (grifo nosso);

2.7 O segundo ponto que foi considerado pela comissão foi relacionado ao **requisito 2.1.c**, que entendeu os candidatos não estão “em área de conhecimento definida pela unidade de destino”. No relatório não ficam claros quais critérios a comissão utilizou para chegar a essa conclusão. O único critério que pode-se inferir é que a comissão considerou a área de atuação como os Componentes Curriculares listados no edital, ou seja, “Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização.” Isso pode ser evidenciado no parecer referente ao candidato

Claudio Andrés Callejas Olguin, que foi considerado apto na “área de conhecimento de Métodos Numéricos”;



2.8 Novamente aqui vale ressaltar as decisões desse conselho referente a outros Editais de Remoção de Servidor Docente, como na Decisão CONSUNI/UFERSA N° 029/2019 de 20 de março de 2019, que deferiu recurso ao Resultado Final do Edital 01/2019 de 21 de janeiro de 2019, onde foi entendido que a comprovação necessária, relatada na resolução CONUNI/UFERSA N° 04/2018 em seu Artigo 4º, é que “esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino” e não “experiência em ministrar as disciplinas”, e que a tabela Anexa a resolução e a comprovação da pontuação são puramente classificatórias;

2.9 Mesmo assim, na documentação de comprovação da Tabela de Avaliação do edital, foram apresentados documentos que indicam a atuação na área de conhecimento em questão e capacidade para lecionar as disciplinas de Redes de Computadores, Métodos Numéricos, Arquitetura de Computadores e Otimização;

2.10 Para uma definição mais objetiva de que área se refere a vaga no referido no Edital, podemos considerar a **Resolução CNE/CES nº 5**, de 16 de novembro de 2016 (Anexo), referente as Diretrizes Nacionais para os cursos na área da Computação, ou a **Tabela de Área de Conhecimento/Avaliação da CAPES** (Anexo);

2.11 Considerando primeiro a Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016, a área de Computação abrange os cursos de “bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação”;

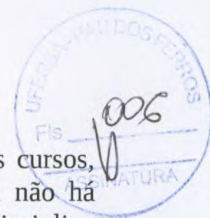
2.12 Assim a atuação na docência pode ser comprovada pela **Declaração de Disciplinas Ministradas** (Anexo), devidamente anexado nos comprovantes da Tabela de Avaliação, que apresenta 11 (onze) disciplinas diferentes ministradas desde semestre 2014.2 (Laboratório de Algoritmos e Estrutura de Dados I, Sinais e Sistemas, Instrumentação, Circuitos Digitais, Automação Industrial, Sistemas de Controle II, Modelagem de Sistemas Dinâmicos, Sistemas de Controle I, Algoritmos e Programação I, Calculo Numérico e Estrutura de Dados e Programação), deveria ser suficiente para essa comprovação, pois todos os componentes são pertencentes aos cursos de Bacharelado em Engenharia de Computação e Bacharelado de Tecnologia da Informação (equivalente a bacharelado em Sistemas de Informação), ambas da Área de Computação;

2.13 Pode-se continuar a avaliação da atuação na área de Computação na participação da organização de eventos específicos da Computação (quatro edições do Encontro de Computação do Oeste Potiguar – ECOP), em programas de extensão (*Smart Cities*), comprovando a atuação na extensão conforme **relatório de projetos de extensão** (Anexo), **coordenação de programas de pesquisa** (Estudo e Desenvolvimento de Algoritmos para Simuladores e Computadores Quânticos) (Anexo) e **membro de projeto de pesquisa** (Cidades inteligentes e Humanas no semiárido) (Anexo), assim como a atuação na **coordenação do Curso** de Engenharia de Computação do Campus Pau dos Ferros (Anexo);

2.14 Ainda assim, caso decida-se avaliar pelo critério da CAPES, apresentados na Tabela de Área de Conhecimento/Avaliação da CAPES, tem-se como a Área de Conhecimento 1.03.00.00-7 - Ciência da Computação.

2.15 Caso ainda seja necessário considerar as disciplinas individualmente, pode-se fazer as seguintes análises: Em relação a **Métodos Numéricos**, os documentos apresentam comprovação de que foi ministrada a disciplina de Cálculo Numérico, que comprovam significativa equivalência das duas;

2.16 Caso reste alguma dúvida em relação a equivalência entre as duas, uma rápida pesquisa nos Projeto Pedagógico dos Cursos (PPCs) de Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Computação e Informática do Campus Angicos não possuem a disciplina de Métodos



Numéricos, apenas Calculo Numérico. Em relação as disciplinas ministradas para outros cursos, uma busca nas disciplinas ofertadas pelos departamentos do campus Angicos também não há referência a disciplina elencada no edital. Assim fica uma dúvida: porque elencar uma disciplina que não é ofertada pela unidade de destino do Edital em questão? Assim seria demasiadamente restritivo considerar a necessidade de atuar diretamente com o Componente Curricular.

2.17 Sobre a disciplina **Redes de Computadores**, a atuação na área também pode ser observada pelos documentos comprobatórios da Tabela de Avaliação, que constam seis artigos publicados (em congresso e revistas), um capítulo de livro, e temas de tese, realizadas na área de “Redes de Sensores Sem-Fio”, que utiliza conceitos avançados das disciplinas de Redes de Computadores, como apresentado no **Currículo Lattes** (Anexo).

2.18 Em relação da disciplina de **Arquitetura de Computadores**, ela é considerada uma disciplina básica dos cursos de Computação, sendo ofertada no segundo ou terceiro período do curso. Como se trata de uma disciplina básica, qualquer profissional da área pode se habilitar para ministrar seu conteúdo. Ainda assim, no curso da UFRN, em sua grade curricular de 2001, a qual foi cursada pelo requerente, Arquitetura de Computadores é uma disciplina de 3º período, cuja a **ementa** se encontra em Anexo. Em comparação com as ementas apresentadas nos cursos do Campus Angicos (Anexo), percebe-se uma equivalência maior que 70%;

2.19 Em relação a disciplina de **Otimização**, apesar de não haver disciplinas lecionadas, os artigos e tese apresentados na documentação comprobatória trabalham temas de Inteligencia Artificial e Algoritmo Genético, que podem ser abordados dentro da disciplina de otimização;

2.20 É difícil saber exatamente que disciplina o termo Otimização se refere o edital, visto que não se encontra nas listas de disciplinas dos PPCs de nenhum curso de Computação ou Engenharia do Campus Angicos, e nem em disciplinas ministradas nos semestres anteriores. Essa exigência constituir-se-ia assim uma outra cláusula demasiadamente restritiva;

2.21 Também deve-se considerar que em resposta ao recurso do resultado parcial ou no relatório do resultado parcial, em nenhum momento a comissão indicou avaliar a atuação do requerente nos pilares da pesquisa e extensão, deixando de atender a resolução em vigor;

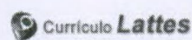
2.2 Assim, considerando o disposto na resolução CONSUNI/UFERSA Nº 04/2018 de 25 de junho de 2018, o requerente está em conformidade com todos os critérios: 1) Tem mais de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público. Já atuando como docente da UFERSA em pau dos Ferros desde 18 de novembro de 2014; 2) Está em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e está em área de conhecimento definida pela unidade de destino; 3) Não solicitou remoção nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

3. DOS PEDIDOS

3.1 Solicito, com base nos argumentos anteriores, ao Conselho Universitário da UFERSA apreciação do Recurso interposto, junto a comissão do edital de remoção 09/2019, levando em consideração a inconsistência dos argumentos utilizados por essa comissão para desqualificar a inscrição do requerente.

Pau dos ferros-RN, 20 de novembro de 2019

Prof. Rodrigo Soares Semente
Matricula Siape nº 1960364
e-mail: rodrigo.semente@ufersa.edu.br



Rodrigo Soares Semente

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3146456370581663>

Última atualização do currículo em 10/10/2019



Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Engenharia de Computação pela UFRN (2006), Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural pela UNP (2010), Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação pela UFRN (2011) e Doutorado em Engenharia Elétrica e Computação pela UFRN (2016). Atualmente é professor do curso de Engenharia da Computação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Chefe do Departamento de Engenharias e Tecnologia do Campus Pau dos Ferros. Tem experiência na área de Engenharia da Computação, com ênfase em Controle e Automação, atuando principalmente nos seguintes temas: Automação; Instrumentação; Instrumentação Sem-Fio; Criptografia; Petróleo e Gás Natural.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Rodrigo Soares Semente

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas SEMENTE, R. S.; SEMENTE, RODRIGO S.; SOARES SEMENTE, RODRIGO; SEMENTE, RODRIGO SOARES; SEMENTE, RODRIGO S.; Rodrigo Semente

Sexo Masculino

Cor ou Raça Preta

Filiação Rinaldo Soares da Silva e Rosa Maria Alves Semente

Nascimento 15/05/1983 - Recife/PE - Brasil

Carteira de Identidade 1683799 ssp - RN - 02/08/2006

CPF 047.908.524-23

Endereço residencial Rua Doutor Poty Nobrega
Lagoa Nova - Natal
59056180, RN - Brasil
Telefone: 084 32344134
URL da home page: <http://www.dca.ufm.br/~rsemente/>

Endereço profissional Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA - Campus Pau dos Ferros
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Lagoa Nova - Natal
59078900, RN - Brasil
Telefone: 84 33178236
URL da home page: <https://paudosferros.ufersa.edu.br/>

Endereço eletrônico E-mail para contato : rodrigo.semente@ufersa.edu.br
E-mail alternativo rsemente@yahoo.com.br

Formação acadêmica/titulação

- 2011 - 2015 Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Título: ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS PARA REDES DE SENSORES SEM FIO, UTILIZANDO TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO GENÉTICA, Ano de obtenção: 2015
Orientador: Andrés Ortiz Salazar
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 2008 - 2011 Mestrado em Engenharia Elétrica, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Título: Otimização de Algoritmos Criptográficos para Redes de Sensores Atuadores Sem-Fio para Poços do Tipo Plunger Lift, Ano de obtenção: 2011
Orientador: Andrés Ortiz Salazar
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Palavras-chave: Automação Industrial; Instrumentação; Automação, Criptografia, plunger lift, RC6, AES, RSSF
Áreas do conhecimento: Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação, Teleinformática
Setores de atividade: Extração de Petróleo e Gás Natural, Telecomunicações
- 2008 - 2010 Especialização em ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, Universidade Potiguar, UnP, Natal, Brasil
Título: Recentes Avanços no Método de Elevação Artificial Plunger Lift
Orientador: Ricardo Pinheiro Ribeiro
- 2000 - 2006 Graduação em Engenharia de Computação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Título: Processo de Desenvolvimento do Projeto de Jogo Guerras Apocalípticas
Orientador: Andre Mauricio Cunha Campos

Atuação profissional

1. Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professor magistério Superior, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

Atividades

- 07/2018 - Atual Pós-graduação, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO
Disciplinas ministradas:
 Sistemas Lineares
- 10/2017 - Atual Direção e Administração, UFERSA - Campus Pau dos Ferros, Departamento de Engenharias e Tecnologia
Cargos ocupados:
 Chefe de Departamento
- 2016 - Atual Graduação, Bacharelado em tecnologia da Informação
Disciplinas ministradas:
 Arquitetura e Organização de Computadores, Sinais e Sistemas, Sistemas Operacionais
- 04/2016 - 10/2017 Direção e Administração, UFERSA - Campus Pau dos Ferros, Cordenação de Engenharia de Computação
Cargos ocupados:
 Coordenador do Curso de Engenharia de Computação
- 01/2015 - Atual Graduação, Engenharia de Computação
Disciplinas ministradas:
 Sistemas de Controle I, Automação Industrial, Sistemas de Controle II, Laboratório de Algoritmos e Estrutura de Dados II, Modelagem de Sistemas Dinâmicos, Instrumentação
- 11/2014 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, UFERSA - Campus Pau dos Ferros, Departamento de Engenharias e Tecnologia
Linhas de pesquisa:
 Controle e Automação, Computação Quântica
- 11/2014 - Atual Graduação, Ciência e Tecnologia
Disciplinas ministradas:
 Algoritmos e Programação I, Calculo Numérico, Circuitos Digitais, Estrutura de Dados e Programação, Matematica Discreta

2. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Vínculo institucional

2012 - 2013 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Substituto, Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

- 08/2012 - 07/2013 Graduação, Engenharia de Computação
Disciplinas ministradas:
 Algoritmos e Logica de Programação, Computação Numérica, Eletrônica, Métodos Computacionais para Engenharia Civil

3. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Vínculo institucional

2010 - 2012 Vínculo: Contratado, Enquadramento funcional: Professor Auxiliar, Carga horária: 20, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Professor das disciplinas Teoria dos Grafos, Sistemas de Transmissão de dados, Sistemas Multimídias e dispositivos semicondutores e teoria de circuitos.

Atividades

- 03/2010 - 08/2012 Graduação, Ciência da Computação
Disciplinas ministradas:
 Dispositivos Semicondutores e Teoria de Circuitos, Sistemas de Transmissão de Dados, Sistemas Multimídias, Teoria dos Grafos

4. Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC

Vínculo institucional

2010 - 2011 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Pesquisador, Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

01/2010 - 02/2011 Pesquisa e Desenvolvimento, Central

*Linhas de pesquisa:
Instrumentação em indústria de petróleo*

5. Empresa Brasileira de Simuladores de Voo - EMBRASIM

Vínculo institucional

2006 - 2008 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Engenheiro da computação , Carga horária: 45, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
• Desenvolvimento de sistemas computacionais e simulação em tempo real utilizando C e C++;
• Desenvolvimento de ferramentas de configuração e de sistemas gráficos (Open GL, Zink, QT);
• Migração de sistemas Linux / Windows e atualização de sistemas legado;
• Treinamento de novos membros da equipe de desenvolvimento nos sistemas desenvolvidos pela empresa;
• Detecção de erros, assim como solução e correção dos mesmos;
• Elaboração de relatórios, manuais e documento de projetos para sistemas de computação, em inglês ou português

Atividades

12/2006 - 04/2008 Serviço Técnico Especializado, Sede

*Especificação:
Analista de Sistemas, desenvolvimento de sistemas computacionais e simulação em tempo real utilizando C e C++, ferramentas de configuração e de sistemas gráficos (Open GL, Zink, QT), Migração de sistemas Linux / Windows e atualização de sistemas lega*

10/2006 - 12/2006 Estágio, Sede

*Estágio:
Desenvolvimento de sistemas computacionais e simulação em tempo real utilizando C e C++; Detecção de erros, assim como solução e correção dos mesmos e; Elaboração de relatórios, manuais e documento de projetos para sistemas de computação, em inglês.*

6. Central de Serviços de Informática LTDA - CSI

Vínculo institucional

2006 - 2006 Vínculo: Estagiário , Enquadramento funcional: Suporte a Sistemas , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

09/2006 - 10/2006 Estágio, sede

*Estágio:
Acompanhamento supervisionado de testes de programas, suporte a usuários, manutenção e desenvolvimentos de sistemas*

7. Secretaria Estadual de Saúde Pública do RN - SESAP

Vínculo institucional

2005 - 2005 Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

03/2005 - 05/2005 Estágio, UNICAT

*Estágio:
Assistência na gerencia do sistema de informação e banco de dados; Suporte na manutenção de computadores, redes e sistemas.*

Linhas de pesquisa

1. Instrumentação em indústria de petróleo
2. Computação Quântica
3. Controle e Automação

Projetos

Projetos de pesquisa

2017 - Atual Estudo e Desenvolvimento de Algoritmos para Simuladores e Computadores Quânticos

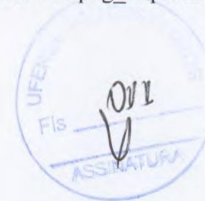
Descrição: Os computadores clássicos atualmente utilizados são baseados na arquitetura de Von Neumann, que faz uma distinção clara entre elementos de processamento e armazenamento de dados. Eles trabalham essencialmente com dois estados, representados por 0 e 1, fornecendo apenas um resultado de cada vez. Com o advento da mecânica quântica, viu-se que era possível representar 0 e 1 ao mesmo tempo através do bit quântico. Esses qubits podem existir simultaneamente como uma combinação de todos os números de dois bits possíveis. Dessa forma, uma coleção de qubits pode representar uma fileira de números ao mesmo tempo, e um computador quântico pode processar toda uma entrada de dados simultaneamente. Neste projeto, pretende-se investigar as diferentes formas de testar, comparar e desenvolver novos algoritmos quânticos, para otimizar as soluções dos problemas mais complexos da computação, utilizando-se de simuladores de computadores quânticos ou computadores quânticos de acesso remoto e aberto.

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Rodrigo Soares Semente (Responsável); Francisco Ermandes Matos Costa





- 2017 - Atual** Cidades Inteligentes e Humanas no semiário
- Descrição: A meta desse projeto é tornar as cidades inteligentes e humanas, promovendo a integração da sociedade com os serviços públicos municipais, estabelecendo aos centros urbanos as características de cidades inteligentes, através do desenvolvimento e disponibilização de aplicativos de interativos elaborados através da plataforma Fiwere com código aberto, disponível ao público e que propiciem a ampliação de aplicações inteligentes em diversos setores verticais.
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Graduação (10);
Integrantes: Rodrigo Soares Semente; Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo; José Ferdinandy Silva Chagas; Almir Mariano de Sousa Junior (Responsável); Lenardo Chaves e Silva; DANIEL PAULO DE ANDRADE SILVA; CLARA OVIDIO DE MEDEIROS RODRIGUES; EDUARDO RAIMUNDO DIAS NUNES; ADRIANO DAVID MONTEIRO DE BARROS
- 2017 - Atual** Análise e Projeto de Circuitos Integrados Digitais Utilizando Tecnologia CMOS
- Descrição: O projeto visa capacitar os envolvidos na pesquisa para o mercado de concepção de circuitos integrados, o qual vem encontrando diversas dificuldades para expansão no atual cenário nacional. Logo, os participantes poderão contribuir futuramente para o desenvolvimento de tecnologia na indústria de microeletrônica brasileira. O projeto tem como base a implementação de circuitos integrados digitais, sejam eles de comportamento combinacional ou sequencial, como portas lógicas (AND, OR, NOT, XOR e NXOR), registradores, memórias, por exemplo. Os circuitos serão desenvolvidos utilizando a tecnologia CMOS para aplicação em circuitos integrados. Serão elaborados os layouts dos circuitos e serão estudadas topologias CMOS de otimização das portas lógicas. Serão analisadas as tecnologias CMOS para implementação de circuitos integrados, sendo utilizado o software MICROWIND para a implementação dos layouts propostos, através do qual pode-se verificar o desempenho dos projetos.
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Rodrigo Soares Semente; Emano Arrais Junior (Responsável); Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima; Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo
- 2008 - 2011** Sem Fio II
- Descrição: Pesquisar e desenvolver soluções de instrumentação sem fio para métodos de elevação artificial.
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Graduação (1); Mestrado acadêmico (3);
Integrantes: Rodrigo Soares Semente; Andrés Ortiz Salazar (Responsável); Jefferson Doolan Fernandes; Judson Carlos Cardoso Galvão
Financiador(es): Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC
- Projeto de extensão**
- 2019 - 2019** IV Encontro de Computação do Oeste Potiguar
- Descrição: O Encontro de Computação do Oeste Potiguar (ECOP) trata-se de um evento promovido pelo grupo de docentes das áreas de Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e Engenharia de Software, no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros que fica localizado na cidade de Pau dos Ferros, região Alto Oeste do estado do Rio Grande do Norte. Este evento é realizado anualmente e sua próxima edição, isto é, quarta edição, acontecerá no período de 22 a 24 de maio de 2019. A cidade de Pau dos Ferros está situada em uma posição estratégica dentro do Estado do Rio Grande do Norte, localizando-se na região Oeste Potiguar próximo às fronteiras dos Estados do Ceará e Paraíba. Assim, as Instituições Federais de Ensino Superior têm se tornado uma excelente opção para manter os discentes próximos aos seus lugares de origem, os quais futuramente podem vir a aplicar todo o conhecimento teórico-prático adquirido para desenvolver produtos e serviços inovadores para o interior do Estado e regiões circunvizinhas, potencializando a região com profissionais altamente capacitados e preparados para o mercado de trabalho, como orienta o Plano Nacional de Educação. No IV ECOP acontecerão palestras, minicursos, mesas-redondas, chamada de trabalhos, amostra científica, exposição de produtos e soluções de empresas no âmbito da tecnologia. As palestras abordarão temas relevantes e atuais relativos à tecnologia com enfoque na área de Computação, como Robótica e Informática Educacional. Nos minicursos serão apresentadas ferramentas destinadas à pesquisa e ao cunho profissional. Nas mesas-redondas se debaterá sobre tendências de mercado e inovação tecnológica no ambiente do semiário. Pesquisadores serão convidados a submeter seus trabalhos em nível de graduação ou pós-graduação, sendo selecionados trabalhos para apresentação oral. A amostra científica envolverá alunos do ensino médio das escolas da região e durante o evento empresas apresentarão seus produtos e/ou serviços de caráter inovador para o mercado.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Rodrigo Soares Semente (Responsável); Emano Arrais Junior; Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima; Verônica Maria Lima Silva; Thiago Pereira Rique; Marco Diego Aurélio Mesquita; Vinicius Samuel Valério de Souza; CLAUDIO ANDRES CALLEJAS OLGUIN; EDUARDO ARAUJO DE MEDEIROS; ADLER DE OLIVEIRA GUIMARAES; CECILIO MARTINS DE SOUSA NETO; JARBELE CASSIA DA SILVA COUTINHO; PEDRO THIAGO VALERIO DE SOUSA; LAYSA MABEL DE OLIVEIRA FONTES; ROBSON LOCATELLI MACEDO; REUDISMAM ROLIM DE SOUSA; FELIPE TORRES LEITE
- 2019 - 2019** I Semana de Ciências Exatas e Naturais
- Descrição: O Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, vem se destacando nesse município do Rio Grande do Norte com a oferta de cursos de graduação em engenharias e em arquitetura e urbanismo, que têm como base de formação o estudo das ciências exatas: Física, Química e Matemática.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Alunos envolvidos: Graduação (11);
Integrantes: Rodrigo Soares Semente (Responsável); MONICA PAULA DE SOUSA MARTINS; SANDERLIR SILVA DIAS; JOSE WAGNER CAVALCANTI SILVA; LINO MARTINS DE HOLANDA JUNIOR
- 2018 - 2018** III Encontro de Computação do Oeste Potiguar (ECOP)
- Descrição: O Encontro de Computação do Oeste Potiguar (ECOP) trata-se de um evento promovido pelo grupo de docentes das áreas de Engenharia da Computação e Tecnologia da Informação da UFERSA, no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros que fica localizado na cidade de Pau dos Ferros, região Alto Oeste do estado do Rio Grande do Norte. Este evento é realizado anualmente e sua próxima edição, isto é, terceira edição, acontecerá no período de 19 a 21 de março de 2018. A cidade de Pau dos Ferros está situada em uma posição estratégica dentro do Estado do Rio Grande do Norte, localizando-se na região Oeste Potiguar próximo às fronteiras dos Estados do Ceará e Paraíba. Assim, as Instituições Federais de Ensino Superior têm se tornado uma excelente opção para manter os discentes próximos aos seus lugares de origem, os quais futuramente podem vir a aplicar todo o conhecimento teórico-prático adquirido para desenvolver produtos e serviços inovadores para o interior do Estado e regiões circunvizinhas, potencializando a região com profissionais altamente capacitados e preparados para o mercado de trabalho, como orienta o Plano Nacional de Educação. No III ECOP terão palestras, minicursos, mesas-redondas, chamada de trabalhos, amostra científica, exposição de produtos e soluções de empresas no âmbito da tecnologia. As palestras abordarão temas relevantes e atuais relativos à tecnologia com enfoque na área de Computação, como Robótica Educacional e Redes Inteligentes. Nos minicursos serão apresentadas ferramentas destinadas à pesquisa e ao cunho profissional. Nas mesas-redondas se debaterá sobre tendências de mercado e inovação tecnológica no ambiente do semiário. Pesquisadores serão convidados a submeter seus trabalhos em nível de graduação ou pós-graduação, sendo selecionados trabalhos tanto para apresentação oral quanto no formato de pôster. A amostra científica envolverá alunos do ensino médio das escolas da região e durante o evento empresas apresentarão seus produtos e/ou serviços de caráter inovador para o mercado.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Rodrigo Soares Semente; Emano Arrais Junior; Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima; Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo; Thiago Pereira Rique; Marco Diego Aurélio Mesquita; Vinicius Samuel Valério de Souza; José Ferdinandy Silva Chagas; Lenardo Chaves e Silva (Responsável); Rosana Cibely Batista Rego; PATRICK CESAR ALVES TERREMATTE; ALVARO ALVARES DE CARVALHO CESAR SOBRINHO; CLAUDIO ANDRES CALLEJAS OLGUIN; EDUARDO ARAUJO DE MEDEIROS; ADLER DE OLIVEIRA GUIMARAES; HELDER FERNANDO DE ARAUJO OLIVEIRA; CECILIO MARTINS DE SOUSA NETO; JARBELE CASSIA DA SILVA COUTINHO; PEDRO THIAGO VALERIO DE SOUSA; LAYSA MABEL DE OLIVEIRA FONTES



2017 - 2017 II ENCONTRO DE COMPUTAÇÃO DO OESTE POTIGUAR

Descrição: O II Encontro de Computação do Oeste Potiguar (ECOP) que será realizado de 27 a 29 de março de 2017, é um evento que tem como objetivo promover a socialização e divulgação de pesquisas científico-tecnológicas entre as instituições de ensino, assim como aproximar a relação (interação) empresa-universidade no estado do Rio Grande do Norte. Esse evento realizar-se-á na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) – Campus Pau dos Ferros com intuito de promover a interiorização científico-tecnológica do Estado, apresentando os cursos ofertados pela instituição, bem como divulgar a potencialidade da região do Alto Oeste Potiguar como região promissora para o desenvolvimento de tecnologias. O ECOP contará com chamadas de trabalhos, palestras, minicursos e mesas-redondas, além de um ambiente empresarial onde startups e empresas de um modo geral poderão apresentar seus produtos e soluções. Em suma, o encontro trará um ambiente de inovação e inter-relação entre empresa-sociedade-universidade em prol do desenvolvimento tecnológico do estado do Rio Grande do Norte, enfatizando a interiorização da ciência e tecnologia. Além da parceria com a UFERSA, outras instituições, tais como, UFRN e IFRN dão suporte para realização do mesmo.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Integrantes: Rodrigo Soares Semente; Emano Arrais Junior; Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima; Verônica Maria Lima Silva; Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo (Responsável); Thiago Pereira Rique; Marco Diego Aurélio Mesquita; Vinicius Samuel Valério de Souza; José Ferdinandy Silva Chagas; Adelson Menezes Lima; Lenardo Chaves e Silva; PATRICK CESAR ALVES TERREMATTE; ALVARO ALVARES DE CARVALHO CESAR SOBRINHO; BRUNO DA CUNHA FREIRE; CLAUDIO ANDRES CALLEJAS OLGUIN; RHUANA DENIZIANE HORTENCIA DE LIMA E SILVA; EDUARDO ARAUJO DE MEDEIROS; LAZARO ROMULO DE SOUZA; JOAO ANTONIO DE LIMA MOREIRA; ADLLER DE OLIVEIRA GUIMARAES; HELDER FERNANDO DE ARAUJO OLIVEIRA

2016 - Atual Smart Cities: aplicação de atividades extensionistas como instrumento potencializador do desenvolvimento econômico no semiárido

Descrição: Descrição: Em maior ou menor escala as cidades estão se transformando, tendo como um dos marcos a rápida urbanização, que acarreta significativas perdas de funcionalidades básicas para que algumas cidades sejam consideradas como lugares habitáveis, dentre estas, podemos citar dificuldades na gestão de resíduos, escassez e má gestão de recursos, poluição atmosférica, deficiências no sistema de atenção à saúde, congestionamentos no tráfego urbano e de transportes, inadequação das infraestruturas e carências nas atividades de segurança pública. Assim, a utilização de tecnologias que contribuam para o reordenamento das cidades é fundamental. Nesse sentido, o Projeto Cidades Inteligentes visa promover a interação entre os cidadãos e os serviços públicos disponibilizados pela gestão municipal, de modo a tornar as cidades inteligentes e humanas por meio de plataformas interativas, disponível ao público e que permite o desenvolvimento de aplicações inteligentes em diversos setores verticais, que potencializem o gerenciamento urbano e, por conseguinte, ampliem a eficiência das atividades cotidianas da população urbana, de modo a estimular a instauração de cidades inteligentes nos centros urbanos.

Situação: Em andamento Natureza: Projeto de extensão

Integrantes: Rodrigo Soares Semente (Responsável); Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo; José Ferdinandy Silva Chagas; Paulo Henrique Araújo Bezerra; Almir Mariano de Sousa Junior; Lenardo Chaves e Silva

2016 - 2016 II SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

Descrição: Congresso com o objetivo de apresentar o que está sendo produzido na Universidade. Atividades de iniciação científica, extensão e cultura. Apresentação de trabalhos de iniciação científica, nas modalidades de painel e comunicação oral; minicursos, seminários, palestras, apresentações e atividades culturais.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Integrantes: Rodrigo Soares Semente (Responsável); Emano Arrais Junior; Adelson Menezes Lima; Rogério de Jesus Santos; HORTENCIA PESSOA REGO GOMES

2016 - 2016 I Encontro de Computação do Oeste Potiguar (ECOP)

Descrição: O Encontro (ECOP) irá difundir o curso de Engenharia da Computação no Oeste Potiguar, de forma a atrair novos alunos e criar um ambiente para discussões acerca de tecnologias e inovações de mercado. O evento tem a duração de três dias corridos. Durante esses dias serão ministradas palestras, minicursos e mesas redondas. As palestras irão abordar temas atuais, expondo tecnologias no âmbito da Engenharia da Computação e discussões de mercado. Os minicursos serão elaborados de forma a abranger conhecimentos teórico-práticos, abordando temas e aplicações do cotidiano. Nas mesas redondas, serão abordados temas de ampla discussão, visando uma maior interação com o público participante.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Integrantes: Rodrigo Soares Semente; Emano Arrais Junior (Responsável); Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima; Verônica Maria Lima Silva; Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo; Thiago Pereira Rique; Marco Diego Aurélio Mesquita; Vinicius Samuel Valério de Souza; José Ferdinandy Silva Chagas; Alex Pinheiro Feitosa; Jarbas Vidal Filho, Raphael de Carvalho Muniz; Rogério de Jesus Santos

Áreas de atuação

1. Linguagens de Programação
2. Sistemas Eletrônicos de Medida e de Controle
3. Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais
4. Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação
5. Cidades Inteligentes
6. Computação Quântica

Idiomas

- Inglês** Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Bem
- Espanhol** Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Razoavelmente

Prêmios e títulos

- 2006 Vencedor na categoria projeto com o jogo Guerras Apocalípticas: Marte Vermelho no I Festival Universitário de Games, CS:GAMES

Produção

Produção bibliográfica



Artigos completos publicados em periódicos

1. BENJAMIM, X. C.; GAMA, F.; SEMENTE, R. S.; VILLAREAL, E. R. L.; SALAZAR, A. O. Development and Analysis of a Cryptographic Algorithm for Genetically Optimized Wireless Sensor. PRZEGLAD ELEKTROTECHNICZNY. [DOI](#), v.08, p.79 - 84, 2018.
Palavras-chave: Sem Fio, red de sensores inalámbricas
Áreas de conhecimento: Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais
Setores de atividade: Atividades de prestação de serviços de informação, Atividades de rádio e de televisão
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [<http://pe.org.pl/articles/2018/8/21.pdf>]
2. [DOI](#) REGES BESSA, CARLOS DEYVINSON; SOARES SEMENTE, RODRIGO; CAVALCANTE BENJAMIM, XIANKLEBER; CORREIA DE MELO, TALISON AUGUSTO; MENDONÇA DE OLIVEIRA, FELIPE DENIS; HOLANDA NORONHA, DANIEL; EDUARDO DE MORAIS SILVA, ANTÔNIO; LAURINDO MAITELLI, ANDRÉ; ORTIZ SALAZAR, ANDRÉS
PERFORMANCE EVALUATION ANALYSIS OF WIRELESS SENSOR NETWORKS ROUTING PROTOCOLS IN SMART GRIDS. *Tecnia (Lima)*, v.26, p.17 - 26, 2016.
Palavras-chave: redes inteligentes, análise de calidad de servi, redes de sensores inalámbricas, protocolos de enrutamiento
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [<http://www.revistas.uni.edu.pe/index.php/tecnia/article/view/177/167>]
3. GAMA, F. O. S.; SEMENTE, R. S.; SILVEIRA, L. F. Q. Development of a Wavelet Encoder in FPGA. WSEAS TRANSACTIONS ON COMMUNICATIONS, v.14, p.89 - 95, 2015.
Palavras-chave: Fading, FPGA, wavelet encoding
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [<http://www.wseas.org/multimedia/journals/communications/2015/a245704-614.pdf>]
4. [DOI](#) MENDONÇA DE OLIVEIRA, FELIPE DENIS; SEMENTE, RODRIGO SOARES; FERNANDES, JEFFERSON DOOLAN; CORREIA DE MELO, TÁLISON AUGUSTO; JÚNIOR, SERAFIM DO NASCIMENTO; SALAZAR, ANDRÉS ORTIZ
EEWES: an energy-efficient wireless sensor network embed-ded system to be applied on industrial environments. *Ingeniería e Investigación*, [DOI](#), v.35, p.67 - 73, 2015.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S0120-56092015000200011&script=sci_arttext&lng=pt]
5. [DOI](#) DENIS MENDONCA OLIVEIRA, FELIPE; SOARES SEMENTE, RODRIGO; DOOLAN FERNANDES, JEFFERSON; AUGUSTO CORREIA MELO, TALISON; ORTIZ SALAZAR, ANDRES SEREE: An Energy-Efficient Wireless Sensor Network Embedded System to be Applied on Plunger Lift Oil Elevation Method. *IEEE Latin America Transactions*, [DOI](#), v.13, p.1187 - 1197, 2015.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://ieeexplore.ieee.org/xpls/abs_all.jsp?arnumber=7106374&tag=1]

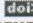
Capítulos de livros publicados

1. SEMENTE, R. S.; OLIVEIRA, F. D. M.; LOCK, A. S.; MELO, T. A. C.; JUNIOR, S. N.; SALAZAR, A. O. Energy-Efficient WSN Systems In: Smart Sensors, Measurement and Instrumentation. 1 ed.: Springer International Publishing, 2015, v.11, p. 111-132.
Referências adicionais: Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Vários. ISBN: 9783319109473, Home page: [http://link.springer.com/10.1007/978-3-319-10948-0_6]



Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. LIMA, J. F.; SEMENTE, R. S. SIMULAÇÃO DA TRANSFORMADA QUÂNTICA DE FOURIER COM O SIMULADOR ZENO In: III Encontro de Computação do Oeste Potiguar, 2018, Pau dos Ferros.
Anais do Encontro de Computação do Oeste Potiguar, 2018, v.2, p.169 - 175
Palavras-chave: Computação Quântica, Simulador Quântico Zeno, TQF
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [<http://periodicos.ufersa.edu.br/index.php/ecop/article/view/7894>]
2. Costa, T. F.; SEMENTE, R. S. Modelagem Matemática do Sistema de Posicionamento Magnético Horizontal In: Encontro de Computação do Oeste Potiguar - ECOP, 2017, Pau dos Ferros.
Anais do Encontro de Computação do Oeste Potiguar ECOP/UFERSA, 2017, v.1.
Palavras-chave: Controle, Magnetismo, Modelagem
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: [<http://periodicos.ufersa.edu.br/index.php/ecop/article/view/7089>]
3. Rego, R. C. B.; SEMENTE, R. S. Sistema de controle de semáforo baseado na densidade de tráfego In: Encontro de Computação do Oeste Potiguar - ECOP, 2017, Pau dos Ferros.
Anais do Encontro de Computação do Oeste Potiguar ECOP/UFERSA, 2017, v.1.
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: [<http://periodicos.ufersa.edu.br/index.php/ecop/article/view/7073>]
4. [DOI](#) GAMA, FELIPE O. S.; FERNANDES, JEFFERSON D.; SEMENTE, RODRIGO S.; SALAZAR, ANDRES O.; SILVEIRA, LUIZ F. Q. Application of wavelet coding in a control system using wireless sensor networks In: 2016 1st International Symposium on Instrumentation Systems, Circuits and Transducers (INSCIT), 2016, Belo Horizonte.
2016 1st International Symposium on Instrumentation Systems, Circuits and Transducers (INSCIT), 2016, p.49 -
Referências adicionais: Brasil/Português. Home page: [<http://https://ieeexplore.ieee.org/document/7598193>]
5. [DOI](#) DE MELO, TALISON A. C.; DE OLIVEIRA, FELIPE D. M.; SEMENTE, RODRIGO S.; BENJAMIM, XIANKLEBER C.; SALAZAR, ANDRES O.
WINSS: A simulation tool of the IEEE 802.15.4 Standard for Network Simulator 2 In: 2016 1st International Symposium on Instrumentation Systems, Circuits and Transducers (INSCIT), 2016, Belo Horizonte.
2016 1st International Symposium on Instrumentation Systems, Circuits and Transducers (INSCIT), 2016, p.43 -
Palavras-chave: Network Simulator 2 (NS-2), Simulation Tool, IEEE 802.15.4, Wireless Sensor Networks
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [<http://https://ieeexplore.ieee.org/document/7598192/>]
6. [DOI](#) SEMENTE, RODRIGO S.; SILVA, ALEXANDRE; SALAZAR, ANDRES O.; OLIVEIRA, FELIPE D M; LOCK, ALBERTO S
A energy efficient WSN system for limited power source environments In: 2013 Seventh International Conference on Sensing Technology (ICST), Wellington.
2013 Seventh International Conference on Sensing Technology (ICST), IEEE, 2013, p.193 -
Palavras-chave: Wireless Sensor Network, IEEE 802.15.4, Energy Efficiency, Power Management
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [<http://ieeexplore.ieee.org/xpl/articleDetails.jsp?arnumber=6727641>]
7. SALAZAR, A. O.; OLIVEIRA, F. D. M.; SEMENTE, R. S.; MELO, T. A. C. Análise comparativa do desempenho dos protocolos de roteamento (AODV E ZIGBEE) para indústria de petróleo e gás natural no padrão IEEE 802.15.4 In: VI Escola Potiguar de Computação e suas Aplicações, 2013, Mossoró.
ANÁLISE COMPARATIVA DO DESEMPENHO DOS PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO (AODV E ZIGBEE) NO PADRÃO IEEE 802.15.4: um estudo de caso na Refinaria de Paulínia, 2013, p.14 - 19
Palavras-chave: IEEE 802.15.4, AODV, Zigbee

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://eventos.ufersa.edu.br/epoca/docs/AnaisEPOCA2013.pdf]

8.  DE OLIVEIRA, FELIPE DENIS M.; DOOLAN FERNANDES, JEFFERSON; **SOARES SEMENTE, RODRIGO**; SALAZAR, ANDRES ORTIZ
Development and implementation of WSN embedded systems units to be applied on Plunger Lift oil elevation method In: IECON 2011 37th Annual Conference of IEEE Industrial Electronics, Melbourne. IECON 2011 - 37th Annual Conference of the IEEE Industrial Electronics Society. IEEE, 2011. p.2118 -
Palavras-chave: Wireless Sensor Networks, IEEE 802.15.4, Zigbee, Modbus, plunger lift
Áreas do conhecimento: Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação, Telecomunicações
Referências adicionais: Austrália/Inglês. Home page: [http://ieeexplore.ieee.org/Apl/articleDetails.jsp?arnumber=6119635]
9. Fernandes, J. D.; OLIVEIRA, F. D. M.; Silva, H.T.M.; SEMENTE, R. S.; SALAZAR, A. O.; OLIVEIRA, L. A. H. G.; DORIA NETO, A. D.
Projeto e Implementação de Uma Rede de Sensores Sem Fio Aplicada ao Método Plunger Lift Baseada no Padrão IEEE 802.15.4. In: V Congresso Rio Automação, 2009, Rio de Janeiro.
V Congresso Rio Automação. , 2009.
Palavras-chave: Automação Industrial; Instrumentação; Automação.
Áreas do conhecimento: Instrumentação Eletromecânica, Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais, Eletrônica Industrial
Setores de atividade: Extração de Petróleo e Gás Natural, Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos
Referências adicionais: Brasil/Português.
10. OLIVEIRA, F. D. M.; Fernandes, J. D.; SEMENTE, R. S.; DORIA NETO, A. D.; SALAZAR, A. O.; OLIVEIRA, L. A. H. G.
Rede de Sensores Sem Fio Utilizando O Padrão IEEE 802.15.4 em Unidades de Elevação de Petróleo Com O Método Plunger Lift In: XIII Congresso Internacional de Comunicaciones, SENACITEL'2008, 2008, Valdivia.
Santiago de Chile : Congreso Internacional de Comunicaciones, SENACITEL'2008. , 2008. v.1. p.1 - 6
Palavras-chave: Automação Industrial; Instrumentação; Automação.
Áreas do conhecimento: Instrumentação Eletromecânica, Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais, Eletrônica Industrial
Setores de atividade: Extração de Petróleo e Gás Natural, Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos
Referências adicionais: Chile/Português. Meio de divulgação: Meio digital

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1.  **SEMENTE, RODRIGO S**; SALAZAR, ANDRES O; OLIVEIRA, FELIPE D M
CRYSEED: An automatic 8-bit cryptographic algorithm developed with genetic programming In: Instrumentation and Measurement Technology Conference (I2MTC) Proceedings, 2014 IEEE International, 2014, montevideo.
Instrumentation and Measurement Technology Conference (I2MTC) Proceedings, 2014 IEEE International. , 2014.
Palavras-chave: AES, Cryptography, Genetic Programming, WSN
Áreas do conhecimento: Eletrônica Industrial
Referências adicionais: Uruguai/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://https://ieeexplore.ieee.org/document/6860905/]
2.  OLIVEIRA, FELIPE D. M.; **SEMENTE, RODRIGO S.**; MELO, TALISON A. C.; SALAZAR, ANDRES O.
QoS analysis of routing protocols in wireless sensor networks in the monitoring of wind farms In: 2014 IEEE International Instrumentation and Measurement Technology Conference (I2MTC), 2014, Montevideo. 2014 IEEE International Instrumentation and Measurement Technology Conference (I2MTC) Proceedings. , 2014. p.1059 -
Palavras-chave: QoS analysis, routing protocols, wind farms, Wireless Sensor Networks
Áreas do conhecimento: Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais
Referências adicionais: Uruguai/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://https://ieeexplore.ieee.org/document/6860904/]

Apresentação de trabalho e palestra


1. BESSA, C. D. R.; **SEMENTE, R. S.**; BENJAMIM, X. C.; MELO, T. A. C.; OLIVEIRA, F. D. M.; NORONHA, D. H.; SILVA, A. E. M.; MAITELLI, A. L.; SALAZAR, A. O.
Performance Evaluation Analysis of Wireless Sensor Networks Routing Protocols In Smart Grids, 2015. (Congresso Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Smart Grid, QoS analysis, Wireless Sensor Networks, routing protocols
Referências adicionais: Peru/Inglês. Home page: http://cct-uni.pe/telecon/2015.php; Local: Sheraton Lima Hotel & Convention Center; Cidade: Lima; Evento: TELCON UNI 2015; Inst.promotora/financiadora: UNI
2. **SEMENTE, R. S.**; OLIVEIRA, FELIPE D M; LOCK, ALBERTO S; SILVA, ALEXANDRE; SALAZAR, A. O.
A energy efficient WSN system for limited power source environments, 2013.
(Congresso, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Nova Zelândia/Inglês. Meio de divulgação: Meio digital; Evento: 2013 Seventh International Conference on Sensing Technology (ICST)
3. **SEMENTE, R. S.**
Guerras Apokalypticas: Marte vermelho, 2006. (Outra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Evento: I Festival Universitário de Games
4. **SEMENTE, R. S.**
Video Concept Art: Guerras Apokalypticas: Marte Vermelho, 2006. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Filme; Evento: SBGames - V Brazilian Symposium on Computer Games and Digital Entertainment

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.  ROBSON THIAGO BATISTA REGO. **Biblioteca de Simulação de Circuitos Digitais para Arduino.** 2018. Curso (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Palavras-chave: Circuitos Digitais, Álgebra booleana, Arduino
Referências adicionais: Brasil/Português.



2. JOSÉ FILIPE DE LIMA. **INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO E PROGAMAÇÃO QUÂNTICA**. 2018. Curso (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Palavras-chave: Computação Quântica, Simulador Zeno, Circuitos Quânticos
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. ROSANA CIBELY BATISTA REGO. **SISTEMA AUTOMÁTICO DE REDUÇÃO DE TEMPO DE ESPERA DE PEDESTRE PARA SEMÁFOROS VEICULARES**. 2017. Curso (Engenharia de Computação) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO. **Kit de apoio didático para a prática de circuitos digitais**. 2015. Curso (Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Apresentação Oral no(a) **2013 Seventh International Conference on Sensing Technology (ICST)**, 2013. (Congresso)
A energy efficient WSN system for limited power source environments.
2. Apresentação Oral no(a) **I Festival Universitário de Games**, 2006. (Outra)
Guerras Apokalypticas: Marte vermelho.
3. Apresentação (Outras Formas) no(a) **SBGames - V Brazilian Symposium on Computer Games and Digital Entertainment**, 2006. (Simpósio)
Video Concept Art: Guerras Apokalypticas: Marte Vermelho.
4. Apresentação Oral no(a) **XII SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA DA UFRN – CIENTEC**, 2006. (Outra)
Desenvolvimento do Jogo Guerras Apocálpicas: Marte Vermelho.

Organização de evento

1. **SEMENTE, R. S.**
IV Encontro de Computação do Oeste Potiguar, 2019. (Congresso, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. **SEMENTE, R. S.**
III Encontro de Computação do Oeste Potiguar (ECOP), 2018. (Congresso, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. **SEMENTE, R. S.**
II ENCONTRO DE COMPUTAÇÃO DO OESTE POTIGUAR, 2017. (Congresso, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. **ARRAIS JUNIOR, E.; LIMA, N. C. A.; SILVA, V. M. L.; SEGUNDO, F. C. G. S.; SEMENTE, R. S.; RIQUE, T. P.; MESQUITA, M. D. A.; SOUZA, V. S. V.; CHAGAS, J. F. S.; SANTOS, W. O.; LIMA, A. M.; FEITOSA, A. P.**
ECOP - I Encontro de Computação do Oeste Potiguar, 2016. (Congresso, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. **SEMENTE, R. S.**
II SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, 2016. (Congresso, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português.

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. SALAZAR, A. O.; Veigas, C. M. D.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Tálison Augusto Correia de Melo. **Um ambiente computacional para simulação do padrão IEEE 802.15.4 no NS-2: extensões à ferramenta WINSS**, 2016 (Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação) Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Palavras-chave: Network Simulator 2, IEEE 802.15.4, Redes de sensores sem fio
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://repositorio.ufrn.br/fsui/handle/123456789/22570>

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. SALAZAR, A. O.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Ulisses Melo de Oliveira. **ESTUDO DA INSTRUMENTAÇÃO SEM FIO NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO**, 2014 (Automação de Processos Industriais) Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. SALAZAR, A. O.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Hallysson Kelly Neves de Freitas. **ESTUDO DO DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO CONSUMO ELÉTRICO PARA UM CAMPUS UNIVERSITÁRIO**, 2014 (Automação de Processos Industriais) Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Referências adicionais: Brasil/Português.

Graduação

1. SILVEIRA, L. F. Q.; SALAZAR, A. O.; SOUZA, S. X.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Felipe Oliveir Simões Gama. **Uso da Codificação Wavelet em um Sistema de Controle Utilizando Redes de Sensores Sem Fio com Aplicações na Indústria de Petróleo e Gás**, 2015 (Engenharia de Computação) Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Referências adicionais: Brasil/Português.

2. OLIVEIRA, F. D. M.; MAIA, R. S.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Antonio Itamar de Brito Moreira. **Análise de QoS do Protocolo ZigBee no Monitoramento Remoto de Unidade de Produção de Biodiesel da Refinaria Potiguar Clara Camarão**, 2014
(Ciência da Computação) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. OLIVEIRA, F. D. M.; COSTA, F. S.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Helder Fabricio dos Santos Lima. **Abordagem Comparativa do Desempenho dos Protocolos de Roteamento Utilizados no Padrão IEEE 802.15.4 para Indústria de Petróleo e Gás Natural**, 2013
(Ciência da Computação) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Palavras-chave: Redes de sensores sem fio, protocolos de roteamento, indústria de petróleo e gás natural, simulações
Áreas do conhecimento: Ciência da Computação
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. SALAZAR, A. O.; SILVEIRA, L. F. Q.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Lair Solano Vale Filho. **Estudo de Novas tecnologias para Instrumentação Sem Fio em Automação Industrial**, 2013
(Engenharia de Computação) Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Palavras-chave: Redes de sensores sem fio, Xbee, Zigbee, tecnologias, automação industrial
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. SIGNORETTI, A.; OLIVEIRA, F. D. M.; FONSECA, C. A. G.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Rafael Jullian Oliveira do Nascimento. **Proposta de Um Sistema Computacional Baseado Em Redes de Sensores Sem Fio para Monitoramento de Um Sistema de Umidificação Aplicado A Indústria Têxtil**, 2013
(Ciência da Computação) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Palavras-chave: Rede de Sensores Sem Fio, Indústria Têxtil, Sistema de Umidificação
Áreas do conhecimento: Ciência da Computação
Referências adicionais: Brasil/Português.
6. OLIVEIRA, F. D. M.; COSTA, F. S.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Maria das Vitórias Santos Medeiros. **Uso do 6LoWPAN empregado nas Redes de Sensores sem Fio**, 2013
(Ciência da Computação) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Palavras-chave: RSSF, Padrão IEEE 802.15.4, IP, Zigbee, 6LoWPAN
Áreas do conhecimento: Ciência da Computação
Referências adicionais: Brasil/Português.
7. RAMOS, K. D. N.; OLIVEIRA, F. D. M.; Filho, I. O.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Irlan Arley Targino Moreira. **Uma Abordagem Experimental do Protocolo Zigbee em Um Ambiente Simulado de Comunicação Intraveicular**, 2012
(Ciência da Computação) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Referências adicionais: Brasil/Português.
8. RAMOS, K. D. N.; OLIVEIRA, F. D. M.; Filho, I. O.; **SEMENTE, R. S.**
Participação em banca de Francisco Adail Inácio de Souza Júnior. **Uma Aplicação de Medição de temperatura Utilizando o Protocolo Zigbee**, 2012
(Ciência da Computação) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Referências adicionais: Brasil/Português.



Totais de produção

Produção bibliográfica

| | |
|---|----|
| Artigos completos publicados em periódico | 5 |
| Capítulos de livros publicados | 1 |
| Trabalhos publicados em anais de eventos | 12 |
| Apresentações de trabalhos (Congresso) | 2 |
| Apresentações de trabalhos (Seminário) | 1 |
| Apresentações de trabalhos (Outra) | 1 |

Orientações

| | |
|--|---|
| Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação) | 4 |
|--|---|

Eventos

| | |
|---|---|
| Participações em eventos (congresso) | 1 |
| Participações em eventos (simpósio) | 1 |
| Participações em eventos (outra) | 2 |
| Organização de evento (congresso) | 5 |
| Participação em banca de trabalhos de conclusão (mestrado) | 1 |
| Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização) | 2 |
| Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação) | 8 |

Outras informações relevantes

- 1 Aprovado nos concursos: TERMOCEARÁ - Cargo: ENGENHEIRO(A) DE TERMELÉTRICA JÚNIOR (ELETRÔNICA) - Nota: 65,8, Colocação: 12 - Diário Oficial da União, Nº 190, segunda-feira, 5 de outubro de 2009, ISSN 1677-7069

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 10/10/2019 às 16:20:44.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL Nº 09/2019

PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES
DOCENTES ENTRE OS *CAMPI* DA UFERSA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Interno Seletivo de Movimentação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Interno Seletivo de Movimentação será regido por este edital e destinar-se-á aos servidores docentes em efetivo exercício nos *campi* da UFERSA com interesse na movimentação a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos do inciso III, alínea “c” do art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018.

1.2 Serão abertas inscrições para movimentação entre os *Campi* desta Universidade, para o cargo de Docente, de que trata a Lei nº. 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, bem como da Lei 12.772/2012 e suas atualizações, para a vaga conforme descrito a seguir:

- a) Cargo: **Docente do Magistério Superior – 01 vaga para o Campus Angicos – Centro Multidisciplinar de Angicos.** Componentes curriculares/Área de conhecimento: Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização.

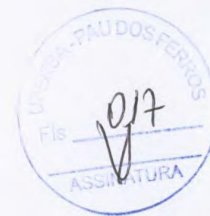
2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao processo interno seletivo de movimentação nos termos deste Edital o servidor docente que:

- a) Para o cargo de docente do magistério superior – vaga Área de conhecimento: Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização – Possua Graduação na área da Computação ou em áreas afins, com Mestrado na área da Computação ou em áreas afins e Doutorado na área da Computação ou em áreas afins;
- b) Tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;
- c) Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja **em área de conhecimento** definida pela unidade de destino;
- d) Não tenha sido removido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua última mudança de Unidade de Lotação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



e) Atenda as exigências contidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 a 11 de outubro de 2019**.

3.1.1 Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.

3.2 Antes de efetuar a inscrição no processo interno seletivo de movimentação, o servidor docente deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário disponível na página da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

3.4 Após realização da inscrição o docente deverá entregar na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a tabela de pontuação prevista no Anexo da Resolução nº 004/2018 - CONSUNI/UFERSA de 25/06/2018 devidamente preenchida, constando em anexo as devidas comprovações (folhas numeradas) e diplomas, no período de **15 a 17 de outubro de 2019**.

3.5 A Administração não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6 A inscrição do servidor docente implica **conhecimento e tácita aceitação** das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Será admitida apenas uma inscrição por servidor docente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação e a seleção dos candidatos à remoção obedecerão às seguintes condições e critérios:

4.2 A pontuação obtida pelo docente na tabela prevista no Anexo II deste edital.

4.3 Para fins de desempates serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



- I – maior tempo de serviço em cargo efetivo na Ufersa, no Campus onde se situa sua unidade de lotação de origem;
- II – maior tempo de serviço público federal em cargo efetivo;
- III – maior idade.

4.4 A classificação dos servidores docentes considerados aptos será feita em lista única, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens anteriores, e o preenchimento da vaga dar-se-á em observância à classificação.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo de Movimentação observará a pontuação prevista no Anexo II deste edital conforme Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, sendo devidamente avaliado por Comissão constituída para este fim, e homologado pela PROGEPE, com prazo de validade definido no Edital.

5.2 O resultado do processo interno seletivo de movimentação será divulgado em lista única.

5.3 O resultado parcial da seleção será divulgado no dia **24 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico < <https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2019/>>.

5.4 O servidor docente poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal ou as Unidades de Gestão de Pessoas dos *Campi* avançados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado parcial, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado;
- b) Justificativa do recurso.

5.5 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão constituída para avaliação do Anexo II deste edital e pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da PROGEPE, antes da publicação do resultado final.

5.6 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante a vigência do processo seletivo, e que estas exijam o mesmo perfil acadêmico do processo seletivo vigente, elas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação do certame.

5.7 Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a divulgação do resultado parcial e final da seleção.

5.8 Eventual desistência no processo interno seletivo de movimentação deverá ser comunicada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal através do preenchimento do termo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



desistência, disponível no site da PROGEPE, que deverá ser entregue na DDP ou nas Gestões de Pessoas dos *Campi*, pelo servidor interessado, até o dia **25 de outubro de 2019**.

6. DA REMOÇÃO

6.1 O servidor docente classificado na seleção, somente será removido para a unidade de destino por meio de Portaria assinada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

6.2 O servidor docente que passe a ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido, terá até 10 (dez) dias, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento.

6.3 O servidor docente selecionado, depois de removido, não poderá pleitear remoção pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nas modalidades estabelecidas nos inciso II e alínea "c" do inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/1990.

6.4 No caso de remoção a pedido, objeto deste edital, o servidor docente investido em cargo comissionado ou em função de confiança na unidade de lotação atual, somente terá sua remoção efetivada após a emissão de ato de dispensa e/ou exoneração, quando for o caso.

6.5 Ao servidor docente que deva ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido a pedido, não caberá ajuda de custo, conforme Art. 53 da Lei nº 8.112/1990.

6.6 A remoção do servidor docente que deva ter exercício em outro município, em razão de ter sido removido a pedido, não ensejará licença para acompanhamento ou exercício provisório ao seu cônjuge.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será deferida a remoção de servidor docente:

- a) que tenha sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- b) que esteja em gozo de licença superior ao prazo de 06 (seis) meses ou de licença para acompanhamento do cônjuge, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares e para desempenho de mandato classista;
- c) que esteja em gozo de afastamento para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, afastamento para estudo ou missão no exterior e para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou fora do país;
- d) que esteja cedido a outro órgão.

7.2 Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do servidor docente, após publicação de Portaria de Remoção por parte da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



7.3 Todas as despesas com deslocamento do servidor docente decorrentes de sua participação neste edital de remoção correrão, exclusivamente, as suas expensas.

7.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção para remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico < <https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2019/>>.

7.5 O prazo de validade do presente edital será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse da Administração, por igual período.

7.6 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no âmbito de sua competência.

Mossoró, 04 de outubro de 2019.

Diretor(a) de Desenvolvimento de Pessoal

Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

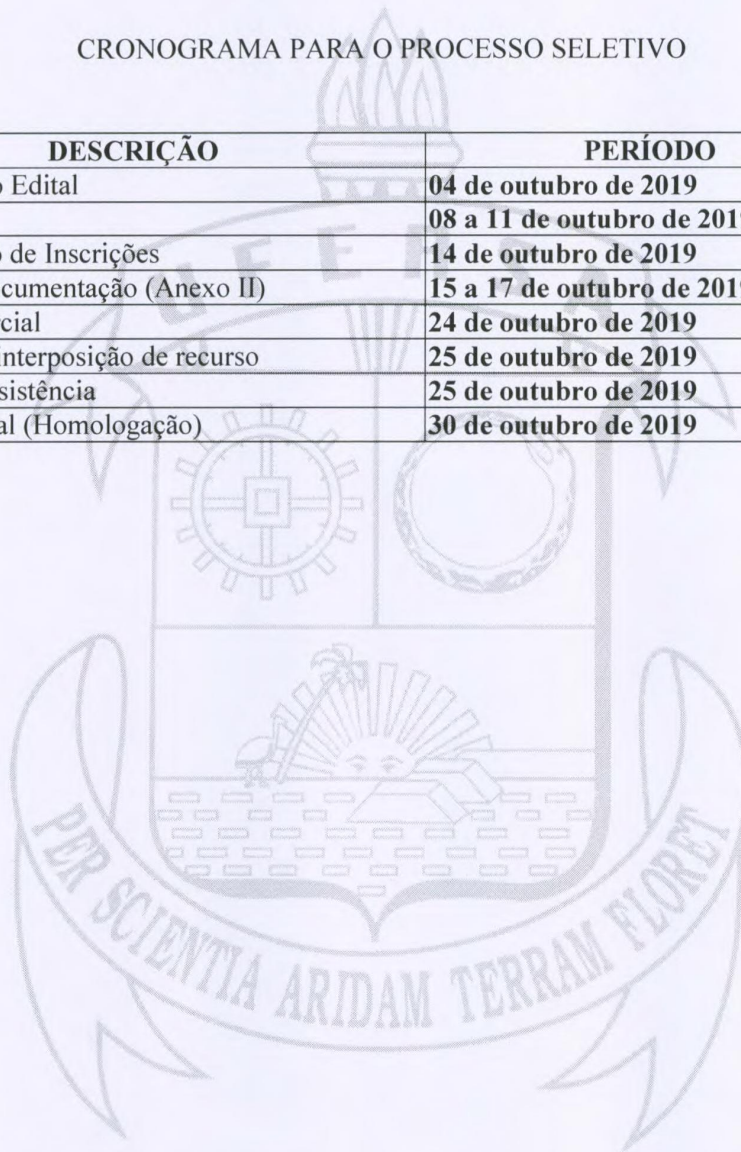


ANEXO I

EDITAL Nº. 09/2019

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO

| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| Publicação do Edital | 04 de outubro de 2019 |
| Inscrições | 08 a 11 de outubro de 2019 |
| Homologação de Inscrições | 14 de outubro de 2019 |
| Entrega de documentação (Anexo II) | 15 a 17 de outubro de 2019. |
| Resultado parcial | 24 de outubro de 2019 |
| Período para interposição de recurso | 25 de outubro de 2019 |
| Prazo para desistência | 25 de outubro de 2019 |
| Resultado final (Homologação) | 30 de outubro de 2019 |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



ANEXO II

EDITAL Nº. 09/2019

Candidato (a): _____

Total de folhas entregues: _____

| ITEM | DIMENSÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO DOCENTE | PONTUAÇÃO HOMOLOGADA |
|---|--|------------------|----------------------|----------------------|
| 1 TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA | | | | |
| 1.1 | Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo). | 3 | | |
| SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20) = | | | | |
| 2 ATUAÇÃO NA UFERSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (A partir do ingresso como docente na UFERSA) | | | | |
| 2.1 | Coordenação de projetos de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto). | 3,0 | | |
| 2.2 | Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos. (por projeto). | 2,0 | | |
| 2.3 | Coordenação de projetos de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto). | 3,0 | | |
| 2.4 | Membro de projeto de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto). | 2,0 | | |
| 2.5 | Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos. | 3,0 | | |
| 2.6 | Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos. | 3,0 | | |
| 2.7 | Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 (três) anos. | 2,0 | | |
| 2.8 | Autoria e coautoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial). | 8,0 | | |
| 2.9 | Autoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos 3 (três) anos. | Internacional | 2,0 | |
| | | Nacional | 1,0 | |
| | | Local | 0,5 | |
| 2.10 | Autoria e coautoria de artigos em periódicos ou conferência | Qualis A1 | 10,0 | |
| | | Qualis A2 | 9,0 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



| | | | | | |
|---|---|-----------|--------------------|--|--|
| | indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para movimentação). | Qualis B1 | 8,0 | | |
| | | Qualis B2 | 5,0 | | |
| | | Qualis B3 | 4,0 | | |
| | | Qualis B4 | 3,0 | | |
| | | Qualis B5 | 2,0 | | |
| | | Qualis C | 1,0 | | |
| 2.11 | Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis | | 0,5 | | |
| SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) = | | | | | |
| 3 ATUAÇÃO ACADÊMICA EM ENSINO NA UFERSA | | | | | |
| 3.1 | Carga horária presencial ministrada nos últimos 3 (três) anos. | | 0,1/15 horas aula | | |
| 3.2 | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos 3 (três) anos (máximo de 30 orientações concluídas). | | 0,4/TCC ou IC | | |
| 3.3 | Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 (três) anos (máximo de 10 orientações concluídas). | | 0,5/Especialização | | |
| 3.4 | Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 (três) anos (máximo de 6 orientações concluídas). | | 1,0/Dissertação | | |
| 3.5 | Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 (três) anos (máximo de 6 orientações concluídas). | | 2,0/Tese | | |
| SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) = | | | | | |
| 4 ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (A partir do ingresso como docente na UFERSA). | | | | | |
| 4.1 | Cargo de direção na administração superior ou Diretor de centro. | | 8,0 | | |
| 4.2 | Chefe de departamento. | | 5,0 | | |
| 4.3 | Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento. | | 2,0 | | |
| 4.4 | Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação | | 4,0 | | |
| 4.5 | Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação. | | 1,5 | | |
| 4.6 | Coordenador de setores administrativos. | | 3,0 | | |
| 4.7 | Participação como membro nos Conselhos Superiores. | | 3,0 | | |
| 4.8 | Participação como membro no Conselho de Centro. | | 2,0 | | |
| 4.9 | Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso. | | 1,5 | | |
| 4.10 | Participação em comissão permanente. | | 2,0 | | |
| 4.11 | Participação em comissão temporária (por | | 0,5 | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

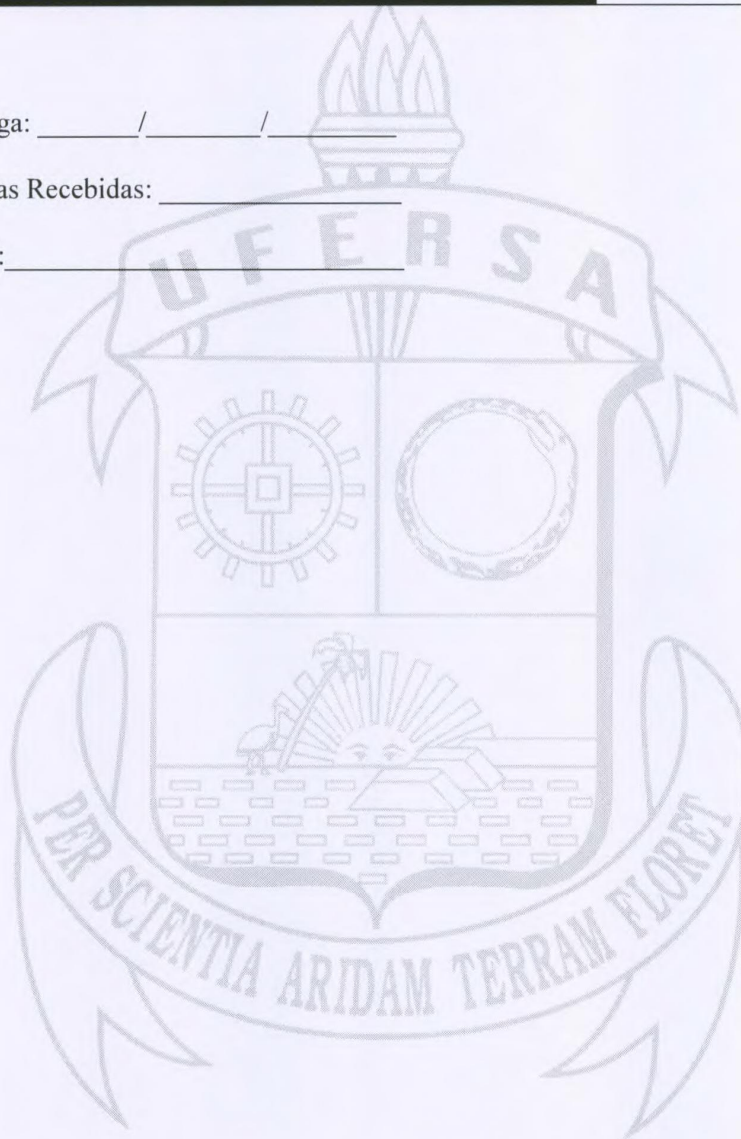


| | | | |
|--|--|--|--|
| portaria). | | | |
| SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) = | | | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES= | | | |

Data de entrega: ____ / ____ / ____

Total de Folhas Recebidas: _____

Recebido por: _____





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL Nº 10/2019
PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES
DOCENTES ENTRE OS CAMPI DA UFERSA**

CARGO: Docente do Magistério Superior – 01 vaga para o Campus Angicos – Centro Multidisciplinar de Angicos.

COMPONENTES CURRICULARES/ÁREA DE CONHECIMENTO: Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização.

| NOME | MAT. SIAPE | LOTAÇÃO ATUAL |
|--------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Claudio Andrés Callejas Olguín | 1054265 | Campus Pau dos Ferros |
| Hugo Michel Camara de Azevedo | 1882965 | Campus Caraúbas |
| Rodrigo Soares Semente | 1960364 | Campus Pau dos Ferros |
| Tânia Luna Laura | 1989791 | Campus Caraúbas |

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | |
|--|----------------------------|
| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
| Entrega de Documentação (Anexo II) | 15 a 17 de outubro de 2019 |
| Resultado parcial | 24 de outubro de 2019 |
| Período para interposição de recurso | 25 de outubro de 2019 |
| Prazo para desistência | Até 25 de outubro de 2019 |
| Resultado Final (Homologação) | 30 de outubro de 2019 |

Mossoró, 11 de outubro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS**



ATUALIZAÇÃO CRONOGRAMA - EDITAL N° 09/2019

Processo Seletivo para Remoção de servidores Docentes entre os Campi da UFERSA

- a) **Cargo:** Docente do magistério superior – 01 vaga para o Campus Angicos Centro Multidisciplinar de Angicos.

COMPONENTES CURRICULARES/ÁREA: Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - Atualizado | |
|---|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
| Resultado parcial | 12 de Novembro de 2019 |
| Período para interposição de recurso/Desistência | 13 a 14 de Novembro de 2019 |
| Resultado Final | 18 de Novembro de 2019 |

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RESULTADO PARCIAL - EDITAL N° 09/2019
PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES
DOCENTES ENTRE OS CAMPI DA UFERSA

CARGO: Docente do magistério superior – Campus Angicos

COMPONENTES CURRICULARES/ÁREA: Rede de computadores. Métodos Numéricos.
Arquitetura de computadores. Otimização.

| NOME | LOTAÇÃO ATUAL | CLASSIFICAÇÃO | STATUS |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------|---|
| Claudio Andres Callejas Olguin | Campus Pau dos Ferros | Desclassificado | Candidato desclassificado de acordo com o item 2.1, alínea “c” do edital. |
| Hugo Michel Camara de Azevedo Maia | Campus Caraúbas | Desclassificado | Candidato desclassificado de acordo com o item 2.1, alínea “a” e “c” do edital. |
| Rodrigo Soares Semente | Campus Pau dos Ferros | Desclassificado | Candidato desclassificado de acordo com o item 2.1, alínea “a” e “c” do edital. |
| Tania Luna Laura | Campus Caraúbas | Desclassificada | Candidata desclassificada de acordo com o item 2.1, alínea “a” e “c” do edital. |

OBSERVAÇÕES:

5.4 O servidor docente poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal ou as Unidades de Gestão de Pessoas dos Campi avançados, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado parcial**, apresentando os seguintes documentos:

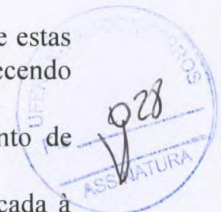
- Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado;
- Justificativa do recurso.

5.5 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão constituída para avaliação do Anexo II deste edital e pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da PROGEPE, antes da publicação do resultado final.

5.6 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante a vigência do processo seletivo, e que estas exijam o mesmo perfil acadêmico do processo seletivo vigente, elas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação do certame.

5.7 Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a divulgação do resultado parcial e final da seleção.

5.8 Eventual desistência no processo interno seletivo de movimentação deverá ser comunicada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal através do preenchimento do termo de desistência, disponível no site da PROGEPE, que deverá ser entregue na DDP ou nas Gestões de Pessoas dos Campi, pelo servidor interessado, até o dia 08 de novembro de 2019.



| CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO - ATUALIZADO | |
|--|------------------------|
| Período para interposição de recurso/desistência | 07 de novembro de 2019 |
| Resultado Final | 12 de novembro de 2019 |

Mossoró, 06 de novembro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS

RELATÓRIO

A comissão avaliadora designada pela portaria UFERSA/PROGEPE Nº 980/2019 para o Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os Campi da UFERSA, se reuniu no dia 29 de outubro de 2019 para analisar a documentação dos candidatos do Edital 09/2019. Um dos membros titulares da comissão, o Prof. Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda, não pôde comparecer a análise da documentação por motivos de saúde e foi substituído pelo suplente Prof. Wellington Barbosa do Nascimento Junior, que junto aos demais membros titulares da comissão, a Profª. Joêmia Leilane Gomes de Medeiros e o Prof. Samuel Oliveira de Azevedo, analisaram a documentação proposta.

Para candidatar-se ao Edital, foram estabelecidos cinco requisitos:

- a. Para o cargo de docente do magistério superior – vaga Área de conhecimento: Redes de Computadores. Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização. – Possua Graduação na área da Computação ou em áreas afins, **com** Mestrado na área da Computação ou em áreas afins e Doutorado na área da Computação ou em áreas afins; (*Trecho retificado em 10 de outubro de 2019*).
- b. Tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;
- c. Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino;
- d. Não tenha sido removido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua última mudança de Unidade de Lotação;
- e. Atenda as exigências contidas neste Edital.

Diante da análise das documentações recebidas pelos candidatos, a comissão avaliadora fez as seguintes observações:

Cláudio Andres Callejas Olquin

O candidato **entregou 82 páginas impressas** para serem analisadas pela comissão. Diante da análise da documentação, avaliou-se que ele atende aos seguintes requisitos:

- Requisito 2.1.a: apresentou documentação de Graduação, Mestrado e Doutorado nas áreas requeridas pelo Edital.

- Requisito 2.1.b: possui 24 meses ou mais na instituição.
- Requisito 2.1.d: não foi removido nos últimos 24 meses.



Porém, o candidato não contempla os seguintes requisitos estabelecidos abaixo:

- Requisito 2.1.c: muito embora o candidato esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, ele não apresenta na documentação comprovantes de sua atuação na área de conhecimento/disciplinas do Edital, apresentando documentação comprobatória, apenas, para a área de conhecimento de Métodos Numéricos.
- Requisito 2.1.e: não atende a esse requisito, pois, o candidato fere o requisito "2.1.c", não estando em consonância com as exigências contidas no Edital.

Hugo Michel Camara de Azevedo Maia

O candidato **entregou 54 páginas impressas** para serem analisadas pela comissão. Diante da análise da documentação, avaliou-se que ele atende aos seguintes requisitos:

- Requisito 2.1.b: possui 24 meses ou mais na instituição.
- Requisito 2.1.d: não foi removido nos últimos 24 meses.

Porém, o candidato não contempla os seguintes requisitos estabelecidos abaixo:

- Requisito 2.1.a: o candidato apresenta uma Graduação em Engenharia Elétrica e a comissão considerou que sua formação básica além de ser incompatível com as áreas de conhecimento exigidas pelo Edital, diverge completamente do perfil de Computação e áreas afins definidos pela unidade de destino.
- Requisito 2.1.c: muito embora o candidato esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, ele apresenta vasta e comprovada experiência de atuação em Engenharia Elétrica, com área de conhecimento/disciplina que nada tangenciam à Computação, objeto desse processo seletivo, com isso tornando-se completamente divergente e incompatível das áreas de conhecimento exigidas pela unidade de destino e estabelecidas conforme o Edital.
- Requisito 2.1.e: não atende a esse requisito, pois, o candidato não contempla os requisitos "2.1.a" e "2.1.c", não estando em consonância com as exigências contidas no Edital.

Rodrigo Soares Semente

O candidato **entregou 85 páginas impressas** para serem analisadas pela comissão. Diante da análise da documentação, avaliou-se que ele atende aos seguintes requisitos:

- Requisito 2.1.b: possui 24 meses ou mais na instituição.

- Requisito 2.1.d: não foi removido nos últimos 24 meses.

Porém, o candidato não contempla os seguintes requisitos estabelecidos abaixo:

- Requisito 2.1.a: o candidato apresentou a documentação que comprova a Graduação na área de Computação, porém, ele não apresentou documentação comprobatória de Mestrado na área de exigência do Edital e o seu comprovante de Doutorado foi entregue de maneira duplicada.
- Requisito 2.1.c: muito embora o candidato esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, ele não apresenta documentação que comprove a sua atuação nas áreas de conhecimento/disciplinas definidas pela unidade de destino, ferindo o requisito do Edital.
- Requisito 2.1.e: não atende a esse requisito, pois, o candidato não contempla os requisitos "2.1.a" e "2.1.c", não estando em consonância com as exigências contidas no Edital.

Tania Luna Laura

A candidata **entregou 91 páginas impressas** para serem analisadas pela comissão. Diante da análise da documentação, avaliou-se que ela atende aos seguintes requisitos:

- Requisito 2.1.b: possui 24 meses ou mais na instituição.
- Requisito 2.1.d: não foi removida nos últimos 24 meses.

Porém, a candidata não contempla os seguintes requisitos estabelecidos abaixo:

- Requisito 2.1.a: a candidata apresenta uma Graduação em Engenharia Eletrônica e a comissão considerou que sua formação básica além de ser incompatível com as áreas de conhecimento exigidas pelo Edital, diverge completamente do perfil de Computação e áreas afins definidos pela unidade de destino.
- Requisito 2.1.c: muito embora a candidata esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, ela não apresenta documentação que comprove sua atuação na área de conhecimento, conforme estabelecidos pelo Edital, apresentando documentação comprobatória, apenas, para a área de conhecimento de sua formação básica em Engenharia Eletrônica, ferindo completamente os requisitos que tangem as áreas de conhecimento/disciplinas exigidas pela unidade de destino.
- Requisito 2.1.e: não atende a esse requisito, pois, a candidata não contempla os requisitos "2.1.a" e "2.1.c", não estando em consonância com as exigências contidas no Edital.



PARECER

Diante das análises dos documentos comprobatórios dos candidatos e considerando os requisitos estabelecidos pelo Edital 09/2019 para o Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os Campi da UFERSA, a comissão avaliadora considera que os candidatos **Cláudio Andres Callejas Olguin, Hugo Michel Camara de Azevedo Maia, Rodrigo Soares Semente e Tania Luna Laura não cumpriram os requisitos de exigência da unidade de destino e, portanto, estão desclassificados do referido Edital.** Desta forma, a comissão não prosseguiu com a avaliação para análise e classificação da pontuação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Anexo II.



Mossoró (RN), 29 de novembro de 2019

Joêmia Leilane Gomes de Medeiros

Profª. Drª. Joêmia Leilane Gomes de Medeiros

Sf de Azevedo

Prof. Dr. Samuel Oliveira de Azevedo

Well - B do N

Prof. Dr. Wellington Barbosa do Nascimento Junior

Justificativa do Recurso Edital UFERSA/PROGEPE 09/2019



Referente a minha desclassificação, referente ao Resultado Parcial – 09/2019 (Publicado em 06/11/2019), eu **Rodrigo Soares Semente**, candidato ao Edital de remoção UFERSA/PROGEPE 09/2019, apresento as seguintes justificativas:

No parecer disponibilizado pela comissão, entregue por e-mail no dia 06/11/2019, apresentou insatisfação com os requisitos 2.1.a, 2.1.c e 2.1.e.

Sobre o requisito 2.1.a – De fato não foi apresentado o **título de Mestrado** na área de computação ou a fins, mas é de entendimento comum que o **título de Doutor**, sendo na mesma área, serve como substituto suficiente para comprovação documental, devido a sua relação hierárquica em relação ao título não apresentado.

Tal prática é adotada inclusive na aceitação de documentos para posse de concurso público na própria UFERSA, onde, mesmo em concurso para Mestre, a comprovação apenas do Título de Doutor, além de suprir o requisito, concede pontuação muito maior que o Título de Mestre na prova de título.

Portanto este requisito, apesar de estar no edital, não deveria ser passível de exclusão do candidato, pois o segundo supre o primeiro, estando ambos em concordância com o perfil de Computação ou Áreas Afins. Nesse caso o princípio razoabilidade deveria ser empregado.

Sobre o requisito 2.1.c – O referido requisito foi considerado insatisfatório devido a comissão considerar que eu não estou **em área de conhecimento definida pela unidade de destino**.

Para isso bastaria a comprovação de que área estou em atuação. Em uma rápida consulta no **extrato de disciplinas ministradas**, devidamente anexado nos **comprovantes da Tabela de Avaliação**, e no **Currículo Lattes**, apresentado na inscrição e disponível publicamente, comprova que ministro disciplinas nos cursos de Engenharia de Computação e Bacharelado de Tecnologia da Informação, ambos na 'área de Computação', de acordo com **Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016**.

Ainda assim, caso decida-se avaliar este critério da CAPES, apresentados na **Tabela de Área de Conhecimento/Avaliação da CAPES**, (disponível no site: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>), temos a **Área de Conhecimento 1.03.00.00-7 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, as **Subáreas: 10301003 - TEORIA DA COMPUTAÇÃO, 10302000 - MATEMÁTICA DA COMPUTAÇÃO, 10303006 - METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO, 10304002 - SISTEMA DE COMPUTAÇÃO**.

Logo, fazendo uma avaliação razoável das disciplinas elencadas no edital por subáreas da CAPES, para as disciplinas de **Redes de Computadores** e **Arquiteturas de Computadores** podem ser incluídas na Subárea de **Sistemas de Computação**. As disciplinas de **Otimização** e **Métodos Numéricos** podem ser incluídas na subárea de **Teoria da Computação**.

Vale salientar que uma disciplina pode conter conteúdos referentes a mais de uma subárea ou inclusive especialidades (4º nível de hierarquia pela CAPES), se tornando difícil exigir que o candidato apresente em atuação em todas as disciplinas apresentadas, o que entraria em não conformidade com a resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018.

Podemos além disso, considerar as disciplinas individualmente:

- 1) Em relação a **Métodos Numéricos**, os documentos apresentam comprovação de que ministrei a disciplina de **Cálculo Numérico**, que é considerada equivalente a referida disciplina. Ministrei a segunda disciplina no semestre 2015.2, cuja a ementa se encontra no Anexo 1.

Sobre a conteúdo, qualquer busca em referente ao conteúdo programático de ambas também será perceptível uma significativa semelhança, se não completa equivalência, dos conteúdos dos referidos componentes. Como exemplo, está disponível encontra-se no Anexo 2.

Caso reste alguma dúvida em relação a equivalência entre as duas, uma rápida pesquisa nos Projeto Pedagógico dos Cursos (PPCs) de Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Computação e Informática do Campus Angicos não possuem a disciplina de Métodos Numéricos, apenas Calculo Numérico. Em relação as disciplinas ministradas para outros cursos, uma busca nas disciplinas ofertadas pelos departamentos do campus Angicos também não há referência a disciplina elencada no edital. Assim fica uma dúvida do candidato, porque elencar uma disciplina que não é ofertada pela unidade de destino do Edital em andamento?

- 2) Em relação a disciplina **Redes de Computadores**, também pode ser comprovada pelo **Currículo Lattes** e documentos comprobatórios da **Tabela de Avaliação**, que constam realizações de pesquisas, temas de dissertação e de tese, realizadas na área de **Redes de Sensores Sem Fio**, que é uma subárea da área das Redes de Computadores.

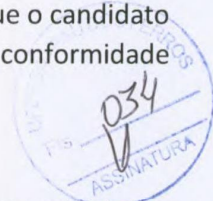
Assim, é razoável considerar que, caso seja considerada uma área, a devida comprovação da atuação na área é suprida pela atuação em pesquisa e extensão, não devendo a análise se limitar apenas pela atuação da docência ao ministrar a disciplina de mesmo nome.

- 3) Em relação da disciplina de **Arquitetura de Computadores**, no Currículo Lattes também está indicando que estava planejado que este semestre ministraria as disciplinas de **Sistemas Operacionais** e Arquitetura de Computadores.

A disciplina de Sistemas Operacionais, que pode ser considerada da mesma subárea de arquitetura de computadores, já está sendo ministrada depois da vacância de um professor do campus Pau dos Ferros (prevista desde semestre passado), a qual já estou devidamente cadastrado como docente. Inclusive a preparação para a disciplina iniciou-se antes mesmo do início do semestre, como apresentado no Anexo III.

A disciplina de Arquitetura de Computadores não foi possível conciliar devido a problemas de acumulo de carga horária em mais de dois turnos, não prevista a acomodação dos horários para o semestre atual.

- 4) Em relação a disciplina de **Otimização**, apesar de não haver disciplinas comprobatórias, existem pesquisas realizadas que trabalham o tema de Inteligencia Artificial e Algoritmo Genético, que pode ser um tema abordado dentro da disciplina de otimização.





É difícil saber também que disciplina exatamente é essa, visto que não se encontra nas listas de disciplinas dos PPCs de nenhum curso de Computação ou Engenharia do Campus Angicos, e nem em disciplinas ministradas nos semestres anteriores, o que levanta o seguinte questionamento: Qual disciplina de fato o docente que ocupará essa vaga, seja por remoção, aproveitamento, redistribuição ou concurso público, ministrará?

Vale ressaltar também que a área de atuação deve ser levada em conta a atuação profissional do docente nos três pilares da carreira docente: Ensino, Pesquisa e Extensão. Atuação essa comprovada pela vasta documentação apresentada na comprovação da Tabela de Avaliação.

Além do mais, caso insuficiente as publicações, disciplinas e eventos apresentados serem classificadas na área, o próprio objeto de concurso público que fui aprovado (Edital 07/2014: Controle Analógico, Controle Digital, Automação e Controle de Processos, Redes Industriais, Controle Inteligente e seus Laboratórios), possuem tópicos relacionados as disciplinas apresentadas (redes de computadores/redes Industriais e otimização/controle inteligente).

Sobre o requisito 2.1.e – Sendo aceito os requisitos anteriores, conseqüentemente este requisito deverá ser atendido automaticamente.

Gostaria também de pedir que os prazos do edital sejam devidamente respeitados, visto que as alterações ocorridas atrapalham na execução adequado das funções docentes, devido a mudanças de planos ou esperas infrutíferas (do candidato e instâncias administrativas), e até eventuais perdas de prazos significativos devido a surpresas em tais mudanças.

Concluindo, solicito que o parecer elaborado pela comissão possa ser reavaliado de acordo com as justificativas aqui presentes para que a resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018, seja executada da devida forma.

Pau dos Ferros, 07 de novembro de 2019.

Rodrigo Soares Semente

ANEXO 1



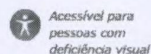
06/11/2019

SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Mossoró, 06 de Novembro de 2019



ENTRAR NO SISTEMA

RESUMO DO COMPONENTE CURRICULAR

DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR

Tipo do Componente Curricular: DISCIPLINA**Unidade Responsável:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS**Código:** PEX0103**Nome:** CALCULO NUMERICO (1200128)**Créditos Teóricos:** 4 crs. (60 h.)**Créditos Práticos:** 0 crs. (0 h.)**Créditos Ead:** 0 crs. (0 h.)**Carga Horária Total:** 60 h.**Pré-Requisitos:** (PEX0096) E ((PEX0115) OU (PEX0146))**Co-Requisitos:**

(CAM0493) OU (CAM0588) OU (AEX0103) OU (CEX0103) OU (EXA0103) OU (EXA1132) OU (AMB0588) OU (PEX0154) OU (FAD0027) OU (PEN2049) OU (ATI2070) OU (CCT1942) OU (MME2060)

Excluir da Avaliações Acadêmicas: Não**Matriculável On-Line:** Sim**Horário Flexível da Turma:** Não**Horário Flexível do Docente:** Sim**Obrigatoriedade de Nota Final:** Sim**Pode Criar Turma Sem Solicitação:** Sim**Necessita de Orientador:** Não**Proíbe Aproveitamento:** Não**Possui Subturmas:** Não**Exige Horário:** Sim**Quantidade de Avaliações:** 3**Ementa/Descrição:** Sistemas de numeração, Erros, Zeros de Funções Reais, Resolução Numérica de Equações Lineares, Interpolação e Ajuste de Curvas pelo Método dos Mínimos Quadrados, Integração Numérica e Tratamento Numérico de Equações Diferenciais Ordinárias.

OUTROS COMPONENTES QUE TÊM ESSE COMPONENTE COMO EQUIVALENTE

EXA0103 - CALCULO NUMERICO (1200128)

AEX0103 - CALCULO NUMERICO (1200128)

CEX0103 - CALCULO NUMERICO (1200128)

EXA1132 - CALCULO NUMERICO

AMB0588 - CALCULO NUMERICO

PAC1225 - CÁLCULO NUMÉRICO

CCT1942 - CÁLCULO NUMÉRICO

PEN2049 - CÁLCULO NUMÉRICO

MME2060 - CÁLCULO NUMÉRICO

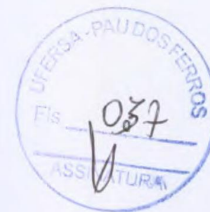
ATI2070 - CÁLCULO NUMÉRICO

HISTÓRICO DE EQUIVALÊNCIAS

| Expressão de Equivalência | Ativa | Início da Vigência | Fim da Vigência |
|---|-------|--------------------|-----------------|
| (CAM0493) OU (CAM0588) OU (AEX0103) OU (CEX0103) OU (EXA0103) OU (EXA1132) OU (AMB0588) OU (PEX0154) OU (FAD0027) OU (PEN2049) OU (ATI2070) OU (CCT1942) OU (MME2060) | Sim | 11/09/2019 | - |
| (CAM0493) OU (CAM0588) OU (AEX0103) OU (CEX0103) OU (EXA0103) OU (EXA1132) OU (AMB0588) OU (PEX0154) OU (FAD0027) | Não | 06/11/2018 | - |
| (CAM0493) OU (CAM0588) OU (AEX0103) OU (CEX0103) OU (EXA0103) OU (EXA1132) OU (AMB0588) OU (PEX0154) | Não | 13/12/2017 | - |
| (CAM0493) OU (CAM0588) OU (AEX0103) OU (CEX0103) OU (EXA0103) OU (EXA1132) OU (AMB0588) | Não | 08/07/2016 | - |
| (CAM0493) OU (CAM0588) OU (AEX0103) OU (CEX0103) OU (EXA0103) OU (EXA1132) | Não | 07/07/2016 | - |
| (CAM0493) OU (CAM0588) OU (AEX0103) OU (CEX0103) OU (EXA0103) | Não | 11/03/2015 | - |
| (CAM0493) OU (CAM0588) OU (AEX0103) OU (CEX0103) | Não | 05/03/2015 | - |
| (CAM0493) OU (CAM0588) OU (AEX0103) OU (CEX0103) | Não | 05/09/2014 | - |
| (CAM0493) OU (CAM0588) OU (AEX0103) | Não | 03/04/2014 | - |
| (CAM0493) OU (CAM0588) | Não | 14/02/2012 | - |
| (CAM0493) OU (CAM0588) | Não | - | - |

| Código | Ano.Período de Implementação | Matriz Curricular | Obrigatória | Período | Ativo |
|--------|------------------------------|--|-------------|---------|-------|
| 2015.1 | 2015.1 | ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - MT - Presencial | Sim | 4 | Não |
| 2017 | 2017.1 | ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - MT - Presencial | Sim | 4 | Não |
| 2016.1 | 2016.1 | INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BACHARELADO - MT - Presencial | Sim | 4 | Não |
| 2012.1 | 2012.1 | INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BACHARELADO - MT - Presencial | Sim | 4 | Não |

ANEXO 2



Universidade Federal Fluminense

UFF – Volta Redonda, RJ

INTRODUÇÃO AOS MÉTODOS NUMÉRICOS

Prof. Diomar Cesar Lobão

Trabalho original preparado por: Prof. Ionildo José Sanches e Prof. Diógenes Lago Furlan
Universidade Federal do Paraná. Departamento de Informática CI-202

URL: http://www.professores.uff.br/diomar_cesar_lobao

Disponível em:
<http://www.professores.uff.br/diomarcesarlobao/wp-content/uploads/sites/85/2017/09/note6.pdf>

<http://www.professores.uff.br/diomarcesarlobao/wp-content/uploads/sites/85/2017/09/note6.pdf>



SUMÁRIO

| | | |
|-------|--|----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 4 |
| 2 | CONCEITO DE ERRO | 5 |
| 2.1 | INTRODUÇÃO | 5 |
| 2.2 | ERROS NA FASE DE MODELAGEM | 5 |
| 2.3 | ERROS NA FASE DE RESOLUÇÃO | 5 |
| 2.4 | ERROS ABSOLUTOS E RELATIVOS | 5 |
| 2.5 | ERRO DE ARREDONDAMENTO | 6 |
| 2.6 | ERRO DE TRUNCAMENTO | 7 |
| 3 | REPRESENTAÇÃO DOS NÚMEROS REAIS | 9 |
| 3.1 | INTRODUÇÃO | 9 |
| 3.2 | SISTEMA DE NUMERAÇÃO | 10 |
| 3.2.1 | <i>Sistema de Numeração Decimal</i> | 10 |
| 3.2.2 | <i>Sistema de Numeração Binário</i> | 10 |
| 3.2.3 | <i>Conversão do Sistema Decimal para Binário</i> | 10 |
| 3.3 | ARITMÉTICA DE PONTO FLUTUANTE | 13 |
| 3.4 | PROPAGAÇÃO DE ERROS | 15 |
| 4 | ZEROS DE EQUAÇÕES TRANSCENDENTES E POLINOMIAIS | 17 |
| 4.1 | INTRODUÇÃO | 17 |
| 4.1.1 | <i>Derivada de uma função num ponto</i> | 17 |
| 4.1.2 | <i>Tipos de Métodos</i> | 17 |
| 4.1.3 | <i>Isolamento de Raízes</i> | 18 |
| 4.1.4 | <i>Classificação dos métodos</i> | 19 |
| 4.2 | MÉTODO DA BISSEÇÃO | 20 |
| 4.2.1 | <i>Estimativa do Número de Iterações</i> | 20 |
| 4.2.2 | <i>Considerações Finais</i> | 21 |
| 4.2.3 | <i>Exemplos</i> | 21 |
| 4.3 | MÉTODO DA FALSA POSIÇÃO | 22 |
| 4.3.1 | <i>Casos especiais</i> | 23 |
| 4.3.2 | <i>Considerações finais</i> | 24 |
| 4.3.3 | <i>Exemplos</i> | 24 |
| 4.4 | MÉTODO DA ITERAÇÃO LINEAR | 25 |
| 4.4.1 | <i>Casos de convergência</i> | 26 |
| 4.4.2 | <i>Considerações finais</i> | 27 |
| 4.4.3 | <i>Exemplos</i> | 27 |
| 4.5 | MÉTODO DE NEWTON-RAPHSON OU MÉTODO DAS TANGENTES | 28 |
| 4.5.1 | <i>Considerações finais</i> | 29 |
| 4.5.2 | <i>Exemplos</i> | 29 |
| 4.5.3 | <i>Condições de Newton-Raphson-Fourier</i> | 30 |
| 4.6 | MÉTODO DA SECANTE | 32 |
| 4.6.1 | <i>Exemplos</i> | 33 |
| 4.7 | MÉTODO MISTO | 34 |
| 4.7.1 | <i>Exemplos</i> | 34 |
| 4.8 | MÉTODO PARA EQUAÇÕES POLINÔMIAIS | 35 |
| 4.8.1 | <i>Introdução</i> | 35 |
| 4.8.2 | <i>Localização de Raízes</i> | 35 |
| 4.8.3 | <i>Determinação das Raízes Reais</i> | 37 |

ANEXO 3



07/11/2019

E-mail de UFRSA - Material - Sistemas Operacionais



Rodrigo Semente <rodrigo.semente@ufersa.edu.br>

Material - Sistemas Operacionais

3 mensagens


Helder Fernando de Araújo Oliveira <helder.oliveira@ufersa.edu.br>
Para: Rodrigo Semente <rodrigo.semente@ufersa.edu.br>

8 de setembro de 2019 20:50

Olá Rodrigo, boa noite.
Segue em anexo o material da disciplina de Sistemas Operacionais. Dividi o material por unidades. Também coloquei as listas de exercícios, provas e livro de referência em anexo. Desculpe a demora para enviar. Acabei esquecendo.

Atenciosamente,
Helder Oliveira

—
Prof. Dr. Helder Fernando de Araujo Oliveira
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA
CAMPUS PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, Bairro: São Geraldo, Pau dos Ferros, RN
CEP: 59900-000

 **Sistemas_Operacionais_material_Helder.zip**
13451K

Rodrigo Semente <rodrigo.semente@ufersa.edu.br>
Para: Helder Fernando de Araújo Oliveira <helder.oliveira@ufersa.edu.br>

8 de setembro de 2019 20:57

Boa noite,

Muito obrigado, irá ajudar muito.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Helder Fernando de Araújo Oliveira <helder.oliveira@ufersa.edu.br>
Para: Rodrigo Semente <rodrigo.semente@ufersa.edu.br>

8 de setembro de 2019 21:06

De nada Rodrigo. Valeu. Abraço,
[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS**



ATUALIZAÇÃO CRONOGRAMA - EDITAL N° 09/2019

Processo Seletivo para Remoção de servidores Docentes entre os Campi da UFERSA

- a) **Cargo:** Docente do magistério superior – 01 vaga para o Campus
Angicos Centro Multidisciplinar de Angicos.

COMPONENTES CURRICULARES/ÁREA: Redes de Computadores. Métodos Numéricos.
Arquitetura de Computadores. Otimização

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - Atualizado | |
|---|------------------------|
| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
| Resultado Final | 21 de Novembro de 2019 |

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS



**RESPOSTA AO RECURSO - PROCESSO INTERNO SELETIVO DE
MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 09/2019**

A comissão avaliadora designada pela portaria UFERSA/PROGEPE Nº 980/2019 para o Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os Campi da UFERSA, se reuniu nos dias 08 e 11 de novembro de 2019 para analisar o Processo 23091.013894/2019-57, que tem como interessado o servidor RODRIGO SOARES SEMENTE em processo do tipo: RECURSO.

A comissão teve acesso ao recurso no dia 07 de novembro de 2019 e em análise à justificativa da documentação impetrada pelo interessado, descreve os argumentos e decisão final ao processo 23091.013894/2019-57.

É importante iniciar a resposta ao recurso do candidato, ressaltando que é chancela da própria UFERSA, em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, a elaboração do Edital em questão, o que lhes competem o mérito administrativo. Todavia, à essa comissão, regida por portaria, lhes é estabelecida a análise de temas técnicos que são descritos em Edital e tem como atribuição fazer a avaliação dos fatos e documentos apresentados.

Iniciando a análise do recurso apresentado pelo candidato, a comissão apresenta as seguintes observações, que se seguem:

- **Resposta ao item: Sobre o requisito 2.1.a:**

O candidato descreve na sua justificativa que “*De fato não foi apresentado o título de Mestrado na área de computação ou a fins*”.

De acordo com o Edital 09/2019 > item 3 - Das Inscrições > subitem 3.4 onde está escrito:

“Após realização da inscrição o docente deverá entregar na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a tabela de pontuação prevista no Anexo da Resolução nº 004/2018 - CONSUNI/UFERSA de 25/06/2018 devidamente preenchida, constando em anexo as **devidas comprovações (folhas numeradas) e diplomas**”, pode-se verificar que é responsabilidade do candidato a entrega de todos os comprovantes e diplomas que serão analisados pela comissão. Entretanto, o próprio candidato entende que é um requisito do Edital e confirma que tal comprovação de título de mestre em computação ou áreas afins não foi apresentado, o mesmo não podendo ser apreciado pela comissão.

Em relação às afirmações de que:

- **“é de entendimento comum que o título de Doutor, sendo na mesma área, serve como substituto suficiente para comprovação documental”.**

e,

- “... o segundo supre o primeiro, estando ambos (Mestrado e Doutorado) em concordância com o perfil de Computação ou Áreas Afins”.

A comissão diverge da respectiva fundamentação apresentada e atesta que a portaria que os instituiu para avaliar o Processo de Remoção Interno de Servidores tem o único e exclusivo objetivo de emitir parecer sobre os itens contidos no Edital 09/2019, portanto, não nos compete fazer qualquer tipo de manifestações conclusiva, de juízo de valor ou entendimento comum sobre as competências do candidato, mediante documentação que não foi apresentada.

Dessa maneira, a comissão se respalda ao direito de negar a contestação por ele apresentada e que, embora o candidato apresentasse a Graduação e o Doutorado na área de Computação, isso não é garantia que a área do Mestrado pertença à mesma área do Doutorado, em Computação ou áreas afins, conforme exigência do Edital, tendo em vista que a comissão não teve acesso ao seu título de Mestrado, pois, o candidato não protocolou e não anexou aos documentos entregues para apreciação por essa comissão.

O colendo candidato ainda afirma que na análise documental, “*Tal prática é adotada inclusive na aceitação de documentos para posse de concurso público na própria UFERSA*”, porém, a comissão reitera que em obediência ao cumprimento do Edital, preza por não violar os critérios nele estabelecidos, pois, não consideraria plausível ao conceito da impessoalidade, seguir procedimentos adotados nos mais diferentes Editais da UFERSA, visto que, cada um contém suas exigências específicas.

Assim, a comissão entende que o próprio candidato compreende seu erro e não atende às exigências contidas no Edital, quando faz o argumento de “*Portanto este requisito, apesar de estar no edital, ...*”, contradizendo dessa maneira, o estabelecido no Item 3.6 - “*A inscrição do servidor docente implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.*”

Por fim, sendo este argumento “Sobre o requisito 2.1.a” negado pela comissão, todos os demais itens contestados pelo candidato em seu recurso, já são automaticamente passíveis de sua eliminação do certame de Remoção Interna.

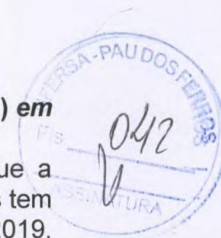
- Resposta ao item: Sobre o requisito 2.1.c:

A comissão afirma que a plataforma Lattes é útil, todavia, não é documentação requerida para efeitos de avaliação no Edital 09/2019, tampouco é mencionada na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018. Assim sendo, a comissão, por força do Edital e da Resolução, **não pode considerar** quaisquer menções feitas pelo candidato à referida plataforma para efeitos de avaliação no Edital 09/2019.

A comissão avaliou **apenas** os documentos **apresentados pelo candidato** para o processo de remoção interna, conforme constantes em todos os subitens do item 2 e 3 do Edital 09/2019. **Todos** os documentos constantes no processo foram considerados, e o trabalho da comissão ocorreu com lisura e sem nenhuma discricionariedade, para todos os candidatos. Desta forma, a comissão não pode se render ao talante do candidato, preterindo e favorecendo a ele próprio, única e exclusivamente.

A comissão entende que, o fato de ministrar disciplinas diferentes das exigidas no Edital, fazendo uso, inclusive, de argumento de disciplinas em planejamento para um semestre posterior que não iniciou ainda, é algo que fragiliza todo o processo de avaliação da documentação e isso ensejaria em uma grave **flexibilização** dos critérios estabelecidos no Edital e na Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2018.

Sendo assim, esta comissão é veementemente contrária a esse tipo de argumento e não pode acatar esse tipo de conduta, pois, caminha em sentido oposto e contrários aos critérios claramente estabelecidos pelo Edital que o candidato se dispôs a participar.





- **Resposta ao item:** Sobre o requisito 2.1.e:

Quanto ao item em questão, a comissão reitera a posição anterior, a saber: não atende a esse requisito, pois o candidato não contempla os requisitos "2.1.a" e "2.1.c", não estando em consonância com as exigências contidas no Edital.

A comissão acrescenta ainda, que todos os esforços concentrados para a análise dos documentos apresentados para apreciação no Processo de Remoção Interna de Servidores, foram realizados com seriedade e rigor, sendo os prazos respeitados e divulgados mediante todas às retificações que foram necessárias para a conclusão dos trabalhos em toda a sua exatidão.

Portanto, a comissão avaliadora designada pela portaria Ufersa/PROGEPE Nº 980/2019 para o Processo Interno Seletivo de Movimentação de Servidores Docentes entre os Campi da Ufersa, após análise do Processo 23091.013894/2019-57, que tem como interessado o servidor RODRIGO SOARES SEMENTE em processo do tipo RECURSO, resolve:

NEGAR provimento ao recurso apresentado e MANTER a decisão recorrida que desclassifica o interessado do Edital 09/2019, por não observar em seu recurso elementos que levassem a um entendimento contrário à decisão anterior.

Mossoró (RN), 12 de novembro de 2019

Joêmia Leilane Gomes de Medeiros

Profª. Drª. Joêmia Leilane Gomes de Medeiros

Francisco de Assis P.V. de Arruda

Prof. Dr. Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda

Samuel Oliveira de Azevedo

Prof. Dr. Samuel Oliveira de Azevedo

Wellington Barbosa do Nascimento Junior

Prof. Dr. Wellington Barbosa do Nascimento Junior (Suplente)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012056-22.2015.4.04.7205/SC

RELATORA : Des. Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA
APELANTE : BEATRIZ SILVEIRA CASTRO FILGUEIRAS
ADVOGADO : CARLOS ALMEIDA CUNHA FILGUEIRAS
APELADO : INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
MPF : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. REQUISITO DE ESCOLARIDADE. CANDIDATO COM QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO SUPERIOR. 1. Conquanto as regras editalícias vinculem tanto os candidatos como a Administração, a sua aplicação reclama a interpretação de seu conteúdo em consonância com as circunstâncias do caso concreto e a finalidade que se almeja atingir com o regramento (no caso, a seleção do candidato mais qualificado para o exercício da função pública). 2. O requisito de escolaridade, previsto no Edital do concurso, estabelece um nível mínimo de qualificação, a ser cumprido, para o desempenho satisfatório das atribuições atinentes ao cargo, porém não impede o acesso de candidato que, embora formalmente não possua habilitação no campo da licenciatura, tenha atingido patamares mais elevados de formação acadêmica e profissional (que, sabidamente, envolvem preparação metodológica para o exercício da docência em nível superior), na área de conhecimento específico, porque, para além da pura e simples dicção legal, a exigência visa a atender ao princípio da eficiência administrativa.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2017.

Desembargadora Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA
Relatora

RELATÓRIO



Trata-se de apelação interposta em face de sentença que julgou improcedente o mandado de segurança, impetrado por Beatriz Silveira Castro Filgueiras, objetivando a anulação de ato administrativo e o reconhecimento de seu direito à posse no cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de Sociologia, no Campus São Francisco do Sul, do Instituto Federal Catarinense.

Em suas razões, a apelante alegou que: (a) possui qualificação superior à exigida para o provimento do cargo, na área específica do certame; (b) implementou o requisito de titulação previsto no Edital, e (c) o Instituto não pode estabelecer normas editalícias não previstas em lei. Colacionou jurisprudência e pugnou pela reforma da sentença.

Com contrarrazões, vieram os autos a esta Corte.

O Ministério Público Federal exarou parecer, opinando pelo provimento da apelação.

É o relatório.

VOTO

A r. sentença foi exarada nos seguintes termos:

I - RELATÓRIO

Valho-me do relatório constante na decisão que apreciou a liminar:

1. Trata-se de mandado de segurança impetrado por BEATRIZ SILVEIRA CASTRO FILGUEIRAS em face do Reitor do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, através da qual postula, em sede liminar, a suspensão do ato que a considerou inabilitada para o cargo de Professora de Sociologia, ao qual foi aprovada no concurso público inaugurado pelo Edital 048/2015. Subsidiariamente, requereu seja suspensa a exigência de prazo para tomar posse no cargo e seja o IFC impedido de preencher a vaga até o julgamento da impetração. Argumentou que para a posse é exigida a qualificação mínima "Licenciatura em Ciências Sociais; Licenciatura em Sociologia", mas que tem o grau de bacharel em Ciências Sociais, além de pós-doutorado, doutorado e mestrado, entendendo que tal qualificação é suficiente para o exercício do cargo.

Foi indeferido o pedido liminar pela decisão lançada no evento 10, tendo a impetrante aviado agravo de instrumento, recurso ao qual foi negado provimento (evento 13).



Em informações apresentadas no evento 21, a autoridade impetrada defendeu o ato acoimado de ilegal, alegando, em síntese "não ter havido ilegalidade quanto à exigência do requisito EXPRESSAMENTE disposto no Edital".

Foi requerido o ingresso no feito pela Procuradoria Federal, nos termos do art. 7, inc. II, da Lei nº 12.016/2009.

Acolhidos os embargos declaratórios e novamente indeferido o pedido liminar (evento 19), a decisão foi objeto de Agravo de Instrumento registrado sob o nº 5004260-61.2015.404.0000/TRF, negado pelo E. TRF da 4ª Região.

O Ministério Público Federal no evento 27 apresentou parecer no sentido de denegar a segurança.

Vieram os autos conclusos para prolação da sentença.

É o relatório. Passo a decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Por ocasião da apreciação do pedido liminar, proferi a seguinte decisão (evento 10):

Antecipação dos efeitos da tutela

Conforme prevê o artigo 1º da Lei nº 12.016/2009, "conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por 'habeas corpus' ou 'habeas data', sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça".

Nos termos do artigo 7º, inciso III, da precitada lei, para a concessão da liminar deve ser relevante o direito invocado e haver risco de dano irreparável ou de difícil reparação, caso a medida venha a ser concedida por sentença.

Assim, a concessão de medida liminar somente pode ser adotada quando presentes requisitos mínimos justificadores do adiantamento do provimento final, de forma que a parte impetrante, violada em seu direito, não sofra as consequências da demora na prestação jurisdicional e também para garantir que, ao final, seja a tutela útil àquele que a buscou.

*Depreende-se o cargo ao qual a impetrante se candidatou exigia como requisito mínimo **Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia**. Como habilitação específica para a prova de títulos, a exigência era de **Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na grande área: de ciências humanas ou multidisciplinar ou na área de avaliação: de educação, conforme tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES**.*

*A impetrante, por sua vez, não possui as referida habilitação mínima, uma vez que é **bacharel em Ciências Sociais**, não possuindo o título de licenciatura.*

É nítido que se tratam de titulações diferentes e não se pode inferir, prima facie, que todas as competências desenvolvidas no curso de licenciatura estejam englobadas no currículo do curso superior de bacharelado em Ciências Sociais, até porque tais informações não foram trazidas aos autos. Ressalto, ademais, que o fato de a impetrante já ter ministrado aulas não lhe confere o requisito imposto pelo edital, que é claro ao exigir o grau de licenciatura.



Assim, tenho que as alegações tecidas na impetração carecem de verossimilhança, uma vez que o fato de a impetrante possuir vasta qualificação não afasta a necessidade da titulação em licenciatura, conforme exigido no edital do concurso, mormente porque não demonstrada a equivalência de conhecimentos.

Dessa forma, resta inviável o acolhimento do pedido liminar, tendo em vista que a impetrante não cumpre com a exigência estabelecida no edital para a posse no cargo pretendido, lembrando que a Administração Pública está pautada pelo critério da legalidade, devendo, portanto, estrita observância ao edital do concurso.

2. Ante o exposto, indefiro o pedido liminar.

Com efeito, o edital nº 048/2015, destinado a selecionar candidatos para o Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área Sociologia, do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, prevê expressamente como requisito para o provimento de vaga na área licenciatura em Ciências Sociais; licenciatura em Sociologia (EDITAL3, evento 1).

Como bem consignou o parquet federal em seu parecer "Não há dúvidas de que a impetrante possui vasta qualificação e experiência. Entretanto, ainda que o bacharelado, mestrado, doutorado e pós-doutorado, todos cursados em instituições de ensino superior que certamente figuram entre as melhores do país, possam ter lhe conferido conhecimentos na área de licenciatura, o fato é que a impetrante não demonstrou a habilitação específica exigida pelo edital, a qual, destaco, é voltada especificamente à área de licenciatura" (evento 27).

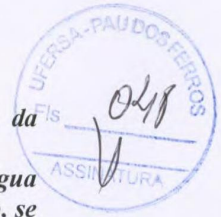
Destaco, no ponto, que o estabelecimento da graduação e dos títulos exigidos para o preenchimento da vaga é questão de mérito administrativo, justificada por razões técnicas e educacionais e na espécie não está eivada de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, ao revés, é o candidato que deve adequar-se aos termos de edital, instrumento ao qual tem acesso e plena informação no momento em que se inscreve no certame.

Ora, consabido que o edital é a lei do concurso cujas regras vinculam tanto os candidatos quanto a Administração, sendo certo que a relativização de tais regras tal qual pretende a impetrante, ao meu sentir, ensejaria arbítrios e preterições em relação não só aqueles candidatos que se submeteram, de igual sorte, a certame para investidura no cargo de professor da carreira de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico na área específica mencionada, habilitados em Licenciatura em Ciência Sociais ou em Sociologia, cumprindo, assim, as específicas exigências constantes do edital de provimento do cargo, como também aqueles outros profissionais com idêntica formação da impetrante e que deixaram de concorrer por atentarem para a normativa do certame.

Nesse sentido:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA. REQUISITO NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA.1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança impetrado pelo ora recorrente em face de ato praticado pelo Secretário de Educação e da Secretária Executiva de Educação que indeferiu sua posse no cargo de Professora de Língua Inglesa por não ter comprovado a habilitação exigida pelo edital do concurso.

2. Em suas razões, a recorrente narra que ainda não havia concluído sua licenciatura plena em língua inglesa em virtude de inúmeras greves na Universidade, e que, portanto, estava cursando Metodologia do Ensino da Língua Inglesa, garantindo assim o apostilamento de complementação para a licenciatura plena.



3. *Sabe-se que o procedimento do concurso público é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital.*

4. *Sendo assim, se o edital prevê o diploma em licenciatura plena para o ensino da língua inglesa, esse deve ser o documento apresentado pelo recorrente. Seguindo esse raciocínio, se a impetrante-recorrente apresenta diploma em outro curso, que não o requerido, não supre a exigência do edital.*

5. *Pontue-se, ainda, que aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.*

6. *Recurso ordinário em mandado de segurança não provido (RMS 34.845/AM, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/12/2011, DJe 02/02/2012) Grifei*

Dessarte, à vista das provas arremetidas aos autos e da melhor interpretação da legislação aplicável ao caso, a denegação da segurança é medida que se impõe.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, DENEGO A SEGURANÇA, julgando o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC/15.

Custas pela impetrante.

Sem condenação em honorários, a teor da Lei 12.016/09.

Apresentado(s) recurso(s) de apelação por qualquer das partes, intime(m)-se o(a,s) apelado(a,s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal. Em seguida, apresentadas ou não as devidas contrarrazões, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. (grifei)

É cediço que (1) o edital é a lei do concurso, cujas regras vinculam tanto os candidatos quanto a Administração, e (2) o estabelecimento da graduação e dos títulos exigidos para o preenchimento da vaga é questão de mérito administrativo, justificada por razões técnicas e educacionais e na espécie não está eivada de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Não obstante, a aplicação das normas editalícias reclama a interpretação de seu conteúdo em consonância com as circunstâncias do caso concreto e a finalidade que se almeja atingir com o regramento (no caso, a seleção do candidato mais qualificado para o exercício da função pública).

Nessa perspectiva, o requisito de escolaridade, previsto no Edital do concurso, estabelece um nível mínimo de qualificação, a ser cumprido, para o desempenho satisfatório das atribuições atinentes ao cargo, porém não impede o acesso de candidato que, embora formalmente não possua habilitação no campo da licenciatura, tenha atingido patamares mais elevados de formação acadêmica e profissional (que, sabidamente, envolvem preparação metodológica para o exercício da docência em nível superior), na área de conhecimento específico,

porque, para além da pura e simples dicção legal, a exigência visa a atender ao princípio da eficiência administrativa.



Não é por outra razão que se firmou, na jurisprudência, o entendimento no sentido de que *'a exigência de determinado título de formação técnica ou diploma de curso superior, bem como de mestrado ou Doutorado, objetiva aferir se o candidato possui os conhecimentos necessários ao melhor exercício das atribuições do cargo ao qual concorre'* (TRF4, APELREEX 0002921-02.2009.404.7102, Quarta Turma, Relatora Marga Inge Barth Tessler, D.E. 14/06/2010), ou seja, a titulação é tomada como presunção de excelência na habilitação profissional, o que deve ser considerado válido também para o exercício da docência em nível médio.

APELAÇÃO CÍVEL. POSSE. CARGO PÚBLICO. CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO. EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PLENA OU FORMAÇÃO LEGAL EQUIVALENTE PREVISTA NO EDITAL. MESTRADO. POSSIBILIDADE. PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E MAIS REFLEXOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS AFASTADAS.

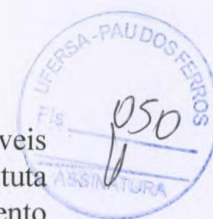
1. A Lei nº 11.784/2008, que dispõe sobre a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estabelece, no art. 113, como requisitos de escolaridade para ingresso no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, possuir habilitação específica obtida em licenciatura plena ou habilitação legal equivalente. O indigitado dispositivo legal prevê, ainda, que o edital do concurso público para provimento do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, disporá sobre as habilitações específicas requeridas para ingresso nos mencionados cargos.

2. O edital prevê um patamar mínimo de qualificação, não impedindo o acesso a tais cargos àqueles que tenham atingido um nível mais elevado de formação docente, por serem mestres ou doutores, em que pese não tenham habilitação no campo da licenciatura.

3. A jurisprudência do E. STJ afasta o pagamento de remunerações e vantagens que teria auferido o candidato se tivesse sido nomeado em tempo oportuno ou valores similares a título de indenização, pois não houve, no caso, a prestação do serviço. (AC nº 5000131-87.2010.404.7113, Terceira Turma, Rel. Des. Federal Maria Lúcia Luz Leiria, julg. Em 25/04/2012)."

CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO COM QUALIFICAÇÃO SUPERIOR. PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. POSSE. POSSIBILIDADE. O edital é a lei do concurso e vincula as decisões da Administração e os seus administrados. É o edital o instrumento que estipula de forma transparente as regras do certame e garante, assim, a observância aos princípios da isonomia e da legalidade. A jurisprudência do TRF-4 consolidou-se no sentido de que não se afigura razoável excluir candidato com qualificação superior à exigida no edital, tendo em vista que os requisitos de nível de escolaridade e de especialidade técnica têm por fundamento selecionar candidatos com formação acadêmica e capacidade para o exercício do cargo. (TRF4, APELAÇÃO CÍVEL Nº 5051940-91.2015.404.7000, 4ª TURMA, Des. Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, POR UNANIMIDADE, JUNTADO AOS AUTOS EM 12/07/2016)

A análise dos documentos colacionados aos autos denota que a apelante possui qualificação técnica superior à exigida no Edital para o provimento do cargo, porque, além de bacharel na área de Ciências Sociais, possui o título de Doutora em Sociologia (evento 1, COMP6) e Mestre em Planejamento Urbano Regional (evento 1, CARTA 5, pg. 03/04).



Consta, ainda, que ela vem desempenhando atividades compatíveis com sua formação intelectual - quais sejam, as funções de Professora substituta no Programa de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, desde o 1º semestre de 2013 (evento 1, COMP7, pg. 01-02), e pesquisadora em nível de Pós-Doutorado em Política Social (evento 1, COMP7, pg. 04-05) -, o que evidenciam sua habilitação para o exercício da docência na área específica do certame.

Nessa linha, o parecer ministerial:

II- Do mérito.

Inicialmente, veja-se que a realização de concursos públicos visa, para além de garantir a igualdade de oportunidade no acesso ao serviço público, preencher os cargos com os candidatos mais qualificados. Dessa forma, a exigência editalícia de determinado nível de formação acadêmica busca, justamente, assegurar que o candidato aprovado detenha os conhecimentos necessários para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo.

Assim, os requisitos de escolaridade fixam uma qualificação acadêmica mínima para o futuro servidor, o que, por outro lado, não obsta o acesso ao serviço público por candidato detentor de titulação acadêmica superior à exigida, desde que na mesma área de conhecimento.

Nesse sentido é o seguinte julgado do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, in verbis:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO EM CONTABILIDADE. IFPR. ESCOLARIDADE. QUALIFICAÇÃO SUPERIOR À EXIGIDA PELO EDITAL.

. O requisito previsto em edital exige qualificação mínima do candidato a fim desempenhar de forma satisfatória as atribuições que lhe forem conferidas, o que não impede que o candidato que possui formação superior se habilite ao cargo. Caso em que há compatibilidade entre a titulação exigida pelo edital e a apresentada pelo candidato.

. A jurisprudência deste Tribunal assentou o entendimento de que não se afigura razoável excluir candidato com qualificação superior à exigida e dentro da mesma área de formação, uma vez que o objetivo da administração ao realizar um concurso público é o preenchimento dos cargos com os candidatos mais preparados. (REEXNEC nº 5005225-88.2015.404.7000, Quarta Turma, Rel. Juiz Federal Sérgio Renato Tejada Garcia, julg. em 18/08/2015)

No caso em tela, a apelante foi aprovada e nomeada para o cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na área de Sociologia (evento 1, OFÍCIO/C4, pg. 01), com carga horária semanal de 40 horas, o qual exige, como habilitação mínima, o curso de Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia, e, como habilitação específica (para a prova de títulos), pós-graduação lato ou stricto sensu na grande área (de ciências humanas ou multidisciplinar) ou na área de avaliação (de educação), de acordo com a tabela de áreas do conhecimento/avaliação CAPES, conforme estabelecido no item 1.2.1 e no Anexo I do Edital nº 048/2015 - IESES (evento 01, EDITAL3, pg. 01 e 35).

Quando convocada para entregar a documentação necessária e tomar posse do cargo, a apelante apresentou diploma de Bacharel em Ciências Sociais (evento 01, CARTA5), em razão do que o IFC negou a sua posse no cargo em questão, sob o fundamento de que a candidata

não preenchia os requisitos de escolaridade previstos no edital do certame (evento 1, OFÍCIO/C4, pg. 02-03).



Contudo, vemos que a **qualificação acadêmica da apelante é muito superior à exigida no Edital**, porquanto, além do título de bacharel na área, detém o diploma de doutorado em Sociologia (evento 1, COMP6). Ademais, percebe-se que possui mestrado em Planejamento Urbano Regional (evento 01, CARTA5, pg. 03-04), vem atuando como professora substituta no programa de graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social desde o 1º semestre de 2013 (evento 1, COMP7, pg. 01-02) e é pesquisadora de pós-doutorado em Política Social (evento 1, COMP7, pg. 04-05), que são áreas afins, sendo que as atividades a serem desenvolvidas no cargo em tela se evidenciam compatíveis com a sua formação.

Ainda, vemos que em caso análogo ao presente, este Egrégio Tribunal Regional Federal já se manifestou no mesmo sentido, in verbis:

APELAÇÃO CÍVEL. POSSE. CARGO PÚBLICO. CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO. EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PLENA OU FORMAÇÃO LEGAL EQUIVALENTE PREVISTA NO EDITAL. MESTRADO. POSSIBILIDADE. PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS REFLEXOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS AFASTADAS.

1. A Lei nº 11.784/2008, que dispõe sobre a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estabelece, no art. 113, como requisitos de escolaridade para ingresso no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, possuir habilitação específica obtida em licenciatura plena ou habilitação legal equivalente. O indigitado dispositivo legal prevê, ainda, que o edital do concurso público para provimento do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, disporá sobre as habilitações específicas requeridas para ingresso nos mencionados cargos.

2. O edital prevê um patamar mínimo de qualificação, não impedindo o acesso a tais cargos àqueles que tenham atingido um nível mais elevado de formação docente, por serem mestres ou doutores, em que pese não tenham habilitação no campo da licenciatura.

3. A jurisprudência do E. STJ afasta o pagamento de remunerações e vantagens que teria auferido o candidato se tivesse sido nomeado em tempo oportuno ou valores similares a título de indenização, pois não houve, no caso, a prestação do serviço. (AC nº 5000131-87.2010.404.7113, Terceira Turma, Rel. Des. Federal Maria Lúcia Luz Leiria, julg. Em 25/04/2012)

III - Conclusivamente.

Em face do exposto, manifesta-se o Ministério Público Federal pelo provimento da apelação. (grifei)

À vista de tais fundamentos, é forçoso concluir que a formação acadêmica e profissional da apelante habilita-a a lecionar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o que lhe confere o direito à posse no cargo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, salvo se existir outro óbice que não seja objeto desta ação.

Em face do disposto nas súmulas n.ºs 282 e 356 do STF e 98 do STJ, e a fim de viabilizar o acesso às instâncias superiores, explico que a decisão não contraria nem nega vigência às disposições legais/constitucionais questionadas pelas partes.

Ante o exposto, voto por dar provimento à apelação.

É o voto.



Desembargadora Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA
Relatora

Documento eletrônico assinado por **Desembargadora Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Relatora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **8755562v18** e, se solicitado, do código CRC **571C3D11**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): Vivian Josete Pantaleão Caminha

Data e Hora: 28/01/2017 16:43

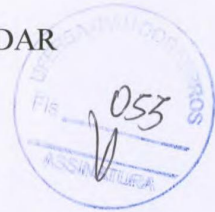
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE 25/01/2017
APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012056-22.2015.4.04.7205/SC
ORIGEM: SC 50120562220154047205

RELATOR : Des. Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA
PRESIDENTE : VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA
PROCURADOR : Drª Solange Mendes de Souza
SUSTENTAÇÃO ORAL : Dr. Carlos Almeida Cunha Filgueiras p/ Beatriz Silveira Castro Filgueiras
APELANTE : BEATRIZ SILVEIRA CASTRO FILGUEIRAS
ADVOGADO : CARLOS ALMEIDA CUNHA FILGUEIRAS
APELADO : INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
MPF : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Certifico que este processo foi incluído na Pauta do dia 25/01/2017, na seqüência 20, disponibilizada no DE de 15/12/2016, da qual foi intimado(a) o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, a DEFENSORIA PÚBLICA e as demais PROCURADORIAS FEDERAIS.

Certifico que o(a) 4ª TURMA, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO.



RELATOR : Des. Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA
ACÓRDÃO : Des. Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA
VOTANTE(S) : Des. Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA
: Des. Federal LUÍS ALBERTO D AZEVEDO AURVALLE
: Juiz Federal SÉRGIO RENATO TEJADA GARCIA

Luiz Felipe Oliveira dos Santos
Diretor de Secretaria

Documento eletrônico assinado por **Luiz Felipe Oliveira dos Santos, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **8803624v1** e, se solicitado, do código CRC **30C3C3A2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): Luiz Felipe Oliveira dos Santos
Data e Hora: 25/01/2017 17:04

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**



RESOLUÇÃO Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (*)

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as diretrizes e os princípios fixados pelos Pareceres CNE/CES nºs 776/1997, 583/2001 e 67/2003, e as Diretrizes Curriculares Nacionais elaboradas pela Comissão de Especialistas de Ensino da área da Computação, e considerando o que consta do Parecer CNE/CES nº 136/2012, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 28 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, bacharelado em Sistemas de Informação, bacharelado em Engenharia de Computação, bacharelado em Engenharia de Software e licenciatura em Computação, a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior do País.

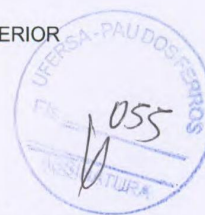
Parágrafo único. A formação em Engenharia de Computação poderá seguir as presentes Diretrizes ou as Diretrizes gerais para os cursos de Engenharia, estabelecidas pela Resolução CNE/CES 11/2002.

Art. 2º O curso de graduação da área de Computação será organizado com base no correspondente projeto pedagógico, que deve enunciar o perfil desejado para o formando; as competências e habilidades desejadas; os conteúdos curriculares; a organização curricular; o estágio curricular supervisionado e o trabalho de curso (se houver); as atividades complementares; o acompanhamento e a avaliação.

Art. 3º Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, além da clara concepção do curso, com suas peculiaridades, sua matriz curricular e sua operacionalização, deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- I - concepção, justificativa e objetivos gerais e específicos do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- II - condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- III - formas de implementação da interdisciplinaridade;
- IV - formas de integração entre teoria e prática;

(*) Resolução CNE/CES 5/2016. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de novembro de 2016, Seção 1, págs. 22-24.



1000003

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

ÁREA DE AVALIAÇÃO: MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

1010008

MATEMÁTICA

- 10101004 ALGEBRA
- 10101012 CONJUNTOS
- 10101020 LÓGICA MATEMÁTICA
- 10101039 TEORIA DOS NÚMEROS
- 10101047 GRUPO DE ÁLGEBRA NÃO-COMUTATIVA
- 10101055 ÁLGEBRA COMUTATIVA
- 10101063 GEOMETRIA ALGÉBRICA
- 10102000 ANÁLISE
- 10102019 ANÁLISE COMPLEXA
- 10102027 ANÁLISE FUNCIONAL
- 10102035 ANÁLISE FUNCIONAL NÃO-LINEAR
- 10102043 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS
- 10102051 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS
- 10102060 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS FUNCIONAIS
- 10103007 GEOMETRIA E TOPOLOGIA
- 10103015 GEOMETRIA DIFERENCIAL
- 10103023 TOPOLOGIA ALGÉBRICA
- 10103031 TOPOLOGIA DAS VARIEDADES
- 10103040 SISTEMAS DINÂMICOS
- 10103058 TEORIA DAS SINGULARIDADES E TEORIA DAS CATÁSTROFES
- 10103066 TEORIA DAS FOLHEAÇÕES
- 10104003 MATEMÁTICA APLICADA
- 10104011 FÍSICA MATEMÁTICA
- 10104020 ANÁLISE NUMÉRICA
- 10104038 MATEMÁTICA DISCRETA E COMBINATÓRIA

1020002

PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

- 10201017 TEORIA GERAL E FUNDAMENTOS DA PROBABILIDADE
- 10201025 TEORIA GERAL E PROCESSOS ESTOCÁSTICOS
- 10201033 TEOREMAS DE LIMITE
- 10201041 PROCESSOS MARKOVIANOS
- 10201050 ANÁLISE ESTOCÁSTICA
- 10201068 PROCESSOS ESTOCÁSTICOS ESPECIAIS
- 10202005 ESTATÍSTICA
- 10202013 FUNDAMENTOS DA ESTATÍSTICA
- 10202021 INFERÊNCIA PARAMÉTRICA
- 10202030 INFERÊNCIA NÃO-PARAMÉTRICA
- 10202048 INFERÊNCIA EM PROCESSOS ESTOCÁSTICOS
- 10202056 ANÁLISE MULTIVARIADA
- 10202064 REGRESSÃO E CORRELAÇÃO
- 10202072 PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS
- 10202080 ANÁLISE DE DADOS
- 10203001 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADAS

ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

10300007**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

- 10301003 TEORIA DA COMPUTAÇÃO
- 10301011 COMPUTABILIDADE E MODELOS DE COMPUTAÇÃO
- 10301020 LINGUAGEM FORMAIS E AUTÔMATOS
- 10301038 ANÁLISE DE ALGORÍTMOS E COMPLEXIDADE DE COMPUTAÇÃO
- 10301046 LÓGICAS E SEMÂNTICA DE PROGRAMAS
- 10302000 MATEMÁTICA DA COMPUTAÇÃO
- 10302018 MATEMÁTICA SIMBÓLICA
- 10302026 MODELOS ANALÍTICOS E DE SIMULAÇÃO
- 10303006 METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO
- 10303014 LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO
- 10303022 ENGENHARIA DE SOFTWARE
- 10303030 BANCO DE DADOS
- 10303049 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- 10303057 PROCESSAMENTO GRÁFICO (GRAPHICS)
- 10304002 SISTEMA DE COMPUTAÇÃO
- 10304010 HARDWARE
- 10304029 ARQUITETURA DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO
- 10304037 SOFTWARE BÁSICO
- 10304045 TELEINFORMÁTICA

**ÁREA DE AVALIAÇÃO: ASTRONOMIA / FÍSICA****10400001****ASTRONOMIA**

- 10401008 ASTRONOMIA DE POSIÇÃO E MECÂNICA CELESTE
- 10401016 ASTRONOMIA FUNDAMENTAL
- 10401024 ASTRONOMIA DINÂMICA
- 10402004 ASTROFÍSICA ESTELAR
- 10403000 ASTROFÍSICA DO MEIO INTERESTELAR
- 10403019 MEIO INTERESTELAR
- 10403027 NEBULOSA
- 10404007 ASTROFÍSICA EXTRAGALÁTICA
- 10404015 GALÁXIAS
- 10404023 AGLOMERADOS DE GALÁXIAS
- 10404031 QUASARES
- 10404040 COSMOLOGIA
- 10405003 ASTROFÍSICA DO SISTEMA SOLAR
- 10405011 FÍSICA SOLAR
- 10405020 MOVIMENTO DA TERRA
- 10405038 SISTEMA PLANETÁRIO
- 10406000 INSTRUMENTAÇÃO ASTRONÔMICA
- 10406018 ASTRONOMIA ÓTICA
- 10406026 RADIOASTRONOMIA
- 10406034 ASTRONOMIA ESPACIAL
- 10406042 PROCESSAMENTO DE DADOS ASTRONÔMICOS

10500006**FÍSICA**

- 10501002 FÍSICA GERAL
- 10501010 MÉTODOS MATEMÁTICOS DA FÍSICA
- 10501029 FÍSICA CLÁSSICA E FÍSICA QUÂNTICA; MECÂNICA E CAMPOS
- 10501037 RELATIVIDADE E GRAVITAÇÃO
- 10501045 FÍSICA ESTATÍSTICA E TERMODINÂMICA
- 10501053 METROLOGIA, TECN. GER. DE LAB. E SIST. DE INSTRUMENTAÇÃO
- 10501061 INSTRUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DE USO GERAL EM FÍSICA



Portal do Docente

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 14/10/2019 20:28

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO****DECLARAÇÃO DE DISCIPLINAS MINISTRADAS**

Declaramos para os devidos fins que o Docente RODRIGO SOARES SEMENTE, Matrícula SIAPE de número 1960364, ministrou nesta instituição os seguintes componentes curriculares, em seus respectivos períodos letivos:

TURMAS PRESENCIAIS

| 2019.1 | Nível | Qtd. Al. Mat. |
|--|---------------|----------------------|
| LABORATÓRIO DE ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I - 30 h | GRADUAÇÃO | 13 |
| SINAIS E SISTEMAS - 90 h | GRADUAÇÃO | 10 |
| SISTEMAS LINEARES - 30 h | PÓS-GRADUAÇÃO | 2 |
| 2018.2 | Nível | Qtd. Al. Mat. |
| INSTRUMENTAÇÃO - 60 h | GRADUAÇÃO | 8 |
| SINAIS E SISTEMAS - 45 h | GRADUAÇÃO | 8 |
| SINAIS E SISTEMAS - 45 h | GRADUAÇÃO | 4 |
| SISTEMAS LINEARES - 30 h | PÓS-GRADUAÇÃO | 3 |
| 2018.1 | Nível | Qtd. Al. Mat. |
| INSTRUMENTAÇÃO - 60 h | GRADUAÇÃO | 3 |
| SINAIS E SISTEMAS - 45 h | GRADUAÇÃO | 9 |
| SINAIS E SISTEMAS - 45 h | GRADUAÇÃO | 1 |
| 2017.2 | Nível | Qtd. Al. Mat. |
| INSTRUMENTAÇÃO - 60 h | GRADUAÇÃO | 4 |
| SINAIS E SISTEMAS - 90 h | GRADUAÇÃO | 17 |
| 2017.1 | Nível | Qtd. Al. Mat. |
| CIRCUITOS DIGITAIS - 20 h | GRADUAÇÃO | 9 |
| SINAIS E SISTEMAS - 90 h | GRADUAÇÃO | 5 |
| 2016.2 | Nível | Qtd. Al. Mat. |
| AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - 20 h | GRADUAÇÃO | 1 |
| SINAIS E SISTEMAS - 90 h | GRADUAÇÃO | 1 |
| SISTEMAS DE CONTROLE II - 20 h | GRADUAÇÃO | 2 |
| 2016.1 | Nível | Qtd. Al. Mat. |
| MODELAGEM DE SISTEMAS DINÂMICOS - 60 h | GRADUAÇÃO | 2 |

| | | |
|---|--------------|----------------------|
| SISTEMAS DE CONTROLE I - 60 h | GRADUAÇÃO | 2 |
| SISTEMAS DE CONTROLE II - 60 h | GRADUAÇÃO | 1 |
| 2015.2 | Nível | Qtd. Al. Mat. |
| INSTRUMENTAÇÃO - 60 h | GRADUAÇÃO | 1 |
| MODELAGEM DE SISTEMAS DINÂMICOS - 60 h | GRADUAÇÃO | 1 |
| SISTEMAS DE CONTROLE I - 60 h | GRADUAÇÃO | 1 |
| 2015.1 | Nível | Qtd. Al. Mat. |
| ALGORITMOS E PROGRAMACAO I - 60 h | GRADUAÇÃO | 5 |
| SINAIS E SISTEMAS - 90 h | GRADUAÇÃO | 1 |
| 2014.2 | Nível | Qtd. Al. Mat. |
| CALCULO NUMERICO (1200128) - 30 h | GRADUAÇÃO | 35 |
| ESTRUTURA DE DADOS E PROGRAMAÇÃO - 30 h | GRADUAÇÃO | 1 |



PAU DOS FERROS, 14 de Outubro de 2019

Código de Verificação:
f311c34616

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/documentos/>, informando a Matrícula do SIAPE, data de emissão do documento e o código de verificação.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2019 - UFERSA - srv-sigaa02-prd.ufersa.edu.br

PORTAL DO DOCENTE > MINHAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Caro Usuário,

Abaixo são apresentadas três listagem:

- A primeira se refere as atividades de extensão com cadastro em andamento que ainda não foram submetidas para avaliação dos departamentos.
- A segunda listagem são todas as ações de extensão que o senhor coordena.
- A terceira listagem são todas as ações de extensão que o senhor participa.

Para gerenciar todas as operações referentes às inscrições para essas atividades utilize essa opção:
Gerenciar Inscrições

Importante: Apenas atividades com cadastro em andamento podem ter seus dados alterados. Então certifique-se que todos os dados da atividade estão corretos, antes de enviar essa atividade para a avaliação do departamento responsável.

Visualizar Menu

LISTA DAS AÇÕES QUE COORDENO (1)

| Código | Título | Tipo Avaliação | Tipo | Situação |
|------------|--|---|----------|-----------------------|
| EVxxx-2019 | I Encontro Juvenil de Computação do Oeste Potiguar | EXTENSÃO | EVENTO | CADASTRO EM ANDAMENTO |
| | | Abertura | Palestra | |
| | | Oficina de Programação em Blocos (Scratch ou Blockly) | Oficina | |
| | | Campeonato de Programação | Oficina | |
| | | Encerramento e Premiação | Palestra | |

Visualizar Menu

LISTA DAS AÇÕES DAS QUAIS PARTICIPO (8)

| Código | Título | Tipo Avaliação | Tipo | Situação |
|------------|--|---|--------------------|--------------|
| EV085-2019 | I Semana de Ciências Exatas e Naturais Coordenador: MONICA PAULA DE SOUSA MARTINS | EXTENSÃO | EVENTO | EM EXECUÇÃO |
| | | II Olimpíada de Física da UFERSA (2ª fase) | Grupo de Discussão | |
| | | II Olimpíada de Química da UFERSA (2ª fase) | Grupo de Discussão | |
| | | IV Olimpíada de Cálculo da UFERSA (2ª fase) | Grupo de Discussão | |
| | | Competição de Foguetes da UFERSA | Grupo de Discussão | |
| | | I Olimpíada de Matemática da UFERSA no Ensino Médio da Cidade de Pau dos Ferros | Grupo de Trabalho | |
| | | Exposições em Física, Química e Matemática | Mostra | |
| | | Apresentação de trabalhos | Grupo de Trabalho | |
| | | Observação dos Astros | Mostra | |
| EVxxx-2019 | I Jornada de engenharia civil da UFERSA de Pau dos Ferros. Coordenador: RAFAELY ANGELICA FONSECA BANDEIRA | EXTENSÃO | EVENTO | NÃO APROVADA |
| | | Palestra sobre perícia técnica | Palestra | |
| | | Oficina de arte | Oficina | |
| | | Exposição de banners de artigos científicos | Mostra | |
| | | Mesa redonda sobre orçamento em obra pública. | Mesa Redonda | |
| | | Desafio licitatório e orçamentário. | Grupo de Trabalho | |
| EV042-2019 | IV Encontro de Computação do Oeste Potiguar Coordenador: PEDRO THIAGO VALERIO DE SOUZA | EXTENSÃO | EVENTO | CONCLUÍDA |
| | | Minicurso 01 | Minicurso | |
| | | Minicurso 02 | Minicurso | |
| | | Minicurso 03 | Minicurso | |
| | | Minicurso 04 | Minicurso | |
| | | Minicurso 05 | Minicurso | |
| | | Palestra 01 | Palestra | |
| | | Palestra 02 | Palestra | |
| | | Olimpíada de Programação | Grupo de Trabalho | |
| | | Hackathon | Grupo de Trabalho | |
| | | Mesa Redonda | Mesa Redonda | |
| | | Apresentações Oraís de Trabalhos Científicos | Mostra | |
| | | Salão Empresarial | Grupo de Discussão | |
| | | Jogos | Mostra Cultural | |



| Código | Título | Tipo Avaliação | Tipo | Situação |
|------------|---|--|--------------------------|-----------|
| EV009-2018 | III Encontro de Computação do Oeste Potiguar (ECOP) Coordenador: LENARDO CHAVES E SILVA | EXTENSÃO | EVENTO | CONCLUÍDA |
| | | <i>Palestra 01</i> | <i>Palestra</i> | |
| | | <i>Palestra 02</i> | <i>Palestra</i> | |
| | | <i>Minicurso 01</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Minicurso 02</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Minicurso 03</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Minicurso 04</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Minicurso 05</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Minicurso 06</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Minicurso 07</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Minicurso 08</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Mesa Redonda 01</i> | <i>Mesa Redonda</i> | |
| | | <i>Maratona de Programação</i> | <i>Grupo de Trabalho</i> | |
| | | <i>Hackathon</i> | <i>Grupo de Trabalho</i> | |
| | | <i>Salão Empresarial</i> | <i>Mostra</i> | |
| | | <i>Apresentação Oral de Trabalhos Científicos</i> | <i>Mostra</i> | |
| | | <i>Apresentação de Pôsteres de Trabalhos Científicos</i> | <i>Mostra</i> | |
| | | <i>Campeonato de Robôs</i> | <i>Grupo de Trabalho</i> | |
| EV107-2017 | II ENCONTRO DE COMPUTAÇÃO DO OESTE POTIGUAR Coordenador: FRANCISCO CARLOS GURGEL DA SILVA SEGUNDO | EXTENSÃO | EVENTO | CONCLUÍDA |
| | | <i>AUTOMAÇÃO SIMPLES DE MAQUETES</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>CONSTRUÇÃO DE GRÁFICOS COM MATLAB</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>DESENVOLVIMENTO ÁGIL PARA WEB COM VRAPTOR</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>INTRODUÇÃO A ROBÓTICA EDUCACIONAL</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>INTRODUÇÃO AO ARDUÍNO</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS ANDROID</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>MODELAGEM DE PEÇAS TRIDIMENSIONAIS E USO DA IMPRESSORA 3D</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>OFICINA ESTYLINGUY FOR PROJECTS</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>SIMULAÇÃO E ANÁLISE DE ALGORITMOS PARA A ERA MULTICORE</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>WEB SCRAPING COM PYTHON</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>MICROELETRÔNICA E PERSPECTIVAS DE MERCADO</i> | <i>Mesa Redonda</i> | |
| | | <i>ALTERNATIVAS PARA MONTAR SEU NEGÓCIO NA UNIVERSIDADE</i> | <i>Mesa Redonda</i> | |
| | | <i>MERCADO DE TRABALHO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES COMEÇAM AGORA!</i> | <i>Palestra</i> | |
| | | <i>INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA NA ANÁLISE DE DISPOSITIVOS FOTÔNICOS</i> | <i>Palestra</i> | |
| | | <i>REDES SG E INTERNET OF THINGS (IOT)</i> | <i>Palestra</i> | |
| | | <i>COMPUTAÇÃO APLICADA A ENGENHARIA BIOMÉDICA</i> | <i>Palestra</i> | |
| | | <i>HOME OFFICE: A OPORTUNIDADE É SUA!</i> | <i>Palestra</i> | |
| | | <i>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS</i> | <i>Mostra</i> | |
| | | <i>II HACKATHON DO OESTE</i> | <i>Oficina</i> | |
| | | <i>I OLIMPÍADA DE PROGRAMAÇÃO</i> | <i>Oficina</i> | |
| | | <i>OFICINA DE ARTES DIGITAIS</i> | <i>Oficina</i> | |
| PG010-2016 | Smart Cities: aplicação de atividades extensionistas como instrumento potencializador do desenvolvimento econômico no semiárido Coordenador: ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR | EXTENSÃO | PROGRAMA | CONCLUÍDA |
| EV176-2016 | I Encontro de Computação do Oeste Potiguar (ECOP) Coordenador: ERNANO ARRAIS JUNIOR | EXTENSÃO | EVENTO | CONCLUÍDA |
| | | <i>Geoprocessamento: Teoria e Prática</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Robótica Educacional</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Arduíno para Iniciantes</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Introdução ao Desenvolvimento de Aplicativos Android</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Noções Básicas de Sketchup</i> | <i>Minicurso</i> | |
| | | <i>Photoshop e CorelDRAW</i> | <i>Minicurso</i> | |



| Código | Título | Tipo Avaliação | Tipo | Situação |
|------------|---|---|-----------------|-----------|
| | | Introdução a Bancos de Dados e SGBDs | Minicurso | |
| | | Processing para Iniciantes | Minicurso | |
| | | Excel Aplicado na Engenharia | Minicurso | |
| | | Negócios Digitais: da ideiação à prototipagem em 180 min | Minicurso | |
| | | Zero to Hero: Sobrevivendo ao Startup Weekend | Minicurso | |
| | | Introdução à Robótica Educacional | Minicurso | |
| | | Empreendedorismo colaborativo e a Sociedade com Custo Marginal ZERO | Palestra | |
| | | O projetista de circuitos integrados: Carreira e Oportunidades | Palestra | |
| | | Implementação de Redes Neurais Artificiais na Modelagem Preditiva de Séries Temporais Multivariadas | Palestra | |
| | | Conectando Saberes: conexões que movem a inovação | Palestra | |
| | | Incubando uma grande ideia: A interiorização de startups | Mesa Redonda | |
| | | I HACKATHON DO OESTE | Oficina | |
| | | SALÃO EMPRESARIAL | Mostra | |
| EV086-2016 | II SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Coordenador: HORTENCIA PESSOA REGO GOMES | EXTENSÃO | EVENTO | CONCLUÍDA |
| | | Introdução à Lógica de Primeira Ordem | Minicurso | |
| | | TCC em Pauta | Minicurso | |
| | | Experiências em Fiscalização de Obras Públicas | Palestra | |
| | | Desenvolvimento de pesquisas para o semiárido | Palestra | |
| | | A importância do reuso da água no semiárido | Palestra | |
| | | Gestão de projetos | Palestra | |
| | | Latex | Minicurso | |
| | | Drones- Turma 1 | Minicurso | |
| | | Drones- Turma 2 | Minicurso | |
| | | Processing | Minicurso | |
| | | Arduíno para Iniciantes | Minicurso | |
| | | Projetos Envolvendo Recursos Computacionais do Geoprocessamento | Minicurso | |
| | | Ferramentas Intermediárias do Geoprocessamento | Minicurso | |
| | | Princípios Básicos de Ressonância Magnética | Minicurso | |
| | | Física Moderna e Contemporânea para Curiosos | Minicurso | |
| | | Comunicação Científica | Minicurso | |
| | | Compreendendo as razões do Impeachment de Dilma Rousseff | Minicurso | |
| | | Noções Básicas de Carbonatação Acelerada em Concretos | Minicurso | |
| | | Cargas Móveis em Estruturas: Análise Estrutural, Linha de Influência e Envolvória de Esforços | Minicurso | |
| | | O Movimento Empresa Júnior está transformando a realidade das universidades brasileiras | Palestra | |
| | | Antenas | Palestra | |
| | | Deus e o Universo | Palestra | |
| | | Relatos de Experiências de Estágio na Engenharia Civil | Palestra | |
| | | A Importância do Projeto de Fachada | Palestra | |
| | | Telessaúde | Palestra | |
| | | Inovação e Empreendedorismo em Cidades Inteligentes | Palestra | |
| | | IoT - Overview e Perspectivas | Palestra | |
| | | Foguetes e a Corrida Espacial: Breves Notas Históricas | Palestra | |
| | | Elaboração do Projeto de Lei de Regularização da Cidade: experiência de município de Natal/RN | Palestra | |
| | | Exposição de Imagens Temáticas em Cálculo I | Mostra Cultural | |
| | | Estudo da Durabilidade do Concreto Armado quanto a Processos que Induzem à Corrosão | Minicurso | |
| | | Biologia Básica | Minicurso | |
| | | Metodologia de Contratação de Empresas para Execução de Regularização Fundiária: dificuldades e potencialidades | Minicurso | |
| | | Levantamento Planialtimétrico Aplicado à Regularização Fundiária (TURMAS 01 e 02) | Minicurso | |



| Código | Título | Tipo Avaliação | Tipo | Situação |
|--------|--------|---|--------------------|----------|
| | | Gestão de Obras Públicas | Minicurso | |
| | | Telescópios amadores e astrofotografia | Minicurso | |
| | | APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS MINERAIS E INDUSTRIAIS | Palestra | |
| | | Produtos de Higiene Pessoal | Oficina | |
| | | Como Fazer/Atualizar o Currículo Lattes | Oficina | |
| | | captação de Imagem e Som e Edição de Vídeos | Oficina | |
| | | Fotografia de Paisagens Urbanas | Oficina | |
| | | Experimentos Científicos e Fenômenos de Transporte | Mostra | |
| | | O básico do Git | Minicurso | |
| | | Sessão de Posterres | Grupo de Trabalho | |
| | | COMUNICAÇÃO ORAL | Grupo de Discussão | |
| | | Política urbana e regularização fundiária: uma agenda (ainda) necessária | Palestra | |
| | | Política Habitacional Brasileira | Palestra | |
| | | O Movimento Empresa Júnior está transformando a realidade das universidades do Brasil | Mesa Redonda | |
| | | II COMPETIÇÃO DE CARRINHOS DE ROLAMENTO DA UFERSA | Mostra | |



Portal do Docente

SIGAA | SuperIntendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (P4) 3317-8210 | Copyright © 2006-2019 - UFERSA
- srv-sigaa02-prd.ufersa.edu.br - v3.13.27



PORTAL DO DOCENTE > PROJETO DE PESQUISA

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Código: PIH0011-2017

Título: Estudo e Desenvolvimento de Algoritmos para Simuladores e Computadores Quânticos

Tipo: INTERNO (Projeto Novo)

Financiamento: NÃO

Categoria: Pesquisa científica

Situação: EM EXECUÇÃO

Unidade: CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Centro: CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Palavra-Chave: computação, quântica, física

E-mail: rodrigo.semente@gmail.com.br

Período do Projeto: a

Arquivo do Projeto: Visualizar arquivo

ÁREA DE CONHECIMENTO, GRUPO E LINHA DE PESQUISA

Grande Área de Conhecimento: Engenharias

Área: Engenharia Elétrica

Sub-Área: Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos

Especialidade: Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação

Grupo de Pesquisa:

Linha de Pesquisa:

CORPO DO PROJETO

Resumo

Os computadores clássicos atualmente utilizados são baseados na arquitetura de Von Neumann, que faz uma distinção clara entre elementos de processamento de dados. Eles trabalham essencialmente com dois estados, representados por 0 e 1, fornecendo apenas um resultado de cada vez. Com a mecânica quântica, viu-se que era possível representar 0 e 1 ao mesmo tempo através do bit quântico. Esses qubits podem existir simultaneamente em uma combinação de todos os números de dois bits possíveis. Dessa forma, uma coleção de qubits pode representar uma fileira de números ao mesmo tempo. Um computador quântico pode processar toda uma entrada de dados simultaneamente. Neste projeto, pretende-se investigar as diferentes formas de testar e desenvolver novos algoritmos quânticos, para otimizar as soluções dos problemas mais complexos da computação, utilizando-se de simuladores de computadores quânticos ou computadores quânticos de acesso remoto e aberto.

Introdução/Justificativa

(Incluindo os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem e o retorno para os cursos e para os professores da instituição em geral)

A computação quântica foi inicialmente teorizada por três pesquisadores independentes no início da década de 80, Yuri Mannin, Paul Benniof e Richard Feynman propuseram modelos de computadores quânticos que embasaram as pesquisas posteriores, especialmente o trabalho de Richard Feynman que provou um computador tradicional simular eficientemente um sistema quântico (Shor, 2011).

Em 1985, David Deutsch propôs o modelo de uma máquina quântica de Turing, que permite com poucos qubits emular qualquer sistema de computação quântica, assim como apresentou a teoria de quais problemas da computação clássica poderiam ou não ter uma solução quântica mais eficiente (Melo & 2003).

Durante anos a computação quântica se manteve como uma área da física teórica e experimental, tendo em vista o crescimento exponencial do poder dos computadores tradicionais, em conjunto com a constante redução de tamanho e preço dos mesmos, seguindo a famosa lei de Moore, que diz que os átomos necessários para representar um bit se reduzia à metade aproximadamente a cada 1 ano e meio o que equivale a dizer que o número de transistores em um chip integrado dobra a cada 18 meses (Goldstein et al., 2005). Mas com a diminuição constante dos microprocessadores os fabricantes estão tendo dificuldade de aprimorá-los, buscando alternativas para substituir a tecnologia do silício (Chien & Karamcheti, 2013). Nesse contexto, a computação quântica apresenta alternativas mais promissoras (O'Brien, 2016).

Como é bem conhecido, o bit é o conceito fundamental da computação clássica e pode assumir dois estados 0 ou 1. Pode-se pensar num bit clássico e sistema físico clássico de dois níveis. A computação quântica é baseada em uma ideia análoga, o bit quântico (ou qubit). Ao contrário de seu análogo clássico, o qubit pode estar numa infinidade de estados, representado por superposições coerentes dos estados $|0\rangle$ e $|1\rangle$. Em outras palavras, um bit quântico pode estar numa superposição de dois níveis. O estado de um qubit pode ser representado por uma superposição linear de estados, isto é, $a|0\rangle + b|1\rangle$, onde a e b são números complexos.

A principal vantagem da computação quântica em relação à computação clássica usual está no paralelismo quântico, o que permite aos computadores quânticos avaliarem uma função $f(x)$ para muitos valores diferentes de x simultaneamente. Nesse sentido, a computação quântica pode vir a ser muito mais rápida que a computação clássica.

Vários estudos têm sido feitos no sentido de conseguir uma implementação plausível e útil de um computador quântico [Preskill, 2002]. Para se conseguir hardware para um computador quântico, é necessária uma tecnologia que possibilite a manipulação de qubits. Portanto, o hardware precisará satisfazer como:

- Armazenamento: os qubits precisam ser armazenados por períodos de tempo suficientes para completar computações interessantes.
- Isolamento: os qubits precisam estar completamente isolados do ambiente, para minimizar erros por decoerência, que é a distorção do estado quântico com o ambiente.
- Leitura: os qubits precisam permitir sua leitura de forma eficiente e confiável.
- Portas lógicas: necessidade de manipulação de qubits individuais. Deste modo, para permitir interações controladas entre qubits é necessário a construção de portas lógicas quânticas.
- Precisão: as portas lógicas quânticas precisam ser implementadas com alta precisão se o dispositivo for para cálculos confiáveis.

Conforme discutido acima, o grande interesse na computação quântica surgiu devido ao avanço de técnicas de manipulação de sistemas quânticos de modo que a possibilidade de um ganho enorme de velocidade de processamento de dados. Existem, atualmente, alguns processadores quânticos implementados, mas ainda são muito lentos e possuem pouca memória. Nesse sentido, a computação quântica é uma das áreas mais promissoras da Ciência, na atualidade.

Objetivos

Neste projeto, pretende-se fazer uma investigação dos principais avanços obtidos até então na área de computação quântica, bem como testar, desenvolver e implementar novos algoritmos quânticos, para otimizar as soluções dos problemas mais complexos de computação e outras áreas da ciência, utilizando-se de simuladores de computadores quânticos ou computadores quânticos de acesso remoto e aberto.

Dessa forma os principais objetivos do presente projeto são:

- Realizar um estudo comparativo entre os simuladores de computadores quânticos.
- Compreender, testar e comparar diversos algoritmos quânticos já desenvolvidos.
- Testar computadores quânticos disponíveis para testes a remotos.
- Desenvolver algoritmos quânticos inovadores.

Metodologia

A primeira etapa do projeto consistirá em uma revisão bibliográfica visando analisar os simuladores de computadores quânticos ou computadores quânticos disponíveis e seu custo/benefício para realização de testes posteriores. Esses sistemas também serão avaliados quanto a seu nível de complexidade de uso. Também serão analisados algoritmos quânticos e técnicas de desenvolvimento, desses, mais promissoras.

Na segunda etapa os sistemas mais promissores serão testados de acordo com a disponibilidade e comparados quanto a execução criteriosa de algoritmos avaliando os sistemas quanto a capacidade de execução das portas lógicas necessárias para cada algoritmo e desempenho. Serão utilizados computadores quânticos de acesso remoto para testes a remotos.

Na última etapa serão propostos melhorias nos algoritmos já testados e desenvolvimento de novos algoritmos quânticos para aplicações ainda não exploradas na computação quântica. Estes algoritmos poderão ser utilizados em futuros computadores quânticos reais para resolver problemas de difícil solução.

Referências

- Chien & Karamcheti, 2013. Moore's Law: The First Ending and a New Beginning. Computer, Issue No.12 - Dec. (2013 vol.46)
- Goldstein, F.P.; Chaves, L.C. & Zilli, P. K. 2005. Breve Introdução à Computação Quântica, UniCamp (2005).
- Melo, B.L.M., Christofletti, T. V. D., 2003. Computação Quântica: Estado da Arte. Monografia., INE/UFSC, Santa Catarina, SC, Brasil.
- O'Brien, Jeremy. 2016 Quantum computing is coming – are you prepared for it? Disponível em: <http://www.bristol.ac.uk/news/2016/january/wef.html>
- Preskill, 2002
- Shor, Peter W., 2001. Introduction to quantum algorithms. Quantum Physics.

MEMBROS DO PROJETO

| CPF | Nome | Categoria | CH Dedicada | Função |
|----------------|--------------------------------|-----------|-------------|-----------|
| 047.908.524-23 | RODRIGO SOARES SEMENTE | DOCENTE | 8 | Coordenar |
| 824.606.393-68 | FRANCISCO ERNANDES MATOS COSTA | DOCENTE | 8 | Vice-Coor |

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade

LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO
 TESTES DE ALGORITMOS QUÂNTICOS
 COMPARAÇÃO DE ALGORITMOS QUÂNTICOS
 TESTES DE SIMULADORES QUÂNTICOS
 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO
 MELHORIAS NO DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS QUÂNTICOS
 ELABORAÇÃO DE ARTIGOS
 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO
 AVALIAÇÕES DO PROJETO



HISTÓRICO DO PROJETO

| Data | Situação | Usuário |
|---|-----------------------------------|--|
| 10/04/2017 15:03 | CADASTRO EM ANDAMENTO | RODRIGO SOARES SEMENTE (<i>rsemente</i>) |
| 12/04/2017 08:37 | CADASTRADO | RODRIGO SOARES SEMENTE (<i>rsemente</i>) |
| 12/04/2017 08:37 | AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE | RODRIGO SOARES SEMENTE (<i>rsemente</i>) |
| 24/04/2017 15:38 | SUBMETIDO | GLAYDSO FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA (<i>glaydson.bar</i>) |
| Parecer (10/05/2016) : Projeto aprovado na 4ª Reunião Extraordinária do Acadêmica de Pau dos Ferros 2016 | | |
| 04/05/2017 16:06 | EM EXECUÇÃO | NAELSON EXPEDITO ALVES DA SILVA (<i>naeldson</i>) |

Portal do Docente

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2019 - UFERSA
 - srv-sigaa02-prd.ufersa.edu.br - v3.13.27



PORTAL DO DOCENTE > PROJETO DE PESQUISA

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Código: PIH00033-2017

Título: Cidades Inteligentes e Humanas no semiárido

Tipo: INTERNO (Projeto Novo)

Financiamento: NÃO

Categoria: Pesquisa científica

Situação: PENDENTE DE REL. FINAL

Unidade: CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Centro: CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Palavra-Chave: Cidades inteligentes, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano

E-mail: almir.mariano@ufersa.edu.br

Período do Projeto: 28/07/2017 a 31/08/2019

Arquivo do Projeto: Visualizar arquivo

ÁREA DE CONHECIMENTO, GRUPO E LINHA DE PESQUISA

Grande Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Área: Planejamento Urbano e Regional

Sub-Área: Fundamentos do Planejamento Urbano e Regional

Grupo de Pesquisa:

Linha de Pesquisa: Cidades Inteligentes e Humanas

CORPO DO PROJETO

Resumo

A meta desse projeto é tornar as cidades inteligentes e humanas, promovendo a integração da sociedade com os serviços públicos municipais, estabelecendo urbanas as características de cidades inteligentes, através do desenvolvimento e disponibilização de aplicativos de interativos elaborados através da plataforma com código aberto, disponível ao público e que propiciem a ampliação de aplicações inteligentes em diversos setores verticais.

Introdução/Justificativa

(incluindo os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem e o retorno para os cursos e para os professores da instituição em geral)

Com a ampliação da qualidade de vida, o quantitativo populacional mundial tende a crescer continuamente, chegando a um aumento médio previsto de 40 bilhões em 40 (quarenta) anos, segundo a Organização das Nações Unidas (2012). E esse aspecto amplia a necessidade de melhorar o planejamento urbano, de modo a reduzir o máximo possível os impactos ambientais, fomentar a economia e integrar a população aos serviços públicos de qualidade. Esse aumento da densidade populacional ao longo dos anos gera problemas estruturais e organizacionais impactantes nas cidades, sendo necessários instrumentos que objetivem equilibrar o ambiente, de modo que haja harmonia entre os equipamentos urbanos e a população que habita na cidade. Nesse contexto, sabendo da corrida intelectual atual, o que gera a necessidade de nos inserirmos neste meio, associar o ordenamento urbano ao meio fundamental importância para que se possa ter gerenciamento ágil da realidade cidadina e o inter-relacionamento entre os diversos segmentos sociais. E nesse gerenciamento digital, é importante ressaltar a participação da população, agentes diretamente ligados às dificuldades ambientais presentes e o gerenciamento das rotinas administrativas, pois por estarem vivenciando com a realidade cidadina, podem indicar os problemas existentes e apontar as melhorias.

A utilização de ferramentas gerenciais no meio urbano tem papel importante na busca da solução de problemas com agilidade, além de apresentar características sustentáveis, uma vez que através dessas ferramentas digitais é possível economizar tempo, papel, consequente custo (economia), e solucionar impactos de eficácia e eficiência.

Um exemplo de digitalização que impulsiona a economia são as "Startups", empresas, em sua maior parte digitais e que, por esse motivo, possuem boa manutenção, maiores possibilidades de divulgação e expansão (estão na web), que geram emprego e, portanto, renda, contribuindo para o progresso econômico. Como elemento de fomento econômico, também podemos citar os Arranjos Produtivos Locais (APL's) ou "Clusters", que através do relacionamento entre empresas com especialização produtiva localizadas em um mesmo território, seja ele acentuado ou mínimo, movimentarão a economia por meio do objetivo de incrementar as atividades comerciais. Além disso, esses arranjos também interagem com outros segmentos da sociedade (governo, instituições de pesquisa), o que favorece o desenvolvimento local por meio das contribuições de inovação e políticas de infraestrutura.

Nesta perspectiva, a utilização de plataforma de permuta de informações, que objetiva uma atitude mais proativa e uma maior interação entre os cidadãos e os serviços públicos disponibilizados pela gestão municipal, apresenta-se como ferramenta de gestão municipal visando a ampliação econômica, a interação social e a responsabilidade ambiental.

Portanto, a execução desse projeto, incidirá positivamente nos aspectos relevantes para o ordenamento das rotinas urbanas: socioeconômico, ambiental, e gestão. Os aplicativos serão gerados através da plataforma Fiwere – que busca facilitar a criação de aplicativos e serviços da Internet destinados a diversos setores das cidades inteligentes e humanas, ou seja, que utiliza a tecnologia da informação para transformar o território de forma expressiva, destacando-se por ser processos ao invés de manter os métodos tradicionais de planejamento e gestão, além de interagir com a comunidade de modo a atender às necessidades sociais.

Objetivos

Promover a interação entre os cidadãos e os serviços públicos disponibilizados pela gestão municipal, de modo a tornar as cidades inteligentes e humanas através de plataformas interativas, desenvolvidas através da plataforma Fiwere com código aberto, disponível ao público e que permite o desenvolvimento de aplicativos em diversos setores verticais, que potencializem o gerenciamento urbano e, por conseguinte, ampliem a eficiência das atividades cotidianas da população e estimulem a instauração de cidades inteligentes nos centros urbanos.

Disponibilizar passeio interativo pela cidade através de aplicativo "módulo de apresentação" que permitam a identificação de elementos urbanos de interesse tais como: rotas turísticas, pontos comerciais, restaurantes, escolas, hotéis;

- Possibilitar a indicação de problemas urbanos existentes (exemplo: existência de lixo ou entulho a ser recolhido; animal perdido; vazamento na rede de água; necessidade de reparos de infraestrutura) através da população à gestão municipal, de modo que esses possam ser minimizados ou eliminados;
- Gerenciar a tramitação documental no âmbito da gestão municipal, reduzindo ou eliminando o uso de papel, além de controlar as informações geradas como fluxo de veículos, e auxiliar na fiscalização de obras por meio de processamento de imagens de drones e de satélite;
- Permitir o monitoramento do consumo energético, de água e de mantimentos, potencializando a economia local através de Startups e Arranjos Produtivos Locais (APL's);
- Possibilitar a manutenção da saúde da população de forma preventiva através de ferramentas de acompanhamento de controle de vacinas, pré-natal, medicamentos, agendamento de exames e consultas, por exemplo;
- Disponibilizar de sistema de gerenciamento de informações acadêmicas nas escolas municipais e de auxílio na promoção da sustentabilidade das escolas com economia energética e análise do desempenho sustentável entre as unidades escolares;
- Apresentar informações sobre os instrumentos de gestão territorial, expondo as zonas, limites de construção, taxas de ocupação, infraestrutura disponível e acompanhamento do crescimento urbano.
- Oferecer ferramenta de monitoramento e orientação do consumo adequado de energia e água.

Metodologia

Serão utilizados laboratórios de informática, do Programa Acesso à Terra Urbanizada e de geoprocessamento, existentes na UFERSA Campus Pau dos Ferros. Os laboratórios são amplos, com condições ergonômicas adequadas, contendo computador com configuração apta ao desenvolvimento dos aplicativos, com mesas para os computadores, armários para arquivamento, quadro branco, lousa digital, disposição de instalação elétrica adequada para a utilização dos necessários, além de material para teste dos produtos.

Através da plataforma Fiwere será desenvolvida uma plataforma com código aberto e disponível à população, por uma equipe capacitada, composta por profissionais com competência para tal fim, contendo aplicativos interativos que permitam aplicações inteligentes em diversos setores.

Referências

APL – ARRANJO PRODUTIVO LOCAL. Disponível em: <<http://www.canaldoempresario.com.br/desenvolva-seu-negocio/arranjo-produtivo-local>>. Acesso em 2016.

Brasil. Lei 10.257, de 10 de julho de 2001.

Brasil. Lei 11.977, de 07 de julho de 2009.

CHOURABI, H. Smart Cities: An Integrative Framework. 45th Hawaii International Conference on System Sciences, 2012.



- DEAKIN, M. The Triple Helix Model and the Meta-Stabilization of Urban Technologies. Cornell University Library, 2010. Disponível em: <http://arxiv.org/abs/1003.3344v1>. Acesso em: 10 mar. 2016.
- DUTTA, S. et al. The Global Innovation Index 2011: accelerating growth and development. Fontainebleau: INSEAD, 2011.
- FERNANDES, Edésio. Regularização de Assentamentos Informais na América Latina. Cambridge: Lincoln Institute of Land Policy, 2011.
- MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade. 2003. Estudos Avançados 17.
- MINISTÉRIO DAS CIDADES. 2009. Regularização Fundiária Urbana no Brasil. Brasília.
- _____. Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos e Secretaria Nacional de Habitação. Regularização Fundiária Urbana: Como aplicar. Brasília: 2013. Disponível em: <http://www.sjc.sp.gov.br/media/621520/regularizacao_fundiaria_cartilha_da_lei_federal.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2017.
- _____. Estatuto da Cidade e Regularização Fundiária. 2014. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/progra/modernizacao/linha-do-tempo/arquivos-e-publicacoes/estatuto-da-cidade-e-regularizacao-fundiaria.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2017.
- MEIER, W. J.; ULFERTS, G. W.; HOWARD, T. L. Transforming city governments through IT. The Review of Business Information Systems, Fourth Quarter 2011.
- NAM, T.; PARDO, T.A. Conceptualizing smart city with dimensions of technology, people and institutions. Center for Technology in Government. Univer Proceedings of the 12th Annual International Conference on Digital Government Research, 2011a. Disponível em <http://www.ctg.albany.edu/publications/journals/dgo_2011_smartcity/dgo_2011_smartcity.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2016.
- ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. World Urbanization Prospects, The 2011 revision. Disponível em: http://esa.un.org/unpd/wup/index.htm mar. 2016.
- TOPPETA, D. The smart city vision: how innovation and ICT can build smart, "livable", sustainable cities. The Innovation Knowledge Foundation, 2010. <http://www.thinkinnovation.org/file/research/23/en/Toppeta_Report_005_2010.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2016.
- WASHBURN, D. et al. Helping CIOs understand "smart city" initiatives: defining the smart city, its drivers, and the role of the CIO. Cambridge, MA: For Inc. 2010. Disponível em <http://public.dhe.ibm.com/partnerworld/pub/smb/smarterplanet/for_help_cios_und>. Acesso em: 22 mar. 2016.
- WEBBER, L., WALLACE, M. Green tech: how to plan and implement sustainable IT solutions. New York: AMACON, 2009.

MEMBROS DO PROJETO

| CPF | Nome | Categoria | CH Dedicada |
|----------------|--|-----------|-------------|
| 057.545.793-73 | WILLIAM VIEIRA GOMES | DISCENTE | 20 |
| 099.171.234-07 | CARLA CAROLINE ALVES CARVALHO | DISCENTE | 20 |
| 094.111.244-61 | LUCAS RAMONY SABINO DA SILVA | DISCENTE | 20 |
| 108.651.384-35 | TÁSSIO FERNANDES COSTA | DISCENTE | 20 |
| 016.655.304-21 | FRANCISCO LEONÉSIO CARNEIRO DUARTE | DISCENTE | 20 |
| 096.183.534-60 | ROSANA CIBELY BATISTA REGO | DISCENTE | 20 |
| 012.348.483-92 | TALES RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA | DISCENTE | 20 |
| 052.901.233-26 | MARIA CARINA MAIA BEZERRA | DISCENTE | 20 |
| 069.279.304-69 | DANIEL DOUGLAS GOMES PEREIRA | DISCENTE | 20 |
| 017.458.134-38 | TEREZA RAQUEL FRANCA FERREIRA | DISCENTE | 20 |
| 009.983.164-31 | ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR | DOCENTE | 2 |
| 021.694.545-35 | ADRIANO DAVID MONTEIRO DE BARROS | DOCENTE | 6 |
| 039.789.334-54 | EDUARDO RAIMUNDO DIAS NUNES | DOCENTE | 4 |
| 670.906.803-04 | LENARDO CHAVES E SILVA | DOCENTE | 4 |
| 060.621.064-44 | FRANCISCO CARLOS GURGEL DA SILVA SEGUNDO | DOCENTE | 4 |
| 047.908.524-23 | RODRIGO SOARES SEMENTE | DOCENTE | 4 |
| 056.592.524-51 | CLARA OVIDIO DE MEDEIROS RODRIGUES | DOCENTE | 4 |
| 013.141.794-03 | DANIEL PAULO DE ANDRADE SILVA | DOCENTE | 4 |
| 014.863.283-18 | JOSE FERDINANDY SILVA CHAGAS | DOCENTE | 4 |

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividade | 2017 | | | | | 2018 | | | | | 2019 | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|-----|-----|-----|-----|---|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|
| | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Ab |
| SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO APLICATIVO DESBRAVANDO MINHA CIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO APLICATIVO MINHA CIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO APLICATIVO GESTÃO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO APLICATIVO MINHA CASA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO APLICATIVO MINHA SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO APLICATIVO MINHA ESCOLA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO APLICATIVO PLANO DIRETOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO APLICATIVO CONSUMO ENERGÉTICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AVALIAÇÕES DO PROJETO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| HISTÓRICO DO PROJETO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data | Situação | | | | | Usuário | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28/06/2017 15:23 | CADASTRO EM ANDAMENTO | | | | | ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR (mariano.almir) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28/06/2017 15:23 | CADASTRADO | | | | | ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR (mariano.almir) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28/06/2017 15:23 | AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE | | | | | ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR (mariano.almir) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28/06/2017 18:25 | SUBMETIDO | | | | | JOSE FLAVIO TIMOTEO JUNIOR (jftjunior21) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Parecer (18/10/2016) : Aprovado na primeira reunião ordinária do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 29/06/2017 09:05 | EM EXECUÇÃO | | | | | NAELDSO EXPEDITO ALVES DA SILVA (naeldson) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05/09/2019 09:45 | PENDENTE DE REL. FINAL | | | | | () | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Portal do Docente

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2019 - UFERSA - srv-sigaa02-prd.ufersa.edu.br - v3.13.27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0262/2016, de 20 de abril de 2016

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23091.003486/2016-73, que trata da eleição para Coordenador e Vice- Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do Campus de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0507/2014, de 28 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição deflagrada para escolha do Coordenador e Vice- Coordenador do Curso Engenharia de Computação do Campus de Pau dos Ferros.

Art. 2º Dispensar o servidor docente **Vinícius Samuel Valério de Souza**, da Coordenação do Curso de Engenharia de Computação do Campus de Pau dos Ferros.

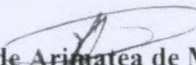
Art. 3º Nomear os servidores docentes **Rodrigo Soares Semente e Marco Diego Aurelio Mesquita**, para exercerem a função de Coordenador e Vice- Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do Campus de Pau dos Ferros.

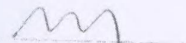
Art. 4º O Mandato do Coordenador e da Vice-Coordenador, será de dois anos, nos termos do artigo 40, parágrafo 2º, do Estatuto da UFERSA.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 24 de abril de 2016.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

20/04/16


José de Arimateia de Matos
Reitor


Assinatura



*Acessível para pessoas
com deficiência visual*

Registrar
frequência

Login

DETALHES DA ESTRUTURA CURRICULAR

Visualizar detalhes do componente Visualizar Programa

DADOS DO CURRÍCULO

Código: 02

Matriz Curricular: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - NATAL - BACHARELADO - Presencial - AUTOMACAO INDUSTRIAL - MTN

Período Letivo de Entrada em Vigor: 2001 - 1

Carga Horária: Total Mínima 3630 Optativa Mínima 900

Carga Horária Obrigatória: 2565 Total - (495 Práticos) / (2070 Teóricos)

Carga Horária Obrigatória Atividade Acadêmica Especial: 0 hrs

Prazo do Período Letivo: Mínimo 8 Médio 9 Máximo 18

| Optativas | Complementares | 1º Nível | 2º Nível | 3º Nível | 4º Nível | 5º Nível | 6º Nível | 7º Nível | 8º Nível | 9º Nível |
|-----------|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | | | | | | | | |

3º NÍVEL

| | | |
|--|--|-------------|
| DCA0404 - ARQUITETURA DE COMPUTADORES - 60h | | Obrigatória |
| DCA0429 - ANALISE DE SISTEMAS LINEARES - 90h | | Obrigatória |
| DCA0430 - CONTEXTO SOCIAL E PROFISSIONAL DA ENGENHARIA - 30h | | Obrigatória |
| DIM0050 - LOGICA APLICADA A COMPUTACAO - 60h | | Obrigatória |
| DIM0328 - ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS II - 60h | | Obrigatória |
| DIM0329 - LABORATORIO DE ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS II - 45h | | Obrigatória |
| FIS0317 - ELEMENTOS DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO - 60h | | Obrigatória |

Carga Horária Total: 405hrs.

<< Voltar





| COMPONENTE | Carga horária |
|-----------------------------|---------------|
| TEORIA DA COMPUTAÇÃO | 60H |

HOPCROFT, J.E.; ULLMAN, J.D. **Introdução à teoria de autômatos, linguagens e computação**. 2. ed. Editora Campus, 2003.
 BLAUTH, P. M. **Linguagens formais e autômatos**. 3. ed. Série Livros Didáticos UFRGS, 1998.
 SIPSER, M. **Introdução à teoria da computação**. 2. ed. Editora Thompson, 2007.

Bibliografia Complementar

LEWYS, H.; PAPADIMITRIOU, C. **Elementos de teoria da computação**. 2. ed. Porto Alegre : Editora Bookman, 2000.
 ACIÓLY, B; BEDREGAL, B. R.C; LYRA, A. **Introdução à Teoria das Linguagens Formais, dos Autômatos e da Computabilidade**. Edições UnP, 2002.
 HOPCROFT, J. E; MOTWANI, R.; ULLMAN, J. D. **Introdução à Teoria de Autômatos, Linguagens e Computação**. Editora Campus, 2002.
 DIVERIO, T. A.; MENEZES, P. B. **Teoria da Computação: Máquinas Universais e Computabilidade**. Editora Sagra Luzzatto, 1999.
 GERSTING, Judith L. **Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação**. Rio de Janeiro: LTC,1993.

| COMPONENTE | Carga horária |
|--|---------------|
| ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES | 60H |

Ementa

Modelo de um sistema de computação. Histórico de Processadores e Arquiteturas. Operações Aritméticas. Conjunto de Instruções. Processador: Controle e Dados. Pipeline. Hierarquia de Memória. Interface entre Processadores e Periféricos. Fundamentos de Sistemas Operacionais. Sistemas Operacionais em Camadas. Sistemas Multiprocessados. Arquiteturas Avançadas.

Bibliografia Básica

HENNESSY, J. L; PATTERSON, D. A. **Arquitetura de Computadores: uma abordagem quantitativa**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
 TANENBAUM, Andrew S. **Organização estruturada de computadores**. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 2006.
 STALLINGS, W. **Arquitetura e organização de computadores: projeto para o desempenho**. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 2002.

Bibliografia Complementar

PATTERSON, D. A.; HENNESSY, John L. **Organização e Projeto de Computadores**. Rio de Janeiro: LTC, 2000
 WEBER, Raul Fernando. **Fundamentos de Arquitetura de Computadores**. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 2004.
 PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L. **Organização e projeto de Computadores: A Interface hardware/Software**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.
 MONTEIRO, Mario A. **Introdução à organização de computadores**. 4. ed. Rio de Janeiro, LTC, 2002.
 PARHAMI, Behrooz. **Arquitetura de computadores: de microprocessadores a supercomputadores**. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2007.

| COMPONENTE | Carga horária |
|--|---------------|
| ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES | 60H |



Ementa

Modelo de um sistema de computação. Histórico de Processadores e Arquiteturas. Operações Aritméticas. Conjunto de Instruções. Processador: Controle e Dados. Pipeline. Hierarquia de Memória. Interface entre Processadores e Periféricos. Fundamentos de Sistemas Operacionais. Sistemas Operacionais em Camadas. Sistemas Multiprocessados. Arquiteturas Avançadas.

Bibliografia Básica

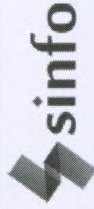
HENNESSY, J. L; PATTERSON, D. A. **Arquitetura de Computadores**: uma abordagem quantitativa. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
 TANENBAUM, Andrew S. **Organização estruturada de computadores.**, 5.^a ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 2006.
 STALLINGS, W. **Arquitetura e organização de computadores**: projeto para o desempenho. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 2002.

Bibliografia Complementar

PATTERSON, D. A.; HENNESSY, John L. **Organização e Projeto de Computadores**. Rio de Janeiro: LTC, 2000
 WEBER, Raul Fernando. **Fundamentos de Arquitetura de Computadores**. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 2004.
 PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L. **Organização e projeto de Computadores**: A Interface hardware/Software. Rio de Janeiro: Campus, 2005.
 MONTEIRO, Mario A. **Introdução à organização de computadores**. 4^a edição. Rio de Janeiro, LTC, 2002.
 PARHAMI, Behrooz. **Arquitetura de computadores**: de microprocessadores a supercomputadores. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, . 2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 20/11/2019 17:36

Componente Curricular: DCA0404 - ARQUITETURA DE COMPUTADORES

Carga Horária: 60 horas

Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO

Tipo do Componente: DISCIPLINA

Ementa: [C@b061e09

Modalidade: Presencial

Dados do Programa

Ano-Período: 2013.2

Quantidade de Avaliações: 3

Objetivos:

Evolução das arquiteturas de computadores. Componentes fundamentais de sistemas de computadores. Microprocessadores e barramentos. Interfaceamento. Microprogramação: controle de registradores, microarquitetura, macroarquitetura. Linguagem de máquina. Programação Assembly.

Conteúdo:

Introdução
Arquitetura de Computadores
Evolução Histórica da Arquitetura de Computadores
Organização de Sistemas de Computadores
Processadores
Memória
Entrada/Saída
Nível de Linguagem de Máquina
Formatos de Instruções
Endereçamento
Tipos de Instruções
Fluxo de Controle
Nível de Lógica Digital
Circuitos Básicos de Lógica Digital
Memórias
ULA
Unidade de Controle
Microprocessadores
Barramentos
Interfaceamento
Nível de Microprogramação



Controle de Registradores
Microarquitetura
Macroarquitetura
Microprogramação
Nível de Sistema Operacional
Memória Virtual
Instruções de Entrada/Saída Virtual
Processamento Paralelo
Nível de Linguagem de Montagem
Montadores
Macros
Ligação

Competências e Habilidades:

Evolução das arquiteturas de computadores. Componentes fundamentais de sistemas de computadores. Microprocessadores e barramentos. Interfaceamento. Microprogramação: controle de registradores, microarquitetura, macroarquitetura. Linguagem de máquina. Programação Assembly.

SIGAA | Superintendência de Informática - (84) 3215-3148 | Copyright © 2006-2019 - UFRN - sigaa11-
producao.info.ufrn.br:sigaa11-producao



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA
Câmpus Pau dos Ferros



Nesta data faça remessa deste processo à Secretária de Órgãos Colegiados

Vanessa Veloso dos Santos
UFERSA - Câmpus Pau dos Ferros
Administrativa
Mat. SIAPE 2039539

Pau dos Ferros , 21 de Novembro de 2019.

ATENÇÃO



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.014821/2019-54

Cadastrado em 28/11/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

REITORIA

E-mail:

Identificador:

1101

Tipo do Processo:

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO

Assunto do Processo:

011 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: COMISSÕES, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS

Assunto Detalhado:

TRATA-SE DE COMISSÃO PARA ANALISAR O PROCESSO DE RECURSO DO DOCENTE RODRIGO SOARES SEMENTE, NOS TERMOS DA DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 117/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019. A COMISSÃO FORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0754/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Unidade de Origem:

GABINETE (11.03)

Criado Por:

ANA BEATRIZ DE MEDEIROS REGIS FERREIRA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data | Destino | Data | Destino |
|------------|------------------|------|---------|
| 28/11/2019 | REITORIA (11.01) | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0754/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos VII e XII, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 117/2019 de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para analisar o processo de recurso do docente Rodrigo Soares Semente, nos termos da DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 117/2019 de 27 de novembro de 2019.

Parágrafo único. A referida comissão é composta pelos servidores **Jeferson Santos Teixeira da Silva** (Presidente), **Daniel Cavalcante Lopes**, **Judson da Cruz Gurgel** (suplente) e pela discente **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**.

Art. 2º A Comissão tem até o dia 11 de dezembro de 2019 para encaminhar o relatório final dos trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.



José de Arimatea de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

DESPACHO/REITORIA

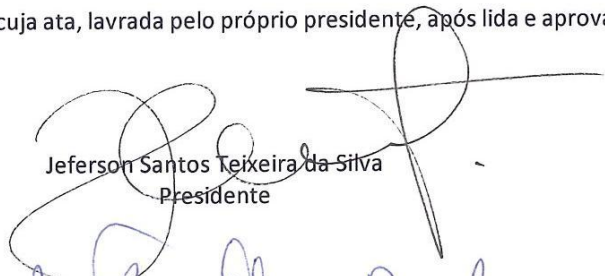
Considerando a Portaria UFERSA/GAB N.º 0754/2019, de 28 de novembro de 2019, **ENCAMINHA-SE** o Processo 23091.014821/2019-54 para a Comissão designada pela referida Portaria, em 28 de novembro de 2019.

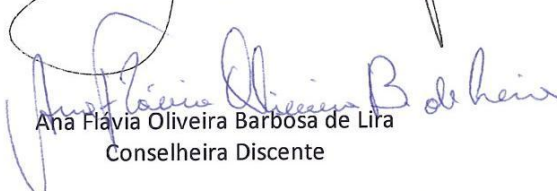

José de Arimatea de Matos
Reitor


ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA
UFERSA/GAB Nº 0754/2019



Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a comissão designada pela Portaria UFERSA/GAB número setecentos e cinquenta e quatro de dois mil e dezenove, no Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Presentes Jeferson Santos Teixeira da Silva (presidente), Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira e Dannel Cavalcante Lopes. Iniciados os trabalhos, ouviu-se o Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, que solicitou que a comissão se manifestasse acerca da regularidade dos procedimentos de retificação do edital. Os membros analisaram os documentos apresentados, bem como o teor dos processos administrativos relacionados ao objeto da designação. Deliberaram que Jeferson Santos Teixeira da Silva redigiria o relatório do parecer. A fundamentação será dividida em duas partes, que abrangerão os fundamentos elencados no recurso: na primeira parte, será analisado o cumprimento do requisito de titulação (item dois ponto um, alínea "a"), cuja redação ficará a cargo da Conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira; na segunda parte, será analisado o requisito de comprovação de atuação na área de conhecimento (item dois ponto um, alínea "c"), cuja redação ficará a cargo do Conselheiro Dannel Cavalcante Lopes. A conclusão será redigida em reunião presencial e conjunta designada para o dia nove de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas da manhã, em local a ser informado pelo presidente da comissão, data limite para cumprimento das tarefas distribuídas. O presidente criará um arquivo virtual no google docs para elaboração conjunta do documento final. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos às quinze horas e quarenta minutos, cuja ata, lavrada pelo próprio presidente, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.


Jeferson Santos Teixeira da Silva
Presidente


Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira
Conselheira Discente


Dannel Cavalcante Lopes
Conselheiro Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Processo nº 23091.014821/2019

PARECER

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CERTAME DE REMOÇÃO DOCENTE. EDITAL Nº 09/2019/PROGEPE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO NAS ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO SIMULTÂNEA EXIGIDA. CANDIDADO QUE NÃO APRESENTOU NO MOMENTO OPORTUNO O DIPLOMA DE MESTRE EM COMPUTAÇÃO OU ÁREA AFIM. INSUFICIÊNCIA DO TÍTULO DE DOUTOR EM RAZÃO DA EXIGÊNCIA DE TITULAÇÃO CUMULADA. NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 2.1, "A" DO EDITAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES. NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 2.1 "C" DO EDITAL. PARECER QUE OPINA PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECOMENDAÇÃO DA REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 04/2018. NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DOCENTE, NOTADAMENTE PELA DEFINIÇÃO DOS TERMOS "ATUAÇÃO" E "ÁREA DE CONHECIMENTO", COM ESTABELECIMENTO DE ROL DE COMPATIBILIDADE.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de recurso interposto por Rodrigo Soares Semente contra o resultado do Processo Seletivo Interno de Movimentação de Servidores Docentes regido pelo Edital nº 09/2019/PROGEPE, que o desclassificou do certame sob o fundamento de que descumprira as exigências do item 2.1, alíneas "a" e "c".
2. Comissão Avaliadora do Edital nº 09/2019/PROGEPE compreendeu, em síntese, que o candidato não apresentou (a) comprovação da titulação de mestre em Computação ou área afim, (b) tampouco de sua atuação nas áreas de conhecimento de Redes de Computadores, Métodos Numéricos, Arquitetura de Computadores e Otimização (fls. 27 a 32).
3. Inconformado, o recorrente alega, em síntese, que (a) o diploma de doutor em Computação apresentado supre a exigência de comprovação do título de mestre (que também possui, mas que, por um lapso, deixou de apresentar no momento oportuno); e (b) suas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



atividades de ensino, pesquisa e extensão demonstram atuação como docente em todas as áreas de conhecimento exigidas (fls. 02 a 06).

4. Juntou ao seu recurso o currículo Lattes (fls. 07 a 15), o Edital nº 009/2019/PROGEPE e seus anexos (fls. 16 a 24), a homologação de inscrições (fl. 25), a atualização do cronograma (fl. 26), o resultado parcial e nova atualização do cronograma (fls. 27 e 28), o relatório da Comissão Avaliadora (fls. 29 a 32), o recurso interposto à própria comissão (fls. 33 a 35), resumo do componente curricular “Cálculo Numérico” (fl. 36), capa e sumário de apostila de introdução aos métodos numéricos (fls. 37 e 38), e-mail enviado por helder.oliveira@ufersa.edu.br em 08 de setembro de 2019 com assunto “Material – Sistemas Operacionais” (fl. 39), nova atualização de cronograma (fl. 40), resposta ao recurso interposto à Comissão Avaliadora (fls. 41 a 43), acórdão do TRF-4 acerca da exigência de escolaridade em concurso público (fls 44 a 53), Resolução nº 05/2016 da Câmara de Educação Superior do MEC (fls. 54 a 56), Declaração de Disciplinas Ministradas (fls 57 a 58), extrato de ações de extensão do SIGAA (fls. 59 a 62), extratos dos projetos de pesquisa do SIGAA (fls. 63 a 66), Portaria Ufersa/GAB nº 0262/2016 (fl. 67), dados do currículo de Engenharia da Computação da UFRN (fl. 68), projeto pedagógico da licenciatura em computação e informática (fls. 69 e 70) e dados do programa de arquitetura de computadores da UFRN (fls. 71 e 72).

5. A pedido desta Comissão, a Progepe disponibilizou, em envelope pardo lacrado, os documentos apresentados pelo recorrente para fins de comprovação do atendimento dos requisitos do Edital 09/2019/Progepe, de onde se observa a inexistência de diploma de mestre em Computação ou área afim e a existência de duas cópias de diploma de doutor em computação.

6. Diante da complexidade do caso, o Consuni designou os conselheiros signatários para compor comissão para emitir parecer sobre o recurso interposto.

7. É o que importa relatar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



II - FUNDAMENTAÇÃO

II.I – PRELIMINARMENTE: DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PELAS ALTERAÇÕES DE CRONOGRAMA

8. Inicialmente, diante das ponderações realizadas pelos conselheiros na 11ª Reunião Ordinária do Consuni, cumpre a esta comissão esclarecer que embora o Processo Seletivo regido pelo Edital 09/2019/Progepe tenha sofrido sucessivas alterações em seu cronograma, é notória a inexistência de prejuízo ao candidato recorrente, uma vez que perfectibilizadas a cientificação dos resultados e a utilidade dos prazos estabelecidos.

II.II – DO MÉRITO

9. Quanto ao mérito recursal, observa-se que o resultado impugnado apresentou duas razões para a desclassificação do recorrente e nas quais reside a controvérsia suscitada na peça de insurgência: a ausência de comprovação da titulação e da atuação na área de conhecimento, ambas exigidas pelo edital. Analisemo-las, pois, individualmente.

II.I – DA TITULAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL

10. A Resolução Consuni/Ufersa 004/2018 dispõe:

Art. 7º O prazo de divulgação do Edital de Processo Seletivo de Movimentação deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias incluindo o prazo de inscrições, e o Edital estabelecerá explicitamente todos os requisitos que serão utilizados no processo seletivo de movimentação, devendo constar, entre outras regras gerais: I – período de inscrição; II – especificação do quantitativo de vagas; III – identificação das Unidades de Acadêmicas com vagas disponíveis para movimentação; IV – documentos necessários para a instrução processual; V – condições para participação no processo; VI – fixação dos critérios para a concessão da movimentação; VII – formas de divulgação dos resultados; e VIII – prazos e possibilidades de interposição de recursos (Grifamos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



11. Por sua vez, o Edital 09/2019/Progepe dispõe:

2.1 Poderá candidatar-se ao processo interno seletivo de movimentação nos termos deste Edital o servidor docente que: a) Para o cargo de docente do magistério superior - vaga Área de conhecimento: Métodos Numéricos. Arquitetura de Computadores. Otimização - **Possua Graduação na área de Computação ou em áreas afins, com Mestrado na área da Computação ou em áreas afins e Doutorado na área da Computação ou em áreas afins;** [...] 3.4 Após a realização da inscrição, o docente deverá entregar na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal a **tabela de pontuação prevista no Anexo da Resolução 004/2018 - CONSUNI/UFERSA de 25/06/2018 devidamente preenchida, constando em anexo as devidas comprovações (folhas numeradas e diplomas [...])** (Grifamos).

12. Portanto, caberia ao recorrente apresentar no prazo estabelecido no cronograma do edital os diplomas que comprovassem que possui “Graduação na área de Computação ou em áreas afins, com Mestrado na área da Computação ou em áreas afins e Doutorado na área da Computação ou em áreas afins”.

13. Ocorre que, na documentação comprobatória apresentada pelo docente, resta ausente o diploma de Mestrado, estando duplicado seu diploma de Doutorado, razão pela qual não atendeu aos itens 2.1, “a” e 3.4 do Edital nº 09/2019/Progepe.

14. Visando sanar a omissão documental, o recorrente sustenta que (a) o Currículo Lattes apresentado na inscrição eletrônica comprova o seu título de mestre em Engenharia Elétrica e Computação; e que (b) o título de doutor, por ser superior, dispensaria a comprovação da titulação de mestrado.

15. Ocorre que, embora as informações inseridas no Currículo Lattes estejam sujeitas às sanções civis e criminais relativas à falsidade, constitui praxe acadêmica a exigência da comprovação correspondente, sob pena de desconsideração dos dados nele consignados, o que, inclusive foi estabelecido expressamente no já mencionado item 3.4 do Edital.

16. É bem verdade que a jurisprudência pátria tem compreendido que o título de doutor constitui formação superior ao título de mestre, tornado suficiente para comprovação da titulação mínima exigida para nomeação em concurso público para professor do magistério



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



superior. Não obstante, não parece ser este o caso do Edital 09/2019, uma vez que não estabelece requisito de titulação mínima, mas sim de titulação cumulada. É que o Edital exige expressamente que o candidato comprove possuir simultaneamente os títulos de graduação, mestrado e doutorado em Computação ou áreas afins, de modo que a ausência de comprovação de qualquer dos títulos exigidos descredencia o candidato à vaga objeto do certame.

17. Tal exigência possui arrimo na Resolução Consuni/Ufersa nº 004/2018, que atribui ao edital de seleção a competência de definir os documentos necessários para a instrução processual e as condições para participação no processo.

18. Assim, o resultado impugnado não merece reforma neste ponto, até porque incontroverso que o candidato recorrente deixou de comprovar a titulação de mestre em Computação ou área afim.

II.I.I - DA DIVERGÊNCIA NA COMISSÃO

19. Ressalva-se, entretanto, o entendimento divergente da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, quanto a este ponto, que se utilizou da jurisprudência em torno da hierarquia de titulação de diplomas para preenchimento de vagas por meio de concursos públicos. A jurisprudência, pois, se consolidou no sentido de que o título de doutorado é superior ao título de mestre, desde que este seja na mesma área daquele. Assim o faz por considerar, através dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da eficiência da administração pública, que a titulação superior apresentada supre a necessidade de uma qualificação mínima a ser cumprida para um bom desempenho nas atribuições inerentes ao cargo.

20. No caso concreto, trata-se de uma remoção, isto é, de um processo da esfera pública administrativa para preenchimento de vaga ociosa na autarquia federal, com objetivos, portanto, afins aos do concurso público. Portanto, utiliza-se aqui a analogia. Outrossim, entende-se que para além de um simples e puro dispositivo normativo, a exigência editalícia visa, sobremaneira, atender ao princípio da eficiência da administração pública de modo que o candidato ao processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



possa cumprir o desempenho esperado nas funções que lhe cabe o cargo. Se assim não o for, qual seria a finalidade, então, de se exigir títulos cumulativos na mesma área, ainda que um título de maior hierarquia se sobreponha ao título de menor hierarquia? A exigência não parece, pois, razoável aos objetivos da remoção.

21. Vencida a conselheira neste ponto.

II.II – DA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO EXIGIDAS PELO EDITAL

22. No que diz respeito à não comprovação da atuação nas áreas de conhecimento, cumpre-nos analisar a documentação apresentada pelo candidato recorrente quando do cumprimento do item 3.4 do Edital/Progepe nº 09/2019, desconsiderando-se os documentos supervenientemente apresentados, bem como qualquer questionamento acerca da razoabilidade das áreas de conhecimento exigidas, já que não ventilado no recurso.

23. Ressalte-se que o Anexo da Resolução Consuni/UFERSA nº 004/2018 dispõe que a classificação dos candidatos obedecerá a pontuação obtida pelos documentos que comprovem atuação em ensino, pesquisa e extensão desenvolvida apenas nos últimos 3 (três) anos, do que se pode inferir que a atuação na área de conhecimento exigida pelo edital também deve ocorrer no mesmo período, desconsiderando-se as experiências anteriores.

24. Pois bem, considerando as informações que constam no lattes o docente tem experiência com as seguintes disciplinas: Sistemas Lineares (Pós-Graduação) e Cálculo Numérico (Graduação) **que comprovam experiência na área de Métodos Numéricos**, o que se encontra compatível com os documentos apresentados. Quanto à experiência na docência de Arquitetura e Organização de Computadores (Graduação) mencionada no currículo, observa-se que não foi apresentada à Comissão Avaliadora a comprovação correspondente.

25. De acordo com o lattes não existe experiência na **docência** nas áreas de Redes de Computadores e Otimização, seja na graduação ou na pós-graduação. Não obstante as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



informações de seu currículo mencionem que o mesmo realizou estágio na área de redes em 2005, assim como participou de projeto que utiliza conceitos específicos na área de redes de computadores, Sem Fio II (2008-2011), estas atuações não foram comprovadas na documentação entregue à Comissão Avaliadora.

26. Quanto à atuação no projeto Cidades Inteligentes Humanas no semiárido (2017- atual), a documentação apresentada não deixa clara a correlação com a área de Redes de Computadores.

27. Também foi possível perceber a comprovação de participação em projeto de pesquisa “Estudo e Desenvolvimento de Algoritmos para Simuladores e Computadores Quânticos” (2017 - atual), **que busca encontrar soluções ótimas de algoritmos, tema específico na área de otimização.**

28. Quanto às publicações, a documentação apresentada **comprova atuação na área de redes de computadores**, em razão dos trabalhos “*Development and Analysis of a Cryptographic Algorithm for Genetically Optimized Wireless Sensor*”, “*PERFORMANCE EVALUATION ANALYSIS OF WIRELESS SENSOR NETWORKS ROUTING PROTOCOLS IN SMART GRIDS*” e “*SEREE: An Energy-Efficient Wireless Sensor Network Embedded System to be Applied on Plunger Lift Oil Elevation Method*”.

29. Segundo o Lattes, em 2014 foi publicado um resumo utilizando programação genética que é um algoritmo específico de otimização, que também poderia ser utilizado para comprovar experiência na linha de otimização, intitulado “*An automatic 8-bit cryptographic algorithm developed with genetic programming*”. Entretanto, tal publicação não foi comprovada na documentação apresentada à Comissão.

30. Também foi observado orientações em temas específicos na área de redes de computadores, todas devidamente comprovadas pelo extrato de orientações do SIGAA apresentado à Comissão Avaliadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



31. Em suma, o recorrente comprovou atuação nas áreas de conhecimento de Métodos Numéricos, Rede de Computadores e Otimização. Contudo, embora possua elementos que indiquem experiência na área de Arquitetura de Computadores, não logrou comprová-los na documentação apresentada à Comissão Avaliadora.

32. Desse modo, neste ponto, a Comissão compreende unanimemente ser improcedentes as razões do recurso.

II.III – DA DISTINÇÃO DOS PRECEDENTES SUSCITADOS

33. Importante destacar que o presente caso se distingue dos recentes recursos julgados pelo Consuni que impugnaram resultados de processos seletivos de remoção docente, notadamente porque nestes autos inexistente controvérsia acerca da documentação apresentada, tampouco foi questionada a razoabilidade das áreas de conhecimento exigidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



III - CONCLUSÃO

34. Ante o exposto, a Comissão opina unanimemente pelo indeferimento do recurso.
35. Ademais, a recomenda ao Consuni a revisão da Resolução nº 004/2019, para fixação de critérios objetivos para a habilitação no processo seletivo de remoção docente, notadamente pela definição dos termos “atuação” e “área de conhecimento”, com estabelecimento de rol de compatibilidade.
36. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Mossoró, 09 de dezembro de 2019.


Jeferson Santos Teixeira da Silva
Presidente
Jeferson Santos Teixeira da Silva
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2993577

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira
Conselheira Discente


Danniel Cavalcante Lopes
Conselheiro Docente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
12ª Reunião Ordinária de 2019

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre o processo de definição de listas tríplices para as escolhas de Reitor e de Diretor de campus fora da sede, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

| | |
|---|---|
| Relator | ALAN MARTINS DE OLIVEIRA |
| Documento | Dispõe sobre o processo de escolha de Reitor, Vice-Reitor e Diretor e Vice-Diretor de campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). |
| 1. Relatório | |
| <p>O texto da minuta refere-se a resolução que dispõe sobre o processo de escolha de Reitor, Vice-Reitor e Diretor e Vice-Diretor de campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).</p> | |
| <p>As alterações propostas se referem:</p> | |
| <p>1) A expressão câmpus aparece com 3 (três) grafias diferentes: <i>campus</i> (itálico), Campus (com inicial maiúscula) e campus (com inicial minúscula). É necessário definir a forma desta escrita e o relator sugere que se verifique qual o padrão em documentos oficiais da UFERSA;</p> | |
| <p>2) Dada a relevância desta Resolução, por propósito didático, sugiro a descrição das leis que serviram de base para os “considerandos”, conforme destacado no anexo;</p> | |
| <p>3) Ainda nos “considerandos”, incluir o Estatuto da UFERSA;</p> | |
| <p>4) Alguns ajustes de cunho textual que não interferem no sentido do texto;</p> | |
| <p>5) Em termos de conteúdo, a única mudança significativa consiste na exclusão das figuras do vice-reitor e vice-diretor, uma vez que estes cargos não são definidos na lista tríplice. Por esta razão, o escopo do documento precisa sofrer alteração, de “ Dispõe sobre o processo de escolha de Reitor, Vice-Reitor e Diretor e Vice-Diretor de campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).” Para “ Dispõe sobre o processo de definição de listas tríplexes para as escolhas de Reitor e de Diretor de campus fora da sede, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)”, com consequentes alterações nos artigos que fazem menção; bem como, os mesmos ajustes, nos modelos de requerimentos ao final do documento.</p> | |
| <p>➔ Orientação na leitura das alterações propostas pela relatoria:</p> | |
| <p>Como metodologia, os termos em vermelho e hachurado (exemplo) são propostas de exclusão. Os textos em azul, são inclusões (exemplo) e a expressão em vermelho, caixa alta e com fundo amarelo é um comentário explicativo (EXEMPLO).</p> | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

| 2. Voto | |
|--|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Aprovar texto da norma sem alterações |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Aprovar texto da norma com alterações |
| <input type="checkbox"/> | Não aprovar texto da norma |
| 3. Emendas | |
| Nos artigos, parágrafos e incisos, os ajustes seguem o descrito no item 1. | |

Mossoró, 14 de novembro de 2019.

Alan Martins de Oliveira
Conselheiro do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº , DE DE DE 2019

Dispõe sobre o processo de escolha de Reitor, Vice-Reitor e Diretor e Vice-Diretor de *campus* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Relator Alan: *Dispõe sobre o processo de definição de listas tripliques para as escolhas de Reitor e de Diretor de campus fora da sede, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).*

Luciana Mafra: *Dispõe sobre processo de escolha para reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor de centro e campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).*

Sharon/Wesley: *Dispõe sobre o processo de definição de listas tripliques para as escolhas de Reitor e de Diretor de Centro, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).*

Jeferson: *Regulamenta o processo de composição das listas tripliques para nomeação de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), e de Diretores e Vice-Diretores dos campi fora da sede.*

Wesley: *Dispõe sobre o processo de definição de listas tripliques para as escolhas de Reitor, Diretor*

e Vice-Diretor de, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia XX de XXXXXX,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.540/68;

Relator Alan: *CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.540/68 que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior;*

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.916/96;

Relator Alan: *CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.916/96 que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995;*

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.794/2019;

Relator Alan/ *CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.794/2019 que dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - Sinc no âmbito da administração pública federal;* **Luciana Mafra:** **Propõe suprimir considerando acima**

Jeferson **propõe excluir considerando decreto 9.794**

Relator Alan: *CONSIDERANDO o Estatuto da UFERSA;*

Luciana Mafra/Elisângela: *CONSIDERANDO o Regimento Geral da UFERSA;*

Wesley: *CONSIDERANDO o Estatuto e o Regimento Geral da UFERSA*

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar o processo de composição da lista tríplice para nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), bem como de Diretor e Vice-Diretor de *Campus* da Ufersa.

Relator Alan: *Art. 1º Regulamentar o processo de composição da lista tríplice para nomeação do Reitor ~~e do Vice-Reitor~~ da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), bem como ~~de do~~ Diretor ~~e Vice-Diretor~~ de *Campus fora da sede na da UFERSA.**

Luciana Mafra: *Art. 1º Regularizar o processo de escolha de dirigentes, especificamente os cargos de reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor da UFERSA.*

Sharon: *Art. 1º Regularizar o processo de composição da lista triplíce para nomeação do Reitor ~~e do Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)~~, bem como de do Diretor e Vice-Diretor do ~~e Vice-Diretor de Campus fora da sede~~ Centro da UFERSA.*

Jeferson *Art. 1º Regularizar o processo de composição das listas triplíces para nomeação de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), e de Diretores e Vice-Diretores dos campi fora da sede.*

Wesley: *Art. 1º Regularizar o processo de composição da lista triplíce para nomeação do Reitor ~~e do Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)~~, bem como de do Diretor e Vice-Diretor do ~~e Vice-Diretor de Campus fora da sede~~ Centro na ~~da~~ UFERSA*

Art. 2º A composição das listas triplíces de candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFERSA, bem como de Diretor e Vice-Diretor de campus da UFERSA será elaborada pelo CONSUNI, em sessão extraordinária e específica para tal fim, a ser convocada pelo seu Presidente.

Relator Alan: *Art. 2º A composição das listas triplíces de candidatos aos cargos de Reitor ~~e Vice-Reitor da UFERSA~~, bem como de Diretor ~~e Vice-Diretor~~ de campus ~~fora da sede, da UFERSA será elaborada~~ serão elaboradas pelo CONSUNI/UFERSA, em sessão extraordinária e específica para tal fim, a ser convocada pelo seu Presidente.*

Luciana Mafra: *Art. 2º O processo de escolha dos dirigentes aos cargos de reitor e vice-reitor diretor e vice-diretor, acontecerá em reunião extraordinária do CONSUNI/UFERSA convocada especificamente para este fim.*

Elisângela: *Art. 2º A composição das listas triplíces de que trata o artigo 1º serão elaboradas pelo Consuni, em sessão extraordinária e específica para tal fim.*

Sharon: *Art. 2º A composição das listas triplíces de candidatos aos cargos de Reitor e ~~Vice-Reitor da UFERSA~~, bem como de Diretor e Vice-Diretor de ~~campus fora da sede~~, Centro da UFERSA ~~será elaborada~~ serão elaboradas pelo CONSUNI/UFERSA, em sessão extraordinária e específica para tal fim, a ser convocada pelo seu Presidente.*

Wesley: *Art. 2º A composição das listas triplíces de candidatos aos cargos de Reitor e ~~Vice-Reitor da UFERSA~~, bem como de Diretor e Vice-Diretor de ~~campus fora da sede~~, Centro ~~da UFERSA~~ ~~será elaborada~~ serão elaboradas pelo CONSUNI/UFERSA, em sessão extraordinária e específica para tal fim, a ser convocada pelo seu Presidente*

Edcarlos: *Art. 2º A composição das listas triplíces de candidato(a)s aos cargos de Reitor(a) ~~e Vice-Reitor da UFERSA~~, bem como de Diretor(a) ~~e Vice-Diretor~~ de campus ~~fora da sede, da UFERSA será elaborada~~ serão elaboradas pelo Conselho Universitário – CONSUNI/UFERSA, em sessão extraordinária e específica para tal fim, a ser convocada pelo seu Presidente.*

Luciana Mafra: (Criar) Art. XX. O CONSUNI deverá convocar a sessão extraordinária no intervalo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias do término do mandato vigente.

Jeferson: Criar Capítulo dos prazos

CAPÍTULO XX DOS PRAZOS

Art. XX. Os prazos para as etapas que tratam da composição das listas tríplices deverão obedecer ao disposto neste Capítulo.

Art. XX. O Consuni designará Comissão Eleitoral, formada por cinco conselheiros, sendo três docentes, um discente e um técnico-administrativo, a qual se encarregará de elaborar edital com prazos do processo de composição das listas tríplices para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretores e Vice-Diretores de campi.

§1º Para formação das listas para escolha de Reitor e Vice-reitor, a comissão de que trata o caput será designada na primeira reunião ordinária do ano em que terminar o mandato, e publicará o edital até o centésimo octogésimo dia anterior ao término do mandato vigente, obedecidos os seguintes prazos:

a) O período de inscrições terá duração de sete dias, iniciando dez dias após à publicação do edital;

b) A Comissão disporá de quarenta e oito horas para divulgar o resultado da análise das inscrições;

c) Contra o resultado da análise das inscrições caberá recurso ao Consuni no prazo de quarenta e oito horas;

d) Em reunião extraordinária a se realizar no primeiro dia útil após o prazo da alínea anterior, o Consuni decidirá sobre eventuais recursos, homologará as inscrições que estejam de acordo com as regras estabelecidas nesta resolução e decidirá se haverá ou não consulta formal à comunidade.

f) A sessão extraordinária de que trata o art. 2º deverá ser realizada até o quarenta e cinco dias após a homologação das inscrições.

§2º Para composição das listas para escolha de Diretor e Vice-Diretor dos campi, a comissão de que trata o caput será designada na primeira reunião ordinária do ano em que terminar o mandato, e publicará o edital até septuagésimo dia anterior ao término do mandato vigente

§3º O edital conterá período de inscrição de chapas, o prazo de recurso contra o deferimento ou indeferimento de inscrições, data da reunião extraordinária para homologação das inscrições e para a eleição e composição das listas tríplices.

CAPÍTULO II DAS CANDIDATURAS PARA OS CARGOS

Art. 3º São elegíveis para compor as listas tríplices todos os docentes da UFERSA, em efetivo exercício, que integram a Carreira do Magistério Superior e

ocupam os cargos de Professor Titular ou Professor Associado 4, ou que sejam portadores de título de doutor, nessa hipótese, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

Parágrafo único. Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor de campus devem pertencer ao respectivo campus.

Relator Alan: Parágrafo único. Os candidatos a Diretor ~~e Vice-Diretor~~ de campus *fora da sede* devem pertencer ao respectivo campus.

Luciana Mafra: Parágrafo único. Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor de campus *fora de sede* ou centro acadêmico devem pertencer ao respectivo campus ou centro.

Luciana Mafra: (Criar) §º XX. Os candidatos de que tratam esta Resolução deverão se inscrever por meio de chapa, na qual conste o nome do candidato e do seu respectivo vice.

Sharon: Parágrafo único. Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor de ~~campus fora da sede~~ Centro devem pertencer ao respectivo ~~campus~~ Centro.

Wesley: Parágrafo único. Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor de ~~campus fora da sede~~ Centro devem pertencer ao respectivo ~~campus~~ Centro

Eduardo: Parágrafo único. O(a)s candidato(a)s a Diretor(a) ~~e Vice-Diretor~~ de campus *fora da sede* devem ~~pertencer ao~~ *possuir lotação no* respectivo campus.

Jeferson:

Parágrafo único. Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor de campus *fora da sede* devem pertencer ao respectivo campus.

Art. XX. As inscrições serão realizadas por chapa indissociável composta por um candidato a Reitor e seu respectivo Vice-Reitor ou Diretor e seu respectivo Vice-Diretor.

Art. 4º Os candidatos deverão protocolar sua inscrição junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, mediante preenchimento de instrumento anexo a esta Resolução, acompanhado dos seguintes documentos:

Relator Alan: Art. 4º Os candidatos deverão protocolar sua inscrição ~~junto à~~ na Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC, **(inserir a SIGLA POIS ADIANTE ELA SE REPETE)** mediante preenchimento de instrumento anexo a esta Resolução, acompanhado dos seguintes documentos: **(A EXPRESSÃO “JUNTO À” SIGNIFICA “AO LADO DE”)**

Luciana Mafra: Art. 4º Todos os candidatos que desejem concorrer à eleição no CONSUNI deverão protocolar sua inscrição junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC, mediante preenchimento de instrumento anexo a esta Resolução, acompanhado dos seguintes documentos:

Jeferson: *Art. 4º A chapa deverá protocolar sua inscrição na Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), mediante preenchimento de instrumento anexo a esta Resolução, acompanhado dos seguintes documentos:*

Wesley: *Art. 4º Os candidatos ~~deverão~~ que se submeterão a consulta à comunidade Universitária, deverão protocolar sua inscrição ~~junto-à~~ na Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC, mediante preenchimento de instrumento anexo a esta Resolução, acompanhado dos seguintes documentos:*

I- Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) na qual conste a denominação da classe e nível do docente no plano de carreira e sua situação;

Relator Alan: *I- Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) ~~na qual~~ em que conste a denominação da classe e nível do docente no plano de carreira e sua situação;*

Edcarlos: *Dúvida/Comentário: Que situação é essa? Refere-se a que?*

II- Proposta de gestão.

Jeferson/Edcarlos: *II – Plano de gestão*

Jeferson: *criar III – Currículo Lattes*

Art. 5º Não terá inscrição aceita o candidato que:

I- Não atender os requisitos desta Resolução;

Relator Alan: *I- Não atender ~~os~~ aos requisitos desta Resolução;*

Luciana Mafra: *(Criar) Parágrafo único. Os candidatos de que tratam o caput não estão obrigados a participar da consulta prévia.*

Luciana Mafra: *(Criar) Art. XX. A inscrição dos candidatos junto à SOC deverá acontecer até 120 dias do término do mandato de reitor e vice-reitor.*

Parágrafo único. Para os demais cargos o prazo de que trata o artigo será até 30 dias.

II- Não apresentar os documentos exigidos no art. 4º;

III- Não efetuar a inscrição tempestivamente

Luciana Mafra: *III- Não cumprir os prazos estabelecidos nesta Resolução.*

Elisângela: suprimir inciso III

Edcarlos: *Dúvida/Comentário: Como classificar e quem vai julgar a inscrição tempestivamente?*

Sharon - criar:

IV – Não ter cumprido o estágio probatório;

V - Ter cumprido penalidade administrativa nos últimos quatro anos.

Wesley - criar:

V - Estiver respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD) ou cumprindo penalidade administrativa;

IV – Declaração que cumpriu o estágio probatório;

Art. 6º O período de inscrição dos candidatos e a data da reunião de que trata o art. 2º serão definidos por Decisão do CONSUNI.

Jeferson Art. 6º O calendário eleitoral será publicado no Edital de que trata o art. XX.

Art. 7º Terminadas as inscrições e não havendo, ao menos, 3 candidatos inscritos, a SOC providenciará o levantamento dos servidores mais antigos no exercício da docência no Magistério Superior, que preencha os requisitos estabelecidos nesta Resolução, e fará contato com eles, e obterá, por inscrito, a anuência deste(s) em participar da lista tríplice.

Relator Alan: Art. 7º Terminadas as inscrições e não havendo, ao menos, 3 candidatos inscritos, a SOC providenciará o levantamento dos servidores mais antigos no exercício da docência no Magistério Superior, que ~~preencha~~ *preencham* os requisitos estabelecidos nesta Resolução, e fará contato com eles, e obterá, por inscrito, a anuência deste(s) em participar da lista tríplice.

Sharon Art. 7º Terminadas as inscrições e não havendo, ao menos, 3 candidatos inscritos, a SOC providenciará o levantamento dos servidores mais antigos no exercício da docência no Magistério Superior, que preencha *preencham* os requisitos estabelecidos no Art. 3º desta Resolução, e fará contato com eles, e obterá, por inscrito, a anuência deste(s) em participar da lista tríplice.

Wesley proposta 1: Art. 7º Terminadas as inscrições e não havendo, ao menos, 3 candidatos inscritos, a SOC providenciará o levantamento dos servidores mais antigos no exercício da docência no Magistério Superior, no Centro no caso de diretor e na UFERSA para o caso de Reitor que ~~preencha~~ *preencham* os requisitos estabelecidos nesta Resolução, e fará contato com eles, e obterá, por inscrito, a anuência deste(s) em participar da lista tríplice.

Wesley proposta 2: Art. 7º Terminadas as inscrições e não havendo, ao menos, 3 candidatos inscritos, a SOC providenciará o levantamento dos servidores mais antigos no exercício da docência no Magistério Superior, que ~~preencha~~ *preencham* os requisitos estabelecidos no Art. 3º desta Resolução, e fará contato com eles, e obterá, por inscrito, a anuência deste(s) em participar da lista tríplice.

Edcarlos: Art. 7º Terminadas as inscrições e não havendo, ao menos, 3 candidato(a)s inscrito(a)s, a SOC providenciará o levantamento do(a)s servidore(a)s mais antigo(a)s no exercício da docência no Magistério Superior, que ~~preencha~~ *preencham* os requisitos estabelecidos ~~nesta~~ *no parágrafo único e Art 3 desta*

~~Resolução, e fará contato com eles, e obterá, por inscrito, a anuência deste(s) em participar da lista tríplice.~~

§1º O levantamento de que trata o caput será submetido ao CONSUNI para deliberação.

§2º Os servidores indicados nos termos do caput estarão dispensados de apresentar a documentação exigida no art. 4º desta Resolução

Edcarlos: *Dúvida/Comentário: se não apresentarem a documentação, então, automaticamente não poderão ser eleitos? Conforme Art 4 e Art 5 e seus incisos.*

Sharon §2º Os servidores indicados nos termos do caput ~~estarão dispensados de~~ devem apresentar a documentação exigida no art. 4º desta Resolução.

Luciana Mafra: 2º Os servidores indicados nos termos do caput devem apresentar a documentação exigida no artigo 4º desta resolução

Wesley: §2º Os servidores indicados nos termos do caput ~~estarão dispensados de~~ devem apresentar a documentação exigida no art. 4º desta Resolução

Rodrigo Costa §2º Os servidores indicados nos termos do caput deverão apresentar a documentação exigida no art. 4º desta Resolução, obedecendo a um prazo de 10 dias úteis após a anuência dada para participar da lista tríplice.

Edcarlos – criar: §Xº O(a) servidor(a) docente consultado(a) deverá enviar anuência formal em até 24(vinte e quatro) horas após o contato formal realizado

Sharon Inverter a ordem dos capítulos II e III

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS

Wesley: *CAPÍTULO III*

*DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS
(Deslocar para que passe a ser o Capítulo IV)*

Art. 8º Iniciada a reunião que trata o art. 2º, serão apresentados os candidatos e, na sequência, será realizada a votação para a composição da lista tríplice, da seguinte maneira:

I- O escrutínio será único;

II-A votação será aberta e uninominal

Luciana Mafra/Elisângela/Wesley: *II – A votação será secreta e uninominal.*

Edcarlos: dividir o inciso II em dois incisos:

II – A votação será aberta;

III – O voto será uninominal.

§1º Em caso de empate, haverá um novo escrutínio envolvendo apenas os candidatos que obtiveram os mesmos números de votos.

§2º Os três candidatos mais votados integrarão a lista tríplice, em ordem decrescente, de acordo com o número de votos de cada candidato.

Relator Alan: **modificar redação** ~~§2º Os três candidatos mais votados integrarão a lista tríplice, em ordem decrescente, de acordo com o número de votos de cada candidato.~~ **(PARÁGRAFO TRANSFORMADO EM ARTIGO A SEGUIR)**

Relator Alan: *§2º Em caso de novo empate entre candidatos, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:*

a) Docente mais antigo na Instituição;

Wesley *a) Docente mais antigo na Ufersa;*

b) Docente mais antigo no serviço público;

c) Docente com maior idade

Jeferson – suprimir proposta do §2º acima.

Art. Xº Os três candidatos mais votados integrarão a lista tríplice, em ordem decrescente, de acordo com o número de votos de cada candidato, ou atendendo os critérios estabelecidos no §2º do Art. 8º.

Jeferson (sendo aprovada a inclusão acima, propõe): *Art. Xº Os três candidatos mais votados integrarão a lista tríplice, em ordem decrescente, de acordo com o número de votos de cada candidato.*

Jeferson - criar:

§xº Ficam impedidos de votar os Conselheiros que sejam candidatos a quaisquer dos cargos, hipótese em que deverão ser convocados os respectivos suplentes para a sessão de que trata o artigo 2º.

§xº Os conselheiros participantes da sessão de elaboração da lista tríplice ficam impedidos de ocuparem cargos de direção, chefia ou assessoramento durante o mandato do Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou Vice-Diretor.

CAPÍTULO IV DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Wesley: *CAPÍTULO IV*

*DA CONSULTA À COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA (Deslocar para que passe a
ser o Capítulo III)*

Art. 9º Poderá haver consulta prévia e informal sobre a escolha do Reitor e Vice-Reitor, ou de Diretor e Vice-Diretor de campus, no entanto a mesma não vinculará de nenhuma forma a eleição do CONSUNI de que trata esta Resolução.

Luciana Mafra: *Art. 9º Haverá consulta prévia e formal sobre a escolha dos dirigentes da UFERSA, no entanto a mesma não vinculará de nenhuma forma a eleição realizada no CONSUNI de que trata esta Resolução.*

Sharon *Art. 9º Poderá Haverá consulta prévia e informal sobre a escolha do Reitor, ou de Diretor e Vice-Diretor de ~~campus~~ Centro, conforme legislação vigente, no entanto a mesma não vinculará de nenhuma forma a eleição do CONSUNI de que trata esta Resolução.*

Jeferson *Art. 9º Poderá haver consulta prévia formal ou informal à comunidade acadêmica acerca da escolha do Reitor e Vice-Reitor ou Diretor e Vice-Diretor de campus.*

Wesley proposta 1: *Art. 9º Poderá Haverá consulta prévia ~~e informal~~ sobre a escolha do Reitor e Vice-Reitor, ou de Diretor e Vice-Diretor de ~~campus~~ Centro, no entanto a mesma não vinculará de nenhuma forma a eleição do CONSUNI de que trata esta Resolução.*

Wesley proposta 2: *Art. 9º Poderá Haverá consulta prévia ~~e informal~~ sobre a escolha do Reitor e Vice-Reitor, ou de Diretor e Vice-Diretor de ~~campus~~ Centro, conforme legislação vigente, no entanto a mesma não vinculará de nenhuma forma a eleição do CONSUNI de que trata esta Resolução.*

Rodrigo Costa *Art. 9º Haverá consulta prévia formal à comunidade universitária sobre a escolha do Reitor e Vice-Reitor, ou de Diretor e Vice-Diretor de campus.*

Rodrigo Costa - Criação de parágrafos

§ 1º *os procedimentos e critérios para a elaboração das listas tripliques para escolha do reitor, diretor e vice-diretor de campus, a serem observados no processo de consulta à comunidade universitária serão definidos em resolução específica do CONSUNI.*

§2º *A consulta descrita no caput do artigo não vinculará de nenhuma forma a eleição do CONSUNI de que trata esta Resolução.*

Wesley: Criar *Parágrafo único: Na consulta prévia, será observado o peso de setenta por cento dos votos para manifestação do corpo docente.*

Jeferson criar:

§1º *A lista dos candidatos com inscrições homologadas deverá ser encaminhada às entidades representativas de classe para, caso queiram, realizem consulta informal à comunidade acadêmica.*

§2º *O resultado da consulta prévia, formal ou informal, não vinculará a composição das listas tripliques de que trata esta Resolução.*

CAPÍTULO IV DA NOMEAÇÃO

Wesley: *CAPÍTULO IV* *DA NOMEAÇÃO*

Art. 10. A lista tríplice com os nomes dos indicados para cargo de Reitor será enviada para nomeação pelo Presidente da República, para mandato de quatro anos coincidentes.

Luciana Mafra: *Art. 10.* A lista tríplice com os nomes dos indicados para os cargos de Reitor e Vice-Reitor será enviada para nomeação pelo Presidente da República, para mandato de quatro anos coincidentes.

Sharon *Art. 10.* A lista tríplice com os nomes dos indicados para cargo de Reitor será enviada para nomeação pelo Presidente da República, para mandato de quatro anos *coincidentes*.

Jeferson *Art. 10.* As listas tríplices com os nomes dos indicados para os cargos de Reitor e Vice-Reitor serão enviadas para nomeação pelo Presidente da República ou autoridade por ele delegada, para mandato de quatro anos consecutivos e coincidentes.

Wesley: *Art. 10.* A lista tríplice com os nomes dos indicados para cargo de Reitor será enviada para nomeação pelo Presidente da República, para mandato de quatro anos *coincidentes*.

Art. 11. As listas tríplice com os nomes indicados para cargo de Diretor e Vice-Diretor de campus será enviada para nomeação pelo Reitor, para mandato de quatro anos coincidentes.

Relator Alan: *Art. 11.* As listas tríplices com os nomes indicados para cargo de Diretor e Vice-Diretor de campus *fora da sede* será enviada para nomeação pelo Reitor, para mandato de quatro anos coincidentes.

Luciana Mafra: *Art. 11.* A lista tríplice com os nomes indicados para cargo de Diretor e Vice- Diretor será enviada para nomeação pelo Reitor, para mandato de quatro anos coincidentes.

Sharon *Art. 11.* As listas tríplices com os nomes indicados para cargo de Diretor e Vice- Diretor de ~~campus fora da sede~~ Centro ~~será enviada~~ serão enviadas para nomeação pelo Reitor, para mandato de quatro anos coincidentes.

Jeferson *Art. 11.* As listas tríplices com os nomes indicados para cargo de Diretor e Vice- Diretor de campus *fora da sede* será enviada para nomeação pelo Reitor, para mandato de quatro anos consecutivos e coincidentes.

Wesley *Art. 11. :* As listas tríplices com os nomes indicados para cargo de Diretor e Vice- Diretor de ~~campus fora da sede~~ Centro será enviada para nomeação pelo Reitor, para mandato de quatro anos. *coincidentes*.

Luciana Mafra: criar:

Art. XX – Será permitida apenas uma recondução para os cargos de dirigentes.

Art. XX. (Incluir previsão para casos de vacância).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Wesley: *CAPÍTULO ~~VI~~*

*DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E
TRANSITÓRIAS*

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2015.

Art. 14. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo CONSUNI

Relator Alan: *Art. 14. Os casos omissos ~~nesta Resolução~~ serão decididos pelo
CONSUNI.*

Mossoró-RN, xx de xx de 2019.

Presidente

Assinatura do presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE
DOS CARGOS DE REITOR E VICE-REITOR DA UFERSA**

Wesley: REQUERIMENTO DE CANDIDATURA PARA COMPOR A LISTA
TRÍPLICE

DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE CENTRO

| |
|----------------------------|
| Candidato a Reitor: |
| Matrícula SIAPE: |
| Assinatura: |

Relator Alan - suprimir quadro abaixo:

| |
|---------------------------------|
| Candidato a Vice-Reitor: |
| Matrícula SIAPE: |
| Assinatura: |

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

| |
|-------------------------------|
| Recebido por: |
| Data: |
| Campus de recebimento: |
| Assinatura: |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA PARA CONCORRER AO CARGO DE
DIRETOR DE *CAMPUS*

| |
|--|
| Candidato a Diretor de <i>Campus</i>: Wesley: Candidato a Diretor de <i>Campus</i> : Centro: |
| Matrícula SIAPE: |
| Assinatura: |

Relator Alan - **suprimir** quadro abaixo:

| |
|--|
| Candidato a Vice-Diretor de <i>Campus</i>: Wesley: Candidato a Vice-Diretor de <i>Campus</i> : Centro: |
| Matrícula SIAPE: |
| Assinatura: |

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

| |
|--------------------------------------|
| Recebido por: |
| Data: |
| <i>Campus</i> de recebimento: |
| Assinatura: |



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
12ª Reunião Ordinária de 2019

5.º PONTO

Outras ocorrências